



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	33
Sec. de Estado da Administração.....	34
Sec. de Est. da Assistência Social.....	49
Secretaria do Estado de Saúde.....	50
Secretaria de Estado de Educação.....	52
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	52
Sec. de Estado de Justiça.....	61
Defensoria Pública	62
Secretaria de Estado de Finanças.....	62
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	63
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	63
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	63
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	64
Prefeitura Municipal da Capital.....	64
Prefeituras Municipais do Interior	68
Cameras Municipais do Interior.....	68
Institutos Municipais.....	68
Ineditoriais.....	68

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14942, DE 1º DE MARÇO DE 2010.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Constitui Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 63, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, e

Considerando o que ficou consagrado no texto constitucional que a Administração Pública, em todos os níveis (federal, estadual e municipal), seja direta ou indireta, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Mais recentemente, incorporou-se ao texto constitucional, através da Emenda Constitucional nº 19/98, o princípio da eficiência.

Considerando que existem outros princípios que devem nortear o atuar da Administração Pública, implícitos, que são decorrentes do Estado de Direito, e da totalidade do sistema constitucional.

Considerando que em nossa Constituição Federal encontramos o princípio da legalidade expresso como determinação legal, de observação obrigatória, em dois momentos, aonde garante a liberdade dos cidadãos, quando prevê que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer algo que não seja previsto em lei.

Aqui, temos uma disposição que é considerada uma das bases de nosso ordenamento jurídico, com duas finalidades: uma, de regular o comportamento dos cidadãos e dos órgãos do governo, visando a manutenção da paz social e da segurança jurídica, o que é considerado como fundamental para o Estado de Direito moderno, portanto, vemos que a Administração Pública possui limites, que não está livre para fazer ou deixar de fazer algo de acordo com a vontade do governante somente, mas que deverá obedecer a lei em toda a sua atuação.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a Comissão Especial Multidisciplinar, com a finalidade de:

I – apurar possíveis irregularidades nos pagamentos de licenças prêmios em pecúnia a servidores federais à disposição do Estado de Rondônia, haja vista o volume significativo de recursos despendidos com essa finalidade; e

II – apurar possível desvio ao erário decorrentes dos recolhimentos de taxas de inscrições relativas ao Edital de Concurso Público nº 149/GDRH/SEAD, de 22/04/09, haja vista o grande volume de recursos estimado em face das inscrições efetivamente realizadas.

Art. 2º A composição da Comissão Especial multidisciplinar ora constituída, ficará a cargo da livre nomeação e exoneração do Governador do Estado.

Art. 3º A Comissão Especial Multidisciplinar objeto deste decreto, ficará diretamente sob orientação do Secretário de Estado Interino da SEAD.

Art. 4º A Comissão ora criada fica assim constituída:

I – 01 (um) Coordenador Geral; e

II – 02 (dois) membros.

Art. 5º Os membros da Comissão, objeto deste Decreto, perceberão uma gratificação mensal a ser paga, em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do Poder Executivo Estadual, com base na referência CDS-17, da tabela de remuneração de Cargos de Confiança da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Coordenador Geral: 50% (cinquenta por cento); e

II – Membros: 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Quando for necessário o deslocamento da Comissão Especial Disciplinar ou de algum de seus integrantes, para outra localidade, serão indenizados pelas despesas decorrentes dos gastos com alimentação e estadia (diárias).

Art. 6º Ao Coordenador Geral compete a supervisão das atividades desenvolvidas pela Comissão Especial Multidisciplinar.

Art. 7º A Comissão Especial Multidisciplinar deverá concluir suas tarefas até 30 de abril de 2010, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Governador do Estado.

Art. 8º Os integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar, ora constituída, exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos efetivos, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

Art. 9º As despesas decorrentes de execução deste decreto, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias da SEAD.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14956, de 11 de março de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 684.282,63 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2249, de 3 de março de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 684.282,63 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010. SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
29.001.03.091.1001.1196	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO	449051	0100	684.282,63
				684.282,63
			TOTAL	684.282,63

DECRETO Nº 14957, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Revoga o Decreto nº 14928, de 24 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14928, de 24 de fevereiro de 2010, que "Altera redação do parágrafo único do artigo 60, do Decreto nº 54 de 9 de março de 1982".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14958, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Cessam os efeitos do Decreto nº 13726, de 23 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a contar de 12 de janeiro de 2010, os efeitos do Decreto nº 13726, de 23 de julho de 2008, que "Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Multidisciplinar de acompanhamento e supervisão das necessidades do Hospital Regional de Cacoal para fins de construção, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14959, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia membros para compor a Diretoria do Conselho Estadual de Saúde – CES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 2212, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Estadual de Saúde – CES, os seguintes membros:

I – Presidente: RAIMUNDO NONATO SOARES – representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;

II – Vice-Presidente: LÍDIA BARBOSA DA SILVA – representante da Associação Rondoniense de Combate a Obesidade – ARCO;

III – Secretária-Geral: ARTHELÚCIA MARIA AMARAL DA SILVA – representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS; e

IV – Primeiro-Secretário: PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA – representante da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13722, de 21 de julho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14960, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Delega competência a Secretaria de Estado de Assistência Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência a Secretaria de Estado de Assistência Social, para atuar como Articuladora Estadual de Rondônia da Agenda Criança Amazônia, para acompanhar as ações políticas voltadas ao atendimento às crianças e adolescentes do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14961, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Regulamenta a Lei Complementar nº 536, de 9 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA-RO, criado pela Lei Complementar nº 536, de 9 de dezembro de 2009, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, e executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, reger-se-á pelo presente Decreto e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º O FESA-RO tem por finalidade a busca do desenvolvimento socioeconômico da pecuária rondoniense, promovendo a melhoria dos padrões de sanidade animal, dos produtos e subprodutos de origem animal.

Art. 3º O FESA-RO terá a estrutura administrativa, a organização e o

funcionamento do Conselho Deliberativo e da Secretaria Executiva disciplinados por este Decreto de Regulamentação.

Art. 4º As ações desenvolvidas pelo FESA-RO devem estar em consonância com o Plano Nacional de Sanidade Animal e o Código Zoonosário Internacional, da Organização Internacional de Epizootias - OIE.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I Do Conselho Deliberativo

Art. 5º O FESA-RO terá um Conselho Deliberativo, com como atribuições:

I - homologar a lista de beneficiários da indenização devida pelo sacrifício e abate sanitário de animais infectados e expostos às doenças referidas no artigo 1º da Lei Complementar nº 536, de 2010, e eventuais alterações;

II - homologar os critérios de apuração dos valores das indenizações a serem concedidas, nas ações de emergência veterinária;

III - homologar os valores definidos para concessão das indenizações, nas ações de emergência veterinária;

IV - propor e acompanhar a execução de medidas para o funcionamento das atividades de vigilância epidemiológica relacionadas ao FESA-RO;

V - aprovar os planos físico-financeiros para utilização dos recursos do FESA-RO;

VI - homologar os critérios e valores destinados a repasses em situações de risco alimentar por vazão sanitário; e

VII - homologar os critérios e valores destinados a repasses para a certificação e rastreabilidade bovina e bubalina em propriedades com até 1 (um) módulo fiscal – 60 (sessenta) hectares.

§ 1º O Conselho Deliberativo do FESA-RO é o órgão de orientação superior que deliberará através da expedição de resoluções próprias.

§ 2º Os integrantes do Conselho Deliberativo, titulares e suplentes, serão designados pelo Governador do Estado, tendo a seguinte composição:

a) o Presidente da IDARON, como Presidente do Conselho, indicará mais um representante da IDARON, como co-responsável pela gestão dos recursos do FESA-RO;

b) o Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, indicará mais um representante da Secretaria, como respectivo suplente;

c) o Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, indicará mais um representante da Secretaria, como respectivo suplente;

d) o representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia –

FAPERON indicará mais um representante da Federação, como respectivo suplente;

e) o representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO indicará mais um representante da Federação, como respectivo suplente; e

f) o representante da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER indicará mais um representante da Associação, como respectivo suplente.

§ 3º Os membros titulares do Conselho Deliberativo serão substituídos em suas faltas eventuais, ou nos impedimentos legais, pelos respectivos suplentes, designados na forma do parágrafo anterior.

§ 4º A participação no Conselho Deliberativo do FESA-RO será considerada função pública relevante, não sendo devida a seus membros qualquer espécie de remuneração, além daquela por eles já percebida pelo exercício de suas funções nos órgãos e entidades de origem.

Art. 6º Compete ainda ao Conselho Deliberativo deliberar, semestralmente, sobre os trabalhos da Secretaria Executiva, analisando os demonstrativos, os relatórios das aplicações financeiras e as prestações de contas.

Art. 7º Compete ao Presidente da IDARON, na condição de Presidente do Conselho Deliberativo, além de presidir as reuniões do Conselho:

I - baixar resoluções, normas de procedimentos e instruções disciplinadoras adicionais para o uso dos recursos do FESA-RO, submetidas previamente ao Conselho Deliberativo;

II - convocar previamente os membros do Conselho Deliberativo para as reuniões ordinárias e extraordinárias, exercendo voto de qualidade em caso de empate nas decisões do Conselho; e

III - submeter ao Conselho Deliberativo os casos omissos e dúvidas resultantes da aplicação do presente Regimento.

Art. 8º Na ausência do Presidente do Conselho Deliberativo, exercerá as funções o Vice-Presidente.

Art. 9º O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º A reunião que tiver como item da pauta a análise e aprovação das contas do semestre deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do encerramento do semestre.

§ 2º As reuniões serão convocadas por escrito, com dia, hora e local fixados, e com pauta especificada.

§ 3º Os membros do Conselho Deliberativo, salvo em casos emergenciais, deverão tomar conhecimento da pauta dos trabalhos pelo menos cinco dias úteis antes da data fixada para a reunião.

§ 4º No impedimento do comparecimento do conselheiro titular, este deverá convocar o seu suplente.

§ 5º Os conselheiros suplentes poderão participar das reuniões juntamente com os conselheiros titulares, na condição de assistentes e sem direito a voto.

Art. 10. As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas pelo voto da maioria simples dos seus membros presentes à reunião.

§ 1º O Conselho Deliberativo poderá reunir-se com a presença mínima de dois terços de seus membros.

§ 2º Poderá ser convidada a participar de reunião do Conselho Deliberativo, com direito apenas a voz, entidade ou pessoa de notório saber em área objeto de discussão, previamente aprovada por este Conselho.

Art. 11. O FESA-RO contará com uma Secretaria-Executiva com estrutura operacional, administrativa e financeira suportadas pela IDARON, cujo titular será designado pelo Presidente da Agência.

Seção II Da Secretaria Executiva

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

I - elaborar quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação das despesas do FESA-RO;

II - elaborar as respectivas resoluções, instruções normativas, convênios, contratos, protocolos e acordos, bem como as demais providências necessárias à operacionalização do FESA-RO;

III - secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo do FESA-RO, lavrando as respectivas atas;

IV - registrar e controlar as receitas, despesas, e os movimentos bancários do FESA-RO, mantendo atualizados os dados sobre a movimentação de recursos financeiros, sempre disponíveis para apreciação do Conselho Deliberativo;

V - classificar as diferentes operações contábeis do FESA-RO, segundo o plano de contas do Estado, de forma a identificar a dotação orçamentária da cadeia produtiva e atividade correlata a que o contribuinte se vincula.

VI - estabelecer a sistemática para o recolhimento dos recursos destinados ao FESA-RO, a ser implementada através de Resolução do Presidente do Conselho Deliberativo do FESA-RO, de maneira a identificar a origem e facilitar o controle da receita;

VII - executar as tarefas necessárias às atividades de administração do FESA-RO, à realização de aquisições de bens e serviços, utilizando a estrutura da IDARON;

VIII - organizar a documentação necessária, bem como a pauta a ser discutida nas reuniões do Conselho Deliberativo;

IX - executar as diligências demandadas em processos pelo Conselho Deliberativo;

X - instruir processos sujeitos a pronunciamentos do Presidente do Conselho Deliberativo;

XI - receber, protocolar e preparar a correspondência recebida e expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo;

XII - manter atualizados os arquivos e documentos;

XIII - elaborar as prestações de contas dos recursos administrados pelo FESA-RO, emitindo os relatórios que serão submetidos ao Conselho Deliberativo;

XIV - publicar, semestralmente, no Diário Oficial do Estado, os valores depositados nas dotações orçamentárias do FESA-RO, por cadeia produtiva e atividade correlata, e prestar contas dos referidos valores, semestralmente, aos membros do Conselho Deliberativo; e

XV - remeter à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, os documentos necessários para o controle da execução orçamentária e financeira do FESA-RO.

Art. 13. Compete ao Secretário Executivo:

I - acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária dos recursos do FESA-RO;

II - encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo pedidos de recursos financeiros, acompanhados de estudos e planos de aplicação;

III - informar, em reunião do Conselho Deliberativo, a disponibilidade financeira do FESA-RO;

IV - ordenar pagamentos e adiantamentos de numerários, aprovados pelo Conselho Deliberativo, observadas as exigências legais previstas para cada caso;

V - analisar relatórios de prestações de contas, e, após submissão ao Conselho Deliberativo, encaminhar o relatório consolidado à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado;

VI - providenciar a publicação de atos e despachos do Conselho Deliberativo, atinentes aos assuntos relacionados ao FESA-RO;

VII - dar cumprimento às diligências demandadas em processos pelo Conselho Deliberativo;

VIII - fiscalizar os serviços da Secretaria Executiva, informando o Conselho Deliberativo quando verificadas falhas ou irregularidades;

IX - relatar a tomada de contas ao Conselho Deliberativo, determinando as devidas providências após sua aprovação;

X - solicitar esclarecimentos ao Conselho Deliberativo, sobre os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regimento.

Art. 14. A Secretaria Executiva será composta por servidores da IDARON, designados pelo Presidente da mesma, com o fim de desenvolver as seguintes funções:

I - uma função de Secretário Executivo,

Substituto, ao qual cumpre substituir o Secretário Executivo nas suas eventuais ausências ou impedimentos;

II - duas funções de Secretário Administrativo, a quem compete redigir documentos, como ofícios, Resoluções, Instruções Normativas, atas das reuniões do Conselho Deliberativo, bem como outras atividades afins que sejam necessárias às atividades do FESA-RO;

III - uma função de Coordenador Orçamentário, com a atribuição de realizar a elaboração da peça orçamentária, controles de execução das despesas, e outras relativas à execução orçamentária dos recursos do FESA-RO;

IV - uma função de Coordenador Financeiro, com as atribuições de realizar controles da arrecadação da receita e dos recursos financeiros, exames das prestações de contas e outras relativas à execução financeira dos recursos do FESA-RO.

Art. 15. A participação na Secretaria Executiva do FESA-RO será considerada função pública relevante, não sendo devida aos seus membros qualquer espécie de remuneração, além daquela por eles já percebida pelo exercício de suas funções nos órgãos e entidades de origem.

CAPÍTULO III DA GESTÃO

Sessão III Dos Recursos Financeiros e sua Gestão

Art. 16. Compete a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a gestão financeira do FESA-RO, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 536, de 2009, em conformidade com as decisões do Conselho Deliberativo do Fundo.

§ 1º A IDARON encaminhará mensalmente à SEAGRI a síntese do movimento financeiro, ocorrido no mês imediatamente anterior, acompanhada dos respectivos demonstrativos da movimentação.

§ 2º Os recursos financeiros do FESA-RO, elencados no artigo 1º, § 2º e seus incisos e alíneas da Lei Complementar nº 536, de 2009 serão depositados conforme as respectivas classificações orçamentárias:

I - Ações Sanitárias de Emergência Veterinária;

II - Ações de Vigilância em Saúde Animal para a Cadeia Produtiva da Carne Bovina, Bubalina, Ovina e Caprina;

III - Ações de Vigilância em Saúde Animal para a Cadeia Produtiva da Carne Suína;

IV - Ações de Vigilância em Saúde Animal para a Cadeia Produtiva de Aves; e

V – Certificação e Rastreabilidade Bovina e Bubalina.

§ 3º A aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer mediante proposições, analisadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

§ 4º As prioridades na aplicação dos recursos serão estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

§ 5º Será isentado da taxa do FESA-RO, o contribuinte que, voluntariamente, contribua para o Fundo de Apoio à Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia – FEFA-RO, entidade parceira do Estado na Defesa Sanitária Animal, na forma e pelos valores por ele fixados e faça a comprovação do correspondente pagamento às autoridades competentes da IDARON, desde que não seja inferior ao valor fixado no artigo 1º, § 2º, inciso VII, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 536, de 2009.

Art. 17. As indenizações previstas no artigo 10 da Lei Complementar nº 536, de 2009, serão complementares àquelas devidas pela União, nas bases previstas no artigo 3º da Lei Federal nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e na proporção definida pelo artigo 6º, § 1º, alterada pela Lei nº 11.515, de 28 de agosto de 2007.

§ 1º Havendo necessidade de proteção à economia do Estado ou apoio à vigilância epidemiológica, os valores pagos pelo FESA-RO poderão atingir o total da avaliação, desde que existam recursos financeiros disponíveis, e que haja aprovação de dois terços dos membros do Conselho Deliberativo.

§ 2º Considera-se, para efeito deste Decreto:

I - Vazio Sanitário: o período que se inicia com o sacrifício ou abate sanitário do rebanho produtivo e vai até a autorização pela autoridade sanitária para o repovoamento da propriedade com novos animais destinados à produção;

II - Abate Sanitário: é a eliminação de animais portadores de agentes infecto-contagiosos, promovido em estabelecimento frigorífico autorizado e com aproveitamento condicional dos produtos e subprodutos do abate;

III - Sacrifício Sanitário: é a eliminação de animais portadores de agentes infecto-contagiosos, com o enterro das carcaças, sem aproveitamento dos produtos e subprodutos do abate e com utilização do rifle sanitário; e

IV - Emergência Veterinária: condição causada por focos de doenças com potencial epidêmico para produzir graves consequências sanitárias, sociais e econômicas, que comprometem o comércio nacional e internacional, a segurança alimentar ou a saúde pública, e que exigem ações imediatas para seu controle ou eliminação, visando ao restabelecimento da condição sanitária anterior, dentro do menor espaço de tempo e com o melhor custo-benefício.

Art. 18. São beneficiários do FESA-RO, para fins de indenização e percepção de recursos para suprir situações de risco alimentar, os proprietários de animais de criação localizados no território do Estado de Rondônia que atendam o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 536, de 2009, e que se enquadrem nas seguintes condições:

I - possuam animais portadores das enfermidades definidas no artigo 1º da Lei Complementar nº 536, de 2009, encaminhados para sacrifício ou abate sanitário;

II - possuam animais passíveis de contato com portadores das enfermidades definidas no Art. 1º da Lei Complementar Nº536/2009 e que sejam encaminhados para sacrifício ou abate sanitário, obedecendo ao Código Zootécnico Internacional;

III - tenham cumprido a legislação federal e estadual vigente e os programas específicos de controle e vigilância epidemiológica em que estejam inseridos; e

IV - estejam adimplentes com as obrigações tributárias relacionadas ao controle e à vigilância epidemiológica no Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A exigência do disposto no inciso IV poderá ser dispensada pelo Conselho Deliberativo do FESA-RO para fins de indenização quando ficar comprovado que o beneficiário depende dos animais abatidos ou sacrificados como meio de sustento próprio e de seus familiares, ficando em situação de risco alimentar no caso das medidas sanitárias a serem adotadas.

Art. 19. Só serão devidas indenizações decorrentes de atos de declaração espontânea dos proprietários de animais nas zonas de foco.

Art. 20. Nos casos de declaração de situação de emergência veterinária, mediante autorização do Conselho Deliberativo, os recursos dos projetos/atividades do FESA-RO poderão ser transferidos ao projeto/atividade "Ações de sanidade animal para emergência veterinária".

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O mandato dos representantes do Conselho Deliberativo terá duração de 02 (dois) anos, com direito à recondução, com exceção do Presidente da IDARON que permanecerá pelo período em que ocupar o cargo, e de seu suplente, que permanecerá enquanto não ocorrer outra designação para a suplência.

Art. 22. As alterações que venham a ser propostas ao presente Regimento somente poderão ser encaminhadas ao Governador do Estado de Rondônia para expedição de Decreto, após aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de março de 2010, **MAYKON DE OLIVEIRA GERALDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Procuradoria de Meio Ambiente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **VITOR MEIRÁ GUIMARÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **ALMIR DOS REIS BORGES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 8 de março de 2010, **ELAINE RAMOS DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Agente de Rendas Tipo 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de fevereiro de 2010, **LUCIANA ANDREA MORAIS MARIUBA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisora de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **INARÓ APARECIDA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da Policlínica Oswaldo Cruz, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **NADIENE SIQUEIRA BRANDÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de

Combustível da Policlínica Oswaldo Cruz, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, **JOSÉ GOMES RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de março de 2010, **IVANILDO DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de março de 2010, **THIAGO DOMINGOS CAMPREGHER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **IVANILDO DE OLIVEIRA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2010, **DANIELA NAZÁRIO BARDEN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de março de 2010, **KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO LINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de fevereiro de 2010, **MARIA TEREZA MACHADO ARAÚJO**, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **VITOR HUGO PIANA SERPA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2010, **JUAREZ RODRIGUES DE CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2010, **MARCOS ANTÔNIO JACOB**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **LINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2010, **LEANDRO PEDROSO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Secretário Executivo Regional de Cacoal, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **WILLIAN GONÇALVES MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Secretário Executivo Regional de Cacoal, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2010, **EDSON LOLACIO DE ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2010, **ELIZEU DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2010, **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2010, **WILSON FARIAS PIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Secretário Executivo Regional de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 1º de março de 2010, que nomeou **MARIA GRACIETE DE MAGALHÃES ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **ELIANE ARRAIS EVARISTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **JOSIANDRA REIS MERCADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **ALINE RODRIGUES MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 6 de julho de 2009, que nomear, a contar de 1º de julho de 2009, **PAULO FIRMINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 4 de novembro de 2009, que nomeou, a contar de 7 de outubro de 2009, **ZÓZIMO SIMÃO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Cacoal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 4 de novembro de 2009, que nomeou, a contar de 7 de outubro de 2009, **EDSON JOSÉ VIANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Cacoal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 2 de fevereiro de 2010, que nomeou, a contar de 28 de janeiro de 2010, **LILIAN DE JESUS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... **LILIAN DE JESUS FERREIRA**, ...

LEIA-SE:

... **LILIAN DE JESUS FERNANDES**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de fevereiro de 2010, **FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2010, **LUZIANE DE SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de fevereiro de 2010, **KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2010, **SUELY GORAYEB SUCUPIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2010, **EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de fevereiro de 2010, **RAIZA VLAXIO DE AZEVEDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2010, **RAIZA VLAXIO DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **FRANCISCO CHAGAS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Geral de Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **ANTONIO MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Geral de Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **ANTONIO MORAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **ELSON ROSA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de fevereiro de 2010, **DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **ALBEMARA MACÊDO FALCÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assistente de Controle Interno, da Coordenadoria Técnica de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2010, **ALBEMARA MACEDO FALCÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assistente de Controle Interno, da Coordenadoria Técnica de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **LIDIANE SILVA RAMIRES DONADELLI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **LIDIANE SILVA RAMIRES DONADELLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **WALDEMIZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **WALDEMIZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretária do Coordenador Técnico em Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2010, **CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2010, **NEIMARA MAIA MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **LIDIANE R. REIS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de

Núcleo de Projetos, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **JULIA DE CASTRO MENDONÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Digitação, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **THAIS MONTEIRO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Seleção de Pessoal, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **ANA KÁTIA DOS SANTOS MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Direitos e Vantagens do Servidor, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **ALINE DOS SANTOS PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo do Grupo de Protocolo e Arquivo, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de novembro de 2009, que nomeou, a contar de 1º de novembro de 2009, **MÁRIO KLEBER ABELHA FERRAZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Administração de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 4 de dezembro de 2009, que exonerou **MÁRIO KLEBER ABELHA FERRAZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Administração de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2010, **ANTONIA SILVANA PEREIRA DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2010, **ROBERVAL CAETANO PASSOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de março de 2010, **IONETE FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de março de 2010, **REBECA CANDEIA WANDERLEY DANTAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **ELINEIVA PEREIRA BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora III, da Coordenadoria de Assistência Jurídica, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **ELINEIVA PEREIRA BARROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Serviços Gerais e Protocolo, da Gerência Administrativo-Financeira, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **PRISCILA SOUZA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisora de Atendimento, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Porto Velho, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 8 de março de 2010, **SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisora de Atendimento, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Porto Velho, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **DINILSON REGIS PANTOJA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **JENNIFER MARQUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **JENNIFER MARQUES DE SOUZA**, do Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária da Diretoria de Imprensa Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2009, **LUCIMAR CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária da Diretoria de Imprensa Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, no período de 16 de janeiro a 12 de março de 2010, **PAULO CASARA PENEDO**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 3ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil, em virtude de licença médica do titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2010, **ARMÊNIO ULISSES DE ARAÚJO SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Coordenadoria de Geociências, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2010, **VANDERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de fevereiro de 2010, **EDILSON DANTAS DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Validação da Licença, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de fevereiro de 2010, **GERALDO DUARTE DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de novembro de 2009, o **TEN CEL PM RE 03635-8 PEDRO LEOPOLDO BITTENCOURT**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador Regional de Policiamento II, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2010, o **MAJ PM RE 06004-8 FRANCISCO ACLAILDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de novembro de 2009, o **CB PM RE 04431-7 IZAQUE GALDINO JACINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do 5º BPM, no Distrito de União Bandeirantes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 07 de novembro de 2009, o **PM RE 07689-5 JOÃO CAMILO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do 5º BPM, no Distrito de União Bandeirantes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 08 de fevereiro de 2010, o **3º SGT PM RE 04212-5 LUCAS SIMÃO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento de Policiamento Ambiental, do 1º Pelotão de Policiamento Ambiental, da 3ª Companhia de Policiamento Ambiental, do Batalhão de Policiamento Ambiental, no Distrito de Porto Rolim, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **RENATA ROSA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **CARLOS GEOVANI PORTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 05 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **CARLOS GEOVANI PORTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Jurídico III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **EUZABETE MARINHO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Jurídica III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **RODRIGO GIOVANNINI MANUEL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **ÉRIQUE PEDRO DA SILVA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **FRANCISCA DIVANIR DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executora de Projetos, da Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar, da Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **GILMAR LOPES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executora de Projetos, da Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar, da Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **GILMAR AGNALDO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Gerência de Apoio e Acompanhamento de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **EDNALDO MACEDO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **EDILSON PEREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **JOSÉ LINO MOREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **VALDECI NALACI DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, **CARMELINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2010, **SERGIO BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **THIAGO TASSI GONÇALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2010, **VALDECIR GONÇALVES BARBOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2010, **ADAUTO PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **RITA DE CASSIA ALVES FREITAS CUNHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de dezembro de 2009, **ADILSON DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **IZABEL KARINA SAMPAIO DE MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Setor de Análise de Custos, da Gerência de Análise de Custos Rodoviários, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **VITOR HUGO PIANA SERPA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Controle Interno, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 17 de dezembro de 2009, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2010, **JOSÉ INÁCIO VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **ALTINO DA COSTA VIANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Segurança de Tráfego Portuário, da Gerência Hidroportuária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Setor de Orçamento Rodoviário da Conservação, da Gerência de Construção e Conservação Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **RITA DE CÁSSIA ALVES FREITAS CUNHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **ROSENILDA ALVES PORTO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Comissão de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **ROSENILDA ALVES PORTO PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Comissão de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **JOÃO VITOR DE SOUZA GALVAN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Comissão de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2010, **ALESSANDRO WLADEMIR SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de fevereiro de 2010, **EDNA ROSSÊNDY KADOWÁKI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de fevereiro de 2010, **EVANDRO GOMES ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente II, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de fevereiro de 2010, **FABIANA FERREIRA SCHUMANN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de fevereiro de 2010, **JOSSILEIA DOS SANTOS JORDÃO SILVESTRE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente II, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2010, **EDNA ROSSÊNDY KADOWÁKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2010, **EVANDRO GOMES ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2010, **JOSSILÉIA DOS SANTOS JORDÃO SILVESTRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2010, **FABIANA FERREIRA SCHUMANN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo da Comissão Permanente de Compras de Materiais de Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2010, **CARLOS EDUARDO RODRIGUES CASTRO**, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Setor de Serviços Administrativo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2010, **DONIZETE RIBEIRO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2010, **VALDENILSON MONTEIRO DE ASSUNÇÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2010, **EVERTON DA SILVA SERZOSKI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2010, **AMANDA MARQUES AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Projetos e Orçamentos, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2010, **LIANDRO DE ALMEIDA LOYOLA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **ALINE CRISTIANE GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2010, **ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerência de Orçamento de Obras, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **ADRIEL PEREIRA NUNES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **EJILMAR ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **LUIZ FERNANDO SOBREIRA MENIN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **JOSÉ VIRGÍNIO DE MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **JAQUELINE SILVA BARBIERI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de fevereiro de 2010, **LAELSON JÚNIOR MARQUES SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2010, **MARIA APARECIDA DE MELO**, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2010, **MARIA CORDEIRO DE AGUIAR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de março de 2010, **MARIA CORDEIRO DE AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **ROSENDO LUCIANO DE AZEVEDO CUBAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **RENATO RODRIGUES CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **SHEILA BORGES RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2009, **MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **CLARA GABRIELA ALBINO SOARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **FABRICIO POSTIGO MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **RÊMINTON PEDRO DE ASSIS LEAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **RICHELE SABRINA SOUSA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **CADMO ROQUE BARBETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **REGE IRES FEIJÓ OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **RICHELE SABRINA SOUSA FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **FABRICIO POSTIGO MOREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **REGE IRES FEIJÓ OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **ANTÔNIO AUGUSTO FERNANDES FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programa I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **THIAGO FUZARI BORGES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programa I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2010, **THIAGO FUZARI BORGES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2010, **JETER BARBOSA MAMANI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **JETER BARBOSA MAMANI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **MARTA VIOLATO DE JESUS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **ELISABETE DA COSTA ROCHA FERREIRA**, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **PRISCILA CRISTINA BRAGA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **ELISABETE DA COSTA ROCHA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **PRISCILA CRISTINA BRAGA SOARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **ADRIANA MARIA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Gerente de Coordenação Administrativo-Pedagógico, da Coordenadoria Administrativo-Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **DEISE TEIXEIRA LOUREIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **MACIEL ALVES GOIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **SIMONE CRISTINA FABRI**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **MARIA CELIA MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Espigão D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **ESLEIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **JOVENISON DA SILVA MARCELINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **ELIETE AIKANÃ**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **FRANCISCO ORO WARAM**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-C, de Executor Indigenista Nível – I, do Município de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 1º de fevereiro de 2010, que nomeou, a partir de 2 de fevereiro de 2010, **MARIA JUDITH TREVISAN FAVARINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **FRANCISCO ORO WARAM**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **ROSANA MAKURAP**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **ANDRADE ARUAK**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Controladoria Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº. 003/ASSJUR/CGE/2010 fls. 09 a 10, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 1105-00014-00/2010, com fundamento no artigo 24 caput no inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para aquisição de 25 (vinte e cinco) estante de aço com 06 prateleiras. Nos termos dos documentos constantes nos autos, sendo que, após colhidas propostas no mercado local entre as 03 (três) no ramo identificou-se a proposta pelo menor preço oferecida pela empresa **S. A COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, no valor total de R\$ **7.987,50** (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Porto Velho, 11 de março de 2010.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **7.987,50** (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **S. A COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, processo n. 1105-00014-00/2010, com base no Parecer nº 003/ASSJUR/CGE/2010, nas fls. 09 a 10, conforme a Lei Federal 8.666/93.
Porto Velho, 11 de março de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 245

1º TACNT Nº 047/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEDUCE DEOSP

CONTRATADO: INDÚSTRIA E TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 05.588.445/0001-58
Representado (a) BENEDITO MARCILIO PAIVA RIBEIRO – Procurador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo do contrato entre as partes, por mais cento e vinte dias corridos, para a conclusão das obras da construção da Escola Estadual de Ensino Médio Eduardo Costa, no Distrito de Nazaré, em Porto Velho-RO, pela empresa contratada.

PROCESSO: 01-1601/06654-00/2008
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.01.2010

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- BENEDITO MARCILIO PAIVA RIBEIRO – Procurador/Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – secretária/SEDUC

- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 246

1º TACNT Nº 002/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADO: PONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 04.110.604/0001-41
Representado (a) SONIA CETAURO DE FREITAS – Sócia Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da prestação, objeto deste contrato, entre as partes, até 31.12.2010, para que a empresa continue a fornecer os produtos ali previstos, sempre que necessário, dentro desse novo período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-2.496,40 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) –ATIVIDADE DA CGAG –1100904122101523190000 Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00054, de 04.01.2010

R\$-79.203,60 (setenta e nove mil, duzentos e três reais e sessenta centavos) –ATIVIDADE DA CGAG –1100904122101523190000 Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00055, de 04.01.2010

PROCESSO: 01-1109/00168-00/2008
VIGÊNCIA: 31.12.2010
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.01.2010

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SONIA CETAURO DE FREITAS – Sócia Gerente
- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral/CGAG
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 247

2º TACNT Nº 067/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADO: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.719.705/0001-02
Representado (a) KATIA SOUZA BARROS – Procuradora

OBJETO: Fica mantida a prestação de serviços de vigilância pela empresa, em favor da SEAS, que é objeto do contrato entre as partes, por mais seis meses, para atender as unidades do referido órgão, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2301/00005-00/2008

VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- KATIA SOUZA BARROS – Procuradora/Contratada
- TÂNIA TEREZINHA. PIRES DA SILVA – Secretária/SEAS
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado-Adjunto
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 248

1º TACNT Nº 006/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEJUS
CONTRATADO: RODRIGUES & CÉLIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.307.646/0001-30
Representado (a) CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31.12.2010, entre as partes, permitindo a continuidade do fornecimento de lanches pela empresa, por preço fixo e mediante requisições, para atender aos adolescentes que se encontrem recolhidos nas unidades de internação da SEJUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-595.123,20 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos) – ATIVIDADE DASEJUS –2100106122124228930000 Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00004, de 19.01.2010

PROCESSO: 01-2101/00046-00/2008
VIGÊNCIA: 31.12.2010
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.01.2010

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Gerente/Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário/SEJUS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 249

2º TACNT Nº 145/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEPLAN

CONTRATADO: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A
CNPJ/MF Nº 17.262.213/0001-94
Representado (a) MÁRCIO BOLIVAR DE ANDRADE – Procurador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo no contrato, entre as partes, por mais trezentos dias corridos, para os trabalhos de realização e conclusão das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água no Município de Porto Velho, a cargo da empresa, mantendo-se os mesmos custos iniciais.

PROCESSO: 01-1301/00150-00/2008
VIGÊNCIA: 300 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.02.2010

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MÁRCIO BOLIVAR DE ANDRADE – Procurador/Contratada
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – secretário/SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 250
2º TACNT Nº 174/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-SERVICE LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 07.503.890/0001-01
Representado (a) SÍLVIO RODRIGO BORGES – Sócio-Administrador

OBJETO: Ficam adicionados ao contrato entre as partes os valores a seguir mencionados, com a finalidade de atender mais adequadamente as despesas existentes até o seu término, referentes ao mesmo:

R\$-51.000,00 (cinquenta e um mil reais) – ATIVIDADE DA SEDAM – 1800118541101524340000 Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00029, de 15.01.2010

R\$-62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais) – ATIVIDADE DA SEDAM – 1800118541101524340000 Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00047, de 03.02.2010

PROCESSO: 1801/00295-00/2007
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.02.2010

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SÍLVIO RODRIGO BORGES – Sócio-Administrador/Contratada
- CLETHO MUNIZ DE BRITO – Secretário/SEDAM
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 251

3º TACNT Nº 172/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 08.963.806/0001-97
Representado (a) REINALDO FECCHIO – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 172/PGE-08, POR MAIS SEIS MESES, a fim de permitir a continuidade dos serviços, aqueles que sejam prestados pela empresa, nesse período, em favor do órgão, de manutenção de veículos da frota oficial da SESAU.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-46.660,68 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais, sessenta e oito centavos) – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210122101528110000 Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00119, de 03.02.2010

PROCESSO: 01-1712/00816-00/2008
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2010

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- REINALDO FECCHIO – Sócio-Administrador / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 252
3º TACNT Nº 045/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADO: F3 COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº 84.620.889/0001-08
Representado (a) FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES – Procurador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo no valor global do contrato, nos limites indicados a seguir, para ampliar o atendimento, disponibilizando a empresa mais máquinas fotocopiadoras, em favor da SEDUC, para esse aumento dos serviços prestados, em unidades do órgão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-29.579,82 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais, oitenta e dois centavos) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361101523820000 Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00074, de 25.01.2010

PROCESSO: 01-1601/00876-00/2007
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.01.2010

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES – Procurador/Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária/SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 253

2º TACNT Nº 235/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL
CNPJ/MF Nº 33.530.486/0001-29
Representado (a) JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais doze meses, a fim de que a Empresa Embratel S/A permaneça disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento à CGAG.

PROCESSO: 01-1109/00130-00/2007
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador / EMBRATEL
- MARLI DE FÁTIMA PELISSARI MOLINA – Procuradora/Contratada
- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral/CGAG
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado-Adjunto
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 254

3º TACNT Nº 234/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG
CONTRATADO: VIVO S/A
CNPJ/MF Nº 02.449.992/0105-50
Representado (a) HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais doze meses, a fim de que a Empresa Vivo S/A permaneça disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento à CGAG.

PROCESSO: 01-1109/00130-00/2007
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI – Procurador / VIVO S/A
- ALEXSANDRO CANDIDO QUEIROZ – Procurador / Contratada
- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral/CGAG
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 255

1º TACNT Nº 021/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEDUC E DEOSP
CONTRATADO: CONSTRUTORA A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ/MF Nº 07.314.584/0001-19
Representado (a) VALTER LUIZ ROSSONI – Procurador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de novos serviços, pela empresa A.C. Construções e Terraplanagem Ltda., nas obras de construção da escola que é objeto do contrato entre as partes, de modo a vir tal escola a atender mais satisfatoriamente a sua finalidade, observados os mesmos critérios inicialmente estabelecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-55.792,31 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais, trinta e um centavos) – ATIVIDADE DASEDUC – 1600112361126929550000
Fonte de Recursos 0118000000 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 03382, de 30.12.2009

PROCESSO: 01-1601/004310-00/2009
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALTER LUIZ ROSSONI – Procurador/ Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária/SEDUC
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado-Adjunto
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 256

1º TACNT Nº 282/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEDEC
CONTRATADO: L. F. DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF Nº 06.105.925/0001-83
Representado (a) LEOCIR FORTES – Sócio

OBJETO: Fica excluído da cláusula primeira do contrato entre as partes o terceiro item de atendimento, aquele referente ao lote quatro, onde consta “veículo do tipo utilitário fechado, sem sinalizador e com grafismo”, tornando as partes desobrigadas, em relação a ele.

PROCESSO: 01-1501/00705-00/2009
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LEOCIR FORTES – Sócio/ Contratada

- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário/ SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 257

5º TACNT Nº 282/PGE-2004

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
LOCADORA: ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA
CPF Nº 691.948.402-10

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais seis meses, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas.

PROCESSO: 01-1601/06364-00/2004
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA – Locadora
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária/SEDUC
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado-Adjunto
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 258

1º TACNT Nº 097/PGE-2009

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
LOCADOR: MARCUS VINICIUS MIRANDA
CPF Nº 053.721.997-84

OBJETO:

Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais um mês, para que a SEFIN, nesse período, permaneça utilizando o imóvel alugado.

PROCESSO: 01-1401/00820-00/2008
VIGÊNCIA: um mês
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.12.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCUS VINICIUS MIRANDA – Locador
- JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário/SEFIN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 259

1º TACNT Nº 390/PGE-2008

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
LOCADORA: REGINA COELY FREIRE ROCHA

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, até 31.03.2009, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2301/00373-00/2008
VIGÊNCIA: 31.03.2009
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- REGINA COELY FREIRE ROCHA – Locadora
- TÂNIA TEREZINHA PIRES AZEVEDO DA SILVA – Secretária/SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 260

CONVÊNIO Nº 521/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEAGRI
E ASSOCIAÇÃO O AGRORURAL DE JARÚ
CNPJ/MF Nº 07.858.155/0001-02
Representado (a) LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Presidente

OBJETO: Este convênio tem por objeto o apoio do Estado em favor da entidade conveniente, numa soma de esforços, para atender ao projeto de construção de praça de alimentação no Parque de Exposição de Jaru através de obras, pois são desenvolvidas no local atividades ligadas à agropecuária. O projeto deve ser atendido ao disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-70.000,00 (setenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 206011237202220000
Fonte de Recursos 0100001018 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 0368, de 21.10.2009

PROCESSO: 01-2401/00221-00/2009
VIGÊNCIA: 90 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Presidente da Associação
- FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretário de Estado Adjunto/SEAGRI
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 261
CONVÊNIO Nº 515/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES CHACAREIROS DE RIO CRESPO-RO-ASPROC
CNPJ/MF Nº 84.745.488/0001-76
Representado (a) GILDASIO SOUZA PORTUGAL - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, para que a Associação melhore as ações nos programas que executa na comunidade agrícola beneficiando pequenas áreas rurais no plantio de lavouras, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-10.000,00 (dez mil reais) –ATIVIDADE DA SEAGRI –2400120601123720220000 Fonte de Recursos 0100001012 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 00600, de 31.12.2009

PROCESSO: 01-2401/00845-00/2009
VIGÊNCIA: 60 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GILDASIO SOUZA PORTUGAL- Presidente da Associação
- FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretário de Estado Adjunto/SEAGRI
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 262

CONTRATO Nº 336/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC E DEOSP
CONTRATADO: FUHRMANN & CIALTDA
CNPJ/MF Nº 86.615.772/0001-28
Representado (a) ANTONIO JOSÉ FUHRMANN – Sócio Administrador
OBJETO: O escopo deste contrato é a execução de obras de reforma do Instituto de Criminalística de Porto Velho, localizada no Município de Porto Velho-RO, da rede da SESDEC, conforme se encontra definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-75.494,54 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, cinquenta e quatro centavos) - ATIVIDADE DA SESDEC – 1500106181125112750000 Fonte de Recursos 3212000000– Natureza de Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 01340, de 16.12.2009

PROCESSO: 01-1501/00153-00/2009
VIGÊNCIA: 90 dias sendo 60 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO JOSÉ FUHRMANN – Sócio Administrador /Contratada

- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário / SESDEC
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor Geral /DEOSP
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO - Procurador Geral do Estado Adjunto
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 263

CONVÊNIO Nº 518/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
E ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA - ASPRONSA
CNPJ/MF Nº 63.787.311/0001-62
Representado (a) OFENIR FREIRE DA SILVEIRA – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em ação a ser realizada através da Associação, com o objetivo de impulsionar o projeto intitulado "Pão da Vida" visando fortalecer o associativismo para possibilitar aos associados maior competitividade no campo do agronegócio, fortalecer as atividades econômicas e sociais, promovendo melhoria, na área da produção, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-10.000,00 (dez mil reais) –ATIVIDADE DA SEAGRI –20601123720220000 Fonte de Recursos 0100001014– Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 00594, de 30.12.2009

PROCESSO: 01-2401/00846-00/2009
VIGÊNCIA: 90 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- OFENIR FREIRE DA SILVEIRA - Presidente da Associação
- FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretário de Estado Adjunto/SEAGRI
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 264

CONVÊNIO Nº 414/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
E ASPLLE – ASSISTÊNCIA SOCIAL PASTOR LEONARDO LUZ
CNPJ/MF Nº 22.858.658/0001-71
Representado (a) CÍCERO BARTOLOMEU DE ARAÚJO – Presidente

OBJETO: Constitui objeto desde Convenio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, com a finalidade de desenvolver o projeto intitulado "Projeto Padaria Popular", para a capacitação e formação profissional de jovens, adolescente, donas de casas, pertencentes a comunidade carente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-7.000,00 (sete mil reais) –ATIVIDADE DA SEAS –2300108244128520100000 Fonte de Recursos 0100001030– Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00224, de 16.11.2009

PROCESSO: 01-2301/00267-00/2009
VIGÊNCIA: 120 dias sendo 60 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CÍCERO BARTOLOMEU DE ARAÚJO - Presidente
- TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA – Secretária/ SEAS
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 265

CONVÊNIO Nº 482/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
EASPLEL – ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 22.858.658/0001-71
Representado (a) CÍCERO BARTOLOMEU DE ARAÚJO – Presidente

OBJETO: Constitui objeto desde Convenio uma ação conjunta entre o Estado e a entidade, para a implantação do Projeto Corte, Costura e Cidadania, que tem por finalidade de formação profissional de mulheres da comunidade carentes, visando melhoria da renda familiar, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAS, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) – ATIVIDADE DA SEAS –2300108244128520100000 Fonte de Recursos 0100001030– Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 00296, de 29.12.2009

R\$-10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – ATIVIDADE DA SEAS –2300108244128520100000 Fonte de Recursos 0100001030– Natureza da Despesa 335041– Nota de Empenho nº 00297, de 29.12.2009

PROCESSO: 01-2301/00266-00/2009
VIGÊNCIA: 240 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CÍCERO BARTOLOMEU DE ARAÚJO - Presidente
- TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA – Secretária /SEAS
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 266

CONVÊNIO Nº 470/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
EASPLEL – ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 22.858.658/0001-71

Representado (a) CÍCERO BARTOLOMEU DE ARAÚJO – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação entre o Estado e a Associação, com a finalidade de ampliar o atendimento social, prestado através desta última, em favor dos menos favorecidos, através da aquisição de equipamentos e material de consumo para o desenvolvimento do “Projeto Social Empreendedor – Cursos de Pintura em Tecido e de Fabricação de Produtos de Higiene e Limpeza”, conforme plano de trabalho que passa a ser parte integrante deste termo independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) –ATIVIDADE DA SEAS –2300108244128520100000 Fonte de Recursos 0100001030– Natureza da Despesa 335041– Nota de Empenho nº 00228, de 16.11.2009

PROCESSO: 01-2301/00268-00/2009
VIGÊNCIA: 120 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CÍCERO BARTOLOMEU DE ARAÚJO - Presidente
- TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA – Secretária /SEAS
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 267

CONVÊNIO Nº 490/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45
Representado (a) ROBERTO EDUARDO SOBRINHO - Prefeito

OBJETO: Constitui objeto do presente a transferência de recursos ao município conveniente, para que este o aplique no atendimento da população atingida por enchentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) –ATIVIDADE DA SEAS –2300108244128520100000 Fonte de Recursos 0100001009– Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 00311, de 30.12.2009

PROCESSO: 01-2301/00367-00/2009
VIGÊNCIA: 90 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROBERTO EDUARDO SOBRINHO - Prefeito Municipal
- TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA – Secretária /SEAS
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 268

CONVÊNIO Nº 505/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
E O MUNICÍPIO DE PIMENTABUENO-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representado (a) AUGUSTO TUNES PLAÇA - Prefeito

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e o Município de Pimenta Bueno, em ação a ser desenvolvida por este último, voltada a proporcionar melhorias no atendimento de seus programas, na área de assistência social, em favor da população carente, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAS, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) –ATIVIDADE DA SEAS –2300108244128520100000 Fonte de Recursos 0100001023– Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 00259, de 08.12.2009

PROCESSO: 01-2301/00260-00/2009
VIGÊNCIA: 120 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AUGUSTO TUNES PLAÇA - Prefeito Municipal
- TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA – Secretária /SEAS
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 269

CONVÊNIO Nº 447/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 08.000.933/0001-90
Representado (a) JOSEFA FERREIRA RIOS KURYAMA – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade escolar “Maria Divina Mercy”, que gratuitamente mantém ensino especial, em Parecis-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – ATIVIDADE DA SEDUC –1600112361000001830000 Fonte de Recursos 0100000000– Natureza da Despesa 335043 – Nota de Empenho nº 03383, de 31.12.2009

PROCESSO: 01-1601/04553-00/2009
VIGÊNCIA: 180 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSEFA FERREIRA RIOS KURYAMA - Presidente
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário de Estado da Educação/Adjunto
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 270

CONVÊNIO Nº 509/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
CNPJ/MF Nº 60.742.616/0010-50
Representado (a) LINA MARIA AMBIEL - Diretora

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e a Casa de Saúde Santa Marcelina, para reforma, incluindo a rede elétrica, no âmbito da Escola Marcello Cândia, que esta última mantém, no Município de Porto Velho-RO, a fim de dar atendimento de boa qualidade, à demanda estudantil que a frequência, conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) –ATIVIDADE DA SEDUC –1600112361000001830000 Fonte de Recursos 0100001009– Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 03380, de 30.12.2009

PROCESSO: 01-1601/05763-00/2009
VIGÊNCIA: 180 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LINA MARIA AMBIEL - Diretora Administrativa
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA– Secretária /SEDOC
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 271

CONVÊNIO Nº 530/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
E CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA - CER
CNPJ/MF Nº 15.894.306/0001-06
Representado (a) ROSÂNGELA SGAMATT DE SOUZA - Presidente
OBJETO: Constitui objeto do presente a transferência de recursos do Estado à entidade

conveniente, para que esta introduza melhorias em ações voltadas a manutenção e desenvolvimento do ensino especial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) – ATIVIDADE DASEDUC – 1600112361000001830000 Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335043 – Nota de Empenho nº 02976, de 23.11.2009

PROCESSO: 01-1601/03827-00/2009

VIGÊNCIA: 180 dias com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROSÂNGELA SGAMATT DE SOUZA - Presidente
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário de Estado da Educação/Adjunto
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto

EXTRATO Nº 272

CONVÊNIO Nº 435/PGE-2009

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEPLAN

E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO

CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29

Representado (a) VANDERLEI PALHARI - Prefeito

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e o Município, para melhorar as ações desenvolvidas por este último, em prol da população, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEPLAN, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DA SEPLAN – 1300104121000002030000 Fonte de Recursos 0100001010 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 00943, de 31.12.2009

PROCESSO: 01-1301/00608-00/2009

VIGÊNCIA: 90 dias com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal
- LUCIANO DOS SANTOS G. RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEPLAN
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 314/2009/SRP/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente / limpeza) com a

finalidade de atender todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da REGIONAL IV – ROLIM DE MOURA, (Rolim de Moura, Alta Floresta D'Oeste, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Cacoal, Espigão D'Oeste, Novo Horizonte, Santa Luzia D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste, Castanheiras, Costa Marques, Primavera, Pimenta Bueno, Alto Alegre dos Parecis, Ministro Andreazza, São Felipe e Parecis), conforme especificado no Edital e seus Anexos, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado os seus objetos às empresas: TECNOMED DIST. DE PROD. FARM. MED. HOSPITALAR LTDA – ME, MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA, EXTRA COM. DE TINTAS LTDA – EPP, FONTENELE E CIA LTDA – ME, ROAD COM. E SERVIÇOS LTDA – ME, DEX DISTRIBUIDORA LTDA – ME, GUTA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA e NOVA FÓRMULA IND. E COM. DE PROD. DE LIMP. LTDA conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão do dia 11 de março de 2010, anexo aos autos.

Publique-se nos meios previstos em lei.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Superintendente da SUPEL/RO

Mat. 300051557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2010

PREGÃO PRESENCIAL 313/2009

PROCESSO Nº. 01-1601.01795-00/2009 - (SEDUC).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades das escolas da rede pública estadual de ensino pertencentes à regional de Vilhena – RO, a pedido da Secretaria de Estado de Educação.

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações .

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso

XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4 O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. **Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue na Secretaria Regional de Vilhena, na Rua Nelson Treméia 470, bairro Centro na Cidade de Vilhena _RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do

Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes

dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDUC/RO

EMPRESAS DETENTORAS:

MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

CNPJ. 34.758.599/0001-49
Rua Rafael Vaz e Silva 3091 - Sala 02 - Liberdade
Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3211-7717
Karina Rocha da Silva
Representante

LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA

CNPJ. 03.064.692/0001-20
Av Celso Mazutti 4071 - Jardim América
Vilhena/RO - FONE: (69) 3316-3059/8402-2228
Júlio Cesar Pereira
Representante

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES GIRARDELLO LTDA.

CNPJ.84.642.099/0001-15
Av. Rio Madeira 1365 - Nova Porto Velho
CEP: 76.820-362

PORTO VELHO- FONE: (69) 3225-0763
Vilson José Girardello
Representante

FONTELE E CIA LTDA-ME.

CNPJ. 34.778.803/0001-93.
Rua: João Goulart, 3056 - São João Bosco.
CEP: 76.803-772.
PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3211-5451 / 5443.
Leandro Fontenele Calixto
CPF: 525.832.602-00 RG: 657.174 SSP/RO.

SALTO INDUSTRIA COM. E REP. LTDA

CNPJ. 02.517.029/0001-70
Av Marques Henrique 260 Centro
Vilhena/RO - FONE: (69) 3321-3263
Eloi Maria
Representante

GUTA DIST. PROD. ALIM. LTDA.

CNPJ. 01.663.647/001-66
Av. Liberdade 3827 - Centro
PORTO VELHO- FONE: (69)3321-1525
Thiago Gonçalves da Silva
Representante

DEX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 05.549.881/0001-18
Rua Quintino Bocaiuva 1384 - São Cristóvão
Porto Velho /RO - FONE: (69) 4141-4100
Regiane Martins Ribeiro
Representante

ROAD COM. E SERV. LTDA-EPP.

CNPJ. 05.555.440/0001-29.
Av. Campos Sales, 3511 - Olaria.
CEP: 78.916-260.
PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3224-5662.
Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues
Representante

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2010.
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE - (VILHENA).

PROCESSO Nº 01-1601.01795-00/2009 - (SEDUC).
PREGÃO PRESENCIAL: 31.3/2009.

DATA ABERTURA: 20/10/09
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	EMP 04	EMP 05	EMP 06	EMP 07	EMP 08	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
																1º	2º	3º
	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entitada na cor azul, estojo Plástico, dimensões 95 x 125 mm.	und	1.464	GOOLER	3,20	0,49	1,64								1,64	1	##	##
	BOBINA, Para Maquina, Fac Simile, Em Papel Termossensível, Dimensões 216 mm X 38 M, Embalagem: Rolo Com 30 M.	und	1.698	DATAPEL	5,40	0,44	3,00								3,00	1	##	##
2	Caixa Em Polietileno Para Arquivo Médio.	und	7.320	POLYCART	3,80	0,54	1,74								1,74	1	#NÚM!	##
3	CANETA Esferográfica, Escrita Grossa, Na Cor azul, Corpo Em Material Plástico Transparente Com Suspensão, Comprimento Aproximado de 140 mm, Gravado No Corpo A Marca do Fabricante, Carga: Tubo Plástico Aproximado de 130,5 mm, Esfera Em Tungstênio, Embalagem: Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	cx	1.956	INJEX PEN	27,44	0,64	9,89								9,89	1	#NÚM!	##
4	Cartolina Branca, Tam. 66x50cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	672	PROPEL	33,52	0,39	20,49								20,49	1	#NÚM!	##
5	Cartolina, Cores Variadas 50 X 66cm, 150 G, pacote com 100 unidades.	pacote	672	PROPEL	33,81	0,39	20,49								20,49	1	##	##
6	Clips Niquelado Nº 2, Cx C/No Mínimo 50 Unidades	cx	1.698	OFFICE	1,84	0,60		0,73							0,73	2	#NÚM!	##
7	Clips Niquelado Nº 4, Cx C/No Mínimo 50 Unidades	cx	1.698	BACHI	1,76	0,52			0,84						0,84	3	#NÚM!	#NÚM!
8	Clips Niquelado Nº 6/0, Cx C/ No Mínimo 50 Unidades.	cx	1.698	BACHI	2,60	0,47			1,37						1,37	3	##	##
9	Cola Branca Extra 01 Kg, caixa c/ 12 lt.	cx	490	ART MAX	78,49	-				80,00					80,00	4	##	##
10	COPO Para Água, Capacidade 180 ml, Em Polietileno Branco, Com Fritas E Salinidade Na Borda, Peso Por 100 (Cento) De Copo Deverá Ser Igual Ou Superior A 220 Gramas, Embalagem Caixa De Papelão, Onde Os Copos São Acondicionados Em Sacos Plásticos Com 100 Unidades Cada.	cento	4.896	COPOBRAS	2,16	0,33	1,44								1,44	1	##	##
11	COPO Para Café, Capacidade 50 ML, Em Poliestireno Branco, Com Fritas E Salinidade Na Borda, Peso Por 100 (Cento) De Copo Deverá Ser Igual Ou Superior A 72 Gramas, Embalagem Caixa De Papelão, Onde Os Copos São Acondicionados Em Sacos Plásticos Com 100 Unidades Cada.	cento	4.896	COPOBRAS	1,00	0,31								0,69	0,69	8	#NÚM!	##
12	Corretivo Líquido A Base D Água, Frasco Com 110ml.	und	7.572	ART MAX	1,01	0,50			0,51						0,51	4	#NÚM!	##
13	Envelope 31x41 Kraft Tipo Saco	und	12.240	FORONI	0,31	0,61	0,12								0,12	1	#NÚM!	#NÚM!
14	Estilete grande	und	1.390	ADECK	1,39	0,63								0,51	0,51	8	#NÚM!	##
15	Etiqueta de Papel Para Pasta Suspensa, Lisa, Formato 3,5x5cm, Cx. C/ No Mínimo 50 Unidades.	cx	408	POLYCART	5,28	0,47							2,80		2,80	7	#NÚM!	##
16	Fita Adesiva Tipo plástica, Transparente, 50mmx50m.	rolo	3.912	EUROCEL	2,28	0,49	1,16								1,16	1	#NÚM!	##
17	FITA Adesiva Crepe, Na Cor Branca, Dimensão 19 mm X 50 M, Embalagem: Rolo Individual.	rolo	3.912	EUROCEL	2,90	0,55	1,30								1,30	1	##	##
18	Grampeador 27/8cm	und	800		26,34	#VALOR!										FRACASSADO	#N/D	##
19	Grampo para Grampeador, niquelado, 35%, Embalagem: Caixa Com No Mínimo 5000 Unidades	cx	800	JOCAR	3,68	0,62		1,40							1,40	2	#NÚM!	#NÚM!
20	Lápis Preto Nº 02 Caixa Com 50 Unidades.	cx	1.756	LEONORA	9,32	0,42		5,45							5,45	2	#NÚM!	##
21	Livro ATA, Formato Ofício, Com 100 Fhs. Numeradas.	und	818	FORONI	6,87	0,41							4,05		4,05	7	##	##
22	Livro ATA, Formato Ofício, Com 200 Fhs. Numeradas.	und	818	FORONI	12,07	0,38					7,50				7,50	5	#NÚM!	##



24	Livro P/ Protocolo, Formato 22x16cm, C/ 100 Fhs. Numeradas.	und	496	SÃO DOMINGOS	5,10	0,46	2,75										2,75	1	#NÚM	#	
25	Marca texto, cores variadas. Cx. c/ 12und.	cx	668	LIKE	12,70	0,57								5,50			5,50	7	#	#	
26	PAPEL Almaco, Pastado, Com Margem, Alta Alvura, Dimensões Aproximadas 216 X 330 mm Dobrado Ao Meio, Gramatura 55 Gr. Embalagem: Pacote Com No Mínimo 400 Folhas.	resma	1.744	DATAPEL	23,14	0,48							12,00				12,00	7	#	#	
27	PAPEL Almaco, Sem Pasta, Com Margem, Alta Alvura, Dimensões Aproximadas 216 X 330 mm.	resma	1.744	DATAPEL	23,58	-							11,95				11,95	7	#	#	
28	Papel Camurça Cores Variadas, pacote com 100unidades.	pacote	672	REIPEL	46,32	0,47							24,69				24,69	7	#	#	
29	Papel crepom cores variadas - pacote com 100unidades.	pacote	672	VMP	50,73	0,49	25,85										25,85	1	#NÚM	#	
30	Papel Kraft Puro Tam.6x36cm, Gram.80g/M2, Pacote C/ 100 Folhas.	pacote	672	SAFRA	32,93	0,47	17,41										17,41	1	#	#	
31	Papel laminado, cores variadas, pacote com 100unidades.	pacote	672	REIPEL	61,32	0,43							34,99				34,99	7	#NÚM	#	
32	Papel de seda cores variadas, pacote com 100unidades.	pacote	672	REIPEL	12,06	0,48							6,33				6,33	7	#NÚM	#NÚM	
33	Papel sulfite, A4	cx	2.928	COPIMAX	124,69	0,29	87,99										87,99	1	#NÚM	#	
34	Pasta com Elástico, Cores Variadas	und	9.788	POLYCART	1,11	-	0,50										0,50	1	#	#	
35	Pasta individual para aluno, em cartão.	und	14.640		1,07	#VALOR!												FRACASSADO	#ND	#NÚM	#
36	Pasta Suspensa, Em Cartão Kraft, Punteiras Em Plástico,Visor,Tam.Nº2 C/ Grupo.	und	14.640	FRAMA	0,97	0,53	0,46										0,46	1	#NÚM	#	
37	Percevejo em latão, para papéis, cx c/ no mínimo 100 unidades.	cx	672	THOMSEN	2,11	0,62	0,80										0,80	1	#NÚM	#	
38	Pincel Atômico Cores Variadas cx. c/ 12 unidades.	cx	898	CONCEPT	19,05	0,65	6,75										6,75	1	#	#	
39	Swencil álcool, cor azul, cx c/ 100 und.	cx	222	UNIC CARBON	38,58	0,47				20,55							20,55	3	#NÚM	#	
40	Tinta para almofada, sem óleo, cor azul com 25 ml no mínimo.	und	800	ART MAX	2,53	0,68	0,82										0,82	1	#	#	
41	AGUA, sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde, Embalagem: plástica de 81 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx c/ 12 lts.	cx	13.536	ALVEJAX	16,02	0,32							10,84				10,84	6	#	#	
42	Alcool líquido 96°, caixa c/ 12 unidades de 1000 ml cada.	cx	8.808		40,11	#VALOR!												FRACASSADO		#	#
43	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros	und	1.516	FORM PLAST	4,96	0,52				2,40							2,40	4	#	#	
44	Cesto plástico para lixo, cap. 50 L, com tampa	und	734	ARQPLAST	25,74	0,51							12,50				12,50	6	#	#	
45	Cesto plástico para lixo, cap. 85 L, s/ tampa	und	1.512	ARQPLAST	8,05	-							1,80				1,80	6	#	#	
46	DESINFETANTE Concentrado: galão com 5 litros, líquido, fragrância a base de lavanda, uso geral, com ação germicida e bactericida, composição com o mínimo de 0,24% cloreto dialquil dimetil benzil amônio e cloreto de didicidimetil amônio.A concentração deverá ser comprovada pela certificado de registro emitido pela Anvisa. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e o modo de usar o produto.	galão	13.536	ALVEJAX	10,31	-							4,50				4,50	6	#	#	
47	DETERGENTE- concentrado: neutro 5 litros (L), líquido,uso geral, ação bactericida e germicida.Concentração de tensoativo aniónico com o mínimo de 9,5%.A concentração do produto deverá ser comprovada pelo certificado de registro emitido pela Anvisa.Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e o modo de usar o produto.	galão	8.808	ALVEJAX	11,59	-							4,90				4,90	6	#	#	
48	Espanja para limpeza em aço. Fardo com pacote com 10 unidades.	fardo	8.808	Q LAR	18,30	-	8,20										8,20	1	#	#	
49	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M	par	734	VOLK	4,69	0,70							1,40				1,40	6	#NÚM	#	
50	Pá para lixo, em metal de cabo longo - Dimensões: Cabo: 75,5 cm / Pê Comprimento 23c x Largura 19 x Altura 9cm.	und	1.016	SHANGRILA	6,76	-	2,65											FRACASSADO	#	#	#
51	Pano para limpeza tipo saco, sacaria crua, 100%, algodão alto poder de absorção, com tamanho de no mínimo 70x40cm.	und	2.364	SÃO MANOEL	3,18	0,47							1,70				1,70	7	#	#	
52	PRATO, tipo prato para limpeza, de copo-cuimba, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões mínimas de 70 x 42 cm, na cor branca	und	8.808	MARTINS	6,41	0,75				1,62							1,62	4	#	#	
53	PAPEL, higiênico, folha simples, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto pacote c/ 4 rolos, fardo c/64 unidades.	fardo	8.808	LEVE	30,40	-							16,70				16,70	7	#	#	
54	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	und	1.016	CARVALHO	11,18	-							5,90					FRACASSADO	#	#	#
55	Sabão em barra, de 200g caixa c/ 50 unidades. Composição : biodegradável, composto por de ácidos graxos de sebo, linear, algum benzeno sulfonado de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume, pigmento e água, testado dermatologicamente.	cx	734	IPE	33,81	-							43,10				43,10	7	#	#	
56	Sabão em pó, azul, biodegradável, caixa c/ 24 unidades de 500g cada, 1ª qualidade. Composição: Tensoativo aniónico, tamponante, coadjuvante, corantes, enzimas,branqueador óptico, fragrância, água, contém algum benzeno sulfonado de sódio.	cx	734	SIM	58,42	0,46							31,29				31,29	6	#NÚM	#	
57	Saco P/ Lixo Em Plástico, 100 Litros, Cor Preta, 73X105 Pacote C/ 5 Unidades	pcte	29.376	PATO LIMPO	1,81	0,63							0,67				0,67	8	#	#	
58	Saco P/ Lixo Em Plástico, 30Litros, Cor Preta, X Pacote C/ 10 Unidades	pcte	42.624	TRASH	1,32	0,40							0,79				0,79	8	#NÚM	#	
59	Vassoura em nylon escova para limpeza - cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário; com corpo, cabo e estiojo em plástico; cabo medindo aproximadamente 265mm, podendo apresentar uma variação de + ou - 10mm	und	998	INCAVAS	6,62	0,55				2,98							2,98	4	#	#	
60	Vassoura em nylon, nº 04, cabo em madeira, com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	und	1.956	CARVALHO	6,15	0,56							2,68				2,68	6			

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPELIROMARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDU/CRO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA CNPJ: 34.758.599/0001-49 Rua Rafael Vaz e Silva 3091 - Sala 02 - Liberdade Porto Velho - RO Telefone: (69) 3211-7717 Karina Rocha da Silva Representante
4	FONTELENE E CIA LTDA-ME. CNPJ: 34.778.803/0001-93 Rua João Goulart, 3056 - São João Bosco. CEP: 76.803-772. PORTO VELHO-RO - FONE: (69) 3211-5451 / 5443. Leandro Fontenele Calixto CPF: 525.832.602-00 RG: 657.174 SSP/RO.
5	DEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 05.549.881/0001-18 Rua Quintino Bocaiuva 1394 - São Cristóvão Porto Velho /RO - FONE: (69) 4141-4100 Regiane Martins Ribeiro Representante

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.064.692/0001-20 Av Celso Mazutti 4071 - Jardim América Vilhena/RO - FONE: (69) 3316-3059/8402-2228 Júlio Cesar Pereira Representante
5	SALTO INDUSTRIA COM. E REP. LTDA CNPJ: 02.517.029/0001-70 Av Marques Henrique 250 Centro Vilhena/RO - FONE: (69) 3321-3263 Elói Maria Representante
8	ROAD COM. E SERV. LTDA-EPP. CNPJ: 05.555.440/0001-29. Av. Campos Sales, 3511 - Olaria. CEP: 78.916-260 PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3224-5662. Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues Representante

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES GIRARDELLO LTDA. CNPJ: 84.642.099/0001-15 Av. Rio Madeira 1365 - Nova Porto Velho CEP: 76.820-382 PORTO VELHO- FONE: (69) 3225-0763 Wilson José Girardello Representante
6	GUTA DIST. PROD. ALIM. LTDA. CNPJ: 01.663.647/0001-66 Av. Liberdade 3827 - Centro PORTO VELHO- FONE: (69) 3321-1525 Thiago Gonçalves da Silva Representante

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 1108.00016-00/2009

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL torna público para o conhecimento dos interesses que, considerando o Parecer n.º 005/CONTROLE INTERNO/SUPEL/2010, RECONHEÇO e HOMOLOGO as despesas no valor R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) em nome da servidora Cristiane Maria Cordeiro Mesquita, Matrícula 300067713, no valor de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais) em nome da servidora Daiana Líbia Oliveira Vieira, Matrícula 300062929 e no valor de R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) em nome da servidora Maria da Penha Cardoso Amorim, Matrícula 300072094, todos lotados nesta SUPEL, perfazendo um valor total de diárias de R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais) referente à Prestação de Contas/Diárias.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho-RO, 11 de Março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 1108.00040-00/2009

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL torna público para o conhecimento dos interesses que, considerando o Parecer n.º 006/CONTROLE INTERNO/SUPEL/2010, RECONHEÇO e HOMOLOGO as despesas no valor R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) em nome da servidora Daiana Líbia Oliveira Vieira, Matrícula 300062929, no valor de R\$ 175 (Cento e Setenta e Cinco Reais) em nome da servidora Cristiane Maria Cordeiro Mesquita, Matrícula 300067713 e no valor de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais) em nome da servidora Maria da Penha Cardoso Amorim, Matrícula 300072094, todos lotados nesta SUPEL, perfazendo um valor total de diárias de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) referente à Prestação de Contas/Diárias.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho-RO, 11 de Março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2010/SUPEL/RO
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **PROCESSO Nº.:** 01.1108.00013-00/2010/SUPEL/RO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DAS MARCAS MITSUBISHI, TOYOTA, CITROEN, DODGE, PEUGEOT, RENAULT, HYUNDAI E NISSAN.

O Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que o certame licitatório em epígrafe, foi ANULADO, em razão de vício processual insanável, conforme Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Superior, às fls. 225/227 dos autos, os quais encontram-se disponíveis para vistas dos interessados. Notifiquem-se as licitantes. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300045004

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 161/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00036-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa

A Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

NO EDITAL:

a) Fica alterada a redação dos subitens 18.1.1 e 18.1.3, conforme descrito abaixo:

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês pro rata die e atualização dos valores em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IGP-DI, ou por outro índice definido pelo Governo Federal.

b) Fica excluído o subitem 18.1.2.

c) Fica alterada a redação da alínea “b” do subitem 24.1, conforme descrito abaixo:

Multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para serviço;

d) Fica alterada a redação do subitem 25.1, conforme descrito abaixo:

25.1. O valor do contrato poderá ser recomposto, a cada período de um ano contado da data do último reajuste, de forma automática, aplicando-se o IST da ANATEL.

NA MINUTA DO CONTRATO:

a) Fica alterada a redação do parágrafo primeiro e terceiro da cláusula sétima, conforme descrito abaixo:

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês pro rata die e atualização dos valores em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IGP-DI, ou por outro índice definido pelo Governo Federal.

b) Fica excluído o parágrafo segundo, da cláusula sétima.

c) Fica alterada a redação da alínea “b” da cláusula décima – primeira, conforme descrito abaixo:

Multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para serviço;

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao Decreto Estadual nº. 12.205/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo: A sessão inaugural do certame licitatório terá início às **10h:30min (horário de Brasília-DF), do dia 26 de março de 2010**, horário e data limite para inserção da proposta no “site” www.comprasnet.gov.br, onde ocorrerão os procedimentos por meio do sistema eletrônico.

Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos. Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Mat. 300045004

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO através de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº. 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro de 2009, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00045-00/2010/DER**, cujo objeto: é **Registro de preços para eventual aquisição de veículos tipo caminhonete pick-up e tipo caminhão médio para atender as residências regionais do DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, que a sessão inaugural marcada para o dia 18/03/2010 às 09h:00min. fica SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, por determinação do Ministério Público do Estado de Rondônia, através do **OFÍCIO N.º 039/CAEX/2010**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 14.749 de 27 de novembro de 2009, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01128-00/2009/SESAU**, cujo objeto: é **Registro de preços para eventual aquisição de artigos médicos hospitalares (abaixador de língua, óculos de proteção, bandeja plástica e outros) para o período de 12 meses, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que a sessão inaugural marcada para o dia 16/03/2010 às 09h:00min. fica SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, uma vez que as impugnações/esclarecimentos apresentadas, encontram-se em tramitação na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 14.749 de 27 de novembro de 2009, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01164-00/2009/SESAU**, cujo objeto: é **Registro de preços para eventual aquisição de artigos médicos hospitalares – (gel de silicone, clip para aneurisma cerebral, curativo de hidrogel estéril e outros) para o período de 12 meses, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que a sessão inaugural marcada para o dia 15/03/2010 às 09h:00min. fica SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, uma vez que as impugnações/esclarecimentos apresentadas, encontram-se em tramitação na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 14.749, publicado no DOE no dia 27 de março de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **078/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1421.00133-00/2009/DEOSP/RO**
OBJETO: **Aquisição de Suprimento de informática (cartucho, toner, cartucho fotoreceptor, mouse laser, CD-R, DVD-R e outros) para atender as necessidades do DEOSP, bem como todas as suas Residências Regionais localizadas no interior do Estado, a pedido do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia-DEOSP.**

FONTE DE RECURSO: **100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**
PROJETOATIVIDADE: **2939**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
DATA DE ABERTURA: **29 de Março de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2010/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações – CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto nº 14.883 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de janeiro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **Maior Oferta Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Preço Unitário**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2401.00747-00/2009/SEAGRI/RO**
OBJETO: Constitui para fins de licitação a execução por conta e risco do permissionário, sem ônus para o PERMITENTE e a título precário, de serviços público de Armazenamento de Produção Agrícola, por pessoas jurídicas que demonstrem capacidade para o desempenho, particularmente em operacionalização de unidades armazenadoras de grãos e cereais nos termos do edital de licitação e anexos que o integram, para atender os **Municípios integrantes das Áreas de Permissão onde serão prestados, mediante permissão, os Serviços Públicos de Armazenamento de Produção Agrícola**, a pedido do(a) **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI**, discriminados no presente Edital.
DATA DE ABERTURA: **20 de abril de 2010, às 10:00 horas.**

LOCAL: Na sala de abertura de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito na Av. Rio Madeira, nº. 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho/RO Telefone/Fax: 69 3216-2239 Telefone/Comissão 69 3216-2200.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº. **10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X**, código do município: **110020**, código da receita: **6169**, através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/SUPEL-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 15/03/2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL
MAT: 300045004

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 014/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 03 de março de 2010.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTOAMBIENTAL - SEDAM.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E :

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria nº 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
17.012.10.302.1250.1367	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	43.938,48 43.938,48
18.001.18.541.1015.2434	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339015	0100	30.000,00 30.000,00
TOTAL				73.938,48
AJUSTE POSITIVO				
17.012.10.302.1250.1367	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	449051	0100	43.938,48 43.938,48
18.001.18.541.1015.2434	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	30.000,00 30.000,00
TOTAL				73.938,48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00468-00/2009, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor de: **JULIO CESAR DE CARVALHO**, objetivando a aquisição de livros, no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), conforme Parecer nº **025/GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 18 e 19 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 10 de Março de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração**EDITAL N. 090/GDRH/SEAD, DE 11 DE MARÇO DE 2010.**

O Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando a documentação, constante dos autos do Processo Administrativo n. 2201.04568/2010/SEAD e ainda os termos da Lei n. 2.230, de 28 de dezembro de 2009, que autoriza a contratação de **940 (novecentos e quarenta)** profissionais em áreas diversas, a serem contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observados os termos da legislação vigente, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Público, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o **Hospital Regional de Cacoal**, sob a administração do Governo do Estado de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.2. O Processo Seletivo Público consistirá de **Provas Objetivas**, sendo sua aplicação de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo Público - Hospital Regional de Cacoal, em conjunto com a Secretaria de Estado da Administração, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **940 (novecentos e quarenta)** profissionais em áreas diversas, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas/Requisitos/Escolaridade Exigida**.

1.2. O Processo Seletivo Público consistirá somente de Prova Objetiva, que envolverá questões de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório, conforme Quadros de Provas e Pontuações, de caráter unicamente eliminatório e classificatório.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.2.1. O prazo de validade dos contratos de trabalho de candidatos contratados não poderá ultrapassar o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.2.2. Fica proibido efetivar contratação de candidatos aprovados após o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. As inscrições serão efetuadas somente via internet, através do site: **www.sesau.ro.gov.br**, clicando em **Processo Seletivo SESAUCACOAL - Lei n. 2230**, que disponibilizará o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, a partir das 10 horas do 1º dia de inscrição até às 24 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Cronograma Previsto - Anexo VIII**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá ler e seguir atentamente

as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos, antes de enviar a inscrição, **evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.**

3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer uma única opção, para o emprego correlacionado com sua respectiva habilitação, que deseja concorrer no certame.

3.3.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob hipótese alguma.

3.3. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico ("e-mail").

3.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, tamanho de fonte das letras, etc.), arcando o candidato com as consequências da sua omissão.

3.5. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. A não-solicitação de recursos especiais, no ato de inscrição, implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

3.7. As informações prestadas, no ato de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado da Administração - SEAD do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e opção de local de prova fornecido pelo candidato.

3.9. A inscrição, no presente Processo Seletivo Público, implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

3.10. Os candidatos poderão confirmar a homologação de sua inscrição no site **www.rondonia.ro.gov.br**, a partir da data constante do **Cronograma Previsto - Anexo VIII**.

3.11. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo para apresentação, na hora da realização das provas.

3.13. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal **www.sesau.ro.gov.br**, nos últimos dias de inscrição.

3.13. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3.14. Não será avaliada inscrição de candidatos com documentações que não atendam o disposto no item anterior e/ou incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.15. Não será devolvida, em hipótese alguma, a documentação de candidatos não aprovados no presente certame.

3.16. Não será permitido que candidatos concorram para os dois empregos.

3.17. Não será cobrado taxa de inscrição.

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da remuneração é o equivalente à referência inicial do cargo correspondente do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, e suas alterações (para os profissionais médicos) e Lei n. 2170, de 10 de novembro de 2009 e Lei n. 2194, de 25 de novembro de 2009 (para os demais profissionais), conforme tabela salarial representada no **Anexo II - Tabela de Remuneração**, deste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas no presente certame são destinadas a atender o Hospital Regional de Cacoal, sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Rondônia, conforme consta do **Anexo I - Quadro de Vaga/Requisitos/Escolaridade Exigida**.

5.2. As vagas atualmente disponíveis serão providas por candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público, obedecendo-se, estritamente, aos critérios de aprovação e de classificação estabelecidos neste Edital.

6. DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de **Porto Velho** e **Cacoal**.

6.2. Os candidatos poderão obter informações acerca dos locais de realização das provas, em data constante do **Anexo VIII - Cronograma Previsto**, pelo portal **www.rondonia.ro.gov.br** e pelos Telefones: 69**3216-5370 e 69**3216-8567.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a candidatos inscritos e aprovados, por disciplina/habilitação, na condição de Portador de Necessidades Especiais, conforme dispositivos constantes da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, observada a compatibilidade do cargo com a necessidade especial que seja o candidato portador.

7.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, declarar-se portador de necessidade especial.

7.2.1. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

7.3. Se o candidato for aprovado no presente Processo Seletivo e for convocado, o mesmo deverá apresentar à perícia médica o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial, submetendo-se à perícia médica, promovida pelo Centro de Perícia Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidade especial ou não e sobre o grau da necessidade especial, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício do emprego.

7.3.1. Caso o Laudo Médico emitido pela Junta Médica ateste a inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Processo Seletivo Público, concorrendo em igualdade de condições com os demais.

7.3.2. Caso o Laudo Médico ateste a

incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

7.4. Caso o candidato seja considerado capacitado para desempenhar as atribuições do emprego, o Centro de Perícias Médicas deverá fazer constar a devida observação no Certificado de Capacidade Física e Mental.

7.5. O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais, se aprovado, figurará na listagem específica por emprego.

7.7. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.7. O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem **7.2** deste Edital, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7.8. As vagas definidas no subitem **7.1** deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame em tese ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados a ordem rigorosa de classificação, por localidade.

7.9. O candidato Portador de Necessidades Especiais que necessitar de condições especiais para a realização das provas, tais como acesso especial aos locais das provas, provas com letras maiores do que as convencionais, entre outras, deverão informar essa necessidade formalmente a Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo Público – Hospital Regional de Cacoal, no momento da inscrição. A não manifestação do candidato dentro desse prazo desobriga a referida Comissão do atendimento dessas condições especiais.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições somente serão disponibilizadas via internet. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal www.sesau.ro.gov.br - **Processo Seletivo SESAUCACOAL – Lei n. 2230**, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, a partir das 10 horas do 1º dia de inscrição até às 24 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Cronograma Previsto - Anexo VIII**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos, antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

8.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer uma única opção, para:

- a) O emprego correlacionado com sua respectiva habilitação, que deseja concorrer no certame;
- b) Localidade em que deseja fazer a Prova Objetiva (Porto Velho ou Cacoal);

8.3.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

8.4. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico (“e-mail”).

8.5. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), arcando o candidato com as consequências da

sua omissão.

8.6. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.8. A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

8.8. As informações prestadas, no ato de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado da Administração - SEAD do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.9. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e opção de local de prova fornecido pelo candidato.

8.10. A inscrição, no presente Processo Seletivo Público implica, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

8.11. Os candidatos poderão confirmar a homologação de sua inscrição no site www.rondonia.ro.gov.br, a partir da data constante do **Cronograma Previsto – Anexo VIII**.

8.12. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo para apresentação, na hora da realização das provas.

8.13. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.rondonia.ro.gov.br nos últimos dias de inscrição.

8.14. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste Edital serão **homologadas** pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Público.

9.2. O candidato terá acesso ao Edital de homologação das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br.

9.3. O candidato que identificar qualquer erro com sua inscrição, no Edital de homologação, poderá requerer a devida alteração no dia da realização das provas, no formulário de alteração de dados cadastrais que deve ser solicitado ao fiscal de sala.

9.4. O candidato inscrito terá conhecimento das informações, emprego indicado, habilitação, data, horário e local de realização das provas, através dos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br, Jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado.

9.5. Ao ter conhecimento das Informações, obrigase o candidato a conferir:

- a) **Seu nome;**
- b) **Número de seu documento de identidade e órgão emitente;**
- c) **Data de nascimento;**
- d) **Emprego/habilitação**
- e) **Local de realização das provas.**

9.6. O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta o mesmo estar concorrendo às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, quando esta demande condição especial para a realização das provas.

9.6.1. Eventual erro de digitação no nome, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos, **somente**, no dia da prova, no formulário de alteração de dados cadastrais, que deve ser solicitado ao fiscal de sala.

9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Público.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1. Os horários da Prova Objetiva referir-se-ão ao horário oficial de Rondônia, o qual será divulgado por ocasião da convocação para a realização das provas.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, através dos veículos de comunicação citados no item **9.4**, deste Edital.

10.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento e/ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá apresentar ocorrência policial, sujeita a inspeção posterior junto ao órgão emissor competente.

10.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para realização das provas, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento no local de realização da Prova Objetiva resultará na eliminação automática do candidato.

10.10. Terá sua participação anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês com os coordenadores ou executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- b) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou pessoas externas ao ambiente de realização da Prova Objetiva;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) fizer em qualquer documento relativo ao Processo Seletivo, declaração falsa ou inexata;
- e) se ausentar do local de prova levando consigo

seu cartão resposta ou qualquer documento não autorizado.

10.9. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter recebido o Cartão de Resposta.

10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Serão constituídas da seguinte forma:

a) De **50 (cinquenta)** questões para os empregos de **Nível Superior** e de **Nível Médio**, de múltipla escolha;

b) De **40 (quarenta)** questões para o emprego de **Nível Fundamental**, de múltipla escolha.

11.1.1. As questões serão distribuídas por matérias, conforme **Quadro de Provas e Pontuação – Anexo III**. Cada questão contendo **4 (quatro)** opções de resposta (**de A a D**) das quais apenas uma única será correta.

11.2. Os locais da realização das provas serão informados de acordo com o previsto no item **9.4** deste Edital.

11.3. A prova será aplicada dia **11 de abril de 2010** em horário a ser definido por ocasião da convocação dos candidatos a referida aplicação.

11.4. A critério da coordenação do Processo Seletivo Público poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância nos horários de início das provas.

11.5. A Prova Objetiva valerá **100 (cem) pontos**, sendo atribuídos pesos para cada questão, por nível, conforme **Anexo III – Quadro de Provas e Pontuação**.

11.6. Os conteúdos programáticos e os dados bibliográficos sugeridos utilizados para realização da Prova Objetiva versarão sobre os assuntos constantes do **Anexo V – Conteúdo Programático**, que estarão disponíveis na Internet no endereço eletrônico **www.rondonia.ro.gov.br**.

11.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

11.8. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, se deixar a sala faltando 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

11.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário a ser definido, munido de caneta esferográfica transparente de **tinta azul ou preta**, sendo o tempo máximo de duração da prova de **4 (quatro)** horas, neste tempo incluído o preenchimento do Cartão de Respostas.

11.10 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.11. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

11.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

11.13. O candidato só poderá retirar-se

definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

11.14. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e, somente poderão sair juntos da mesma, após assinarem o encerramento no Termo de Aplicação.

11.15. No dia de realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da Prova Objetiva e/ou aos critérios de avaliação.

11.16. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a Prova Objetiva em seu caderno de questões.

11.17. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu Cartão de Respostas e no caderno de questões.

11.18. Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

11.19. O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico **www.rondonia.ro.gov.br** em data prevista do **Cronograma Previsto – Anexo VIII**.

11.20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que durante a realização da Prova Objetiva:

a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;

b) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

c) ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorrida uma hora do início das mesmas;

d) utilizar telefones celulares, pagers, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos, no dia de realização do certame, os mesmos serão recolhidos pelos fiscais da sala, lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final das provas;

e) fumar dentro da sala de provas.

11.21. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.22. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da Coordenação do Processo Seletivo Público devidamente treinado.

11.23. Ao terminar a Prova Objetiva o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada.

11.25. É obrigação de o candidato assinar a lista de presença.

11.26. Os modelos de provas serão disponibilizados no portal **www.rondonia.ro.gov.br**, 3 (três) dias após sua realização.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das

questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, elaborando 1 (um) recurso para cada questão recorrida, devendo ser encaminhado via **SEDEX** a Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo Público – Hospital Regional de Cacoal para o endereço: Avenida Nações Unidas, 1300, Bairro: Roque, CEP: 76.804.436 - Porto Velho – RO, Edifício Pereira – Sala 209., com postagem, devidamente registrada pelos correios, no período constante do **Cronograma Previsto – Anexo VIII**.

12.1.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme consta do **Anexo VI – Modelo Formulário – Recursos**, deste Edital, disponível no endereço eletrônico **www.rondonia.ro.gov.br**, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) interposto em prazo constante do Cronograma Previsto deste Edital, protocolado junto a GGRH/SEAD, localizada à Avenida Nações Unidas, 1300, Bairro: Roque, CEP: 76.804.436 - Porto Velho – RO, Edifício Pereira – Sala 209.

12.3. Serão indeferidos liminarmente os recursos entregues fora do prazo estipulado e aqueles que não atenderem o estabelecido no item **12.2**, deste Edital.

12.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura, anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.5. As alterações do gabarito e os resultados, após exame dos recursos serão dados a conhecer, coletivamente, pela Internet no endereço eletrônico **www.rondonia.ro.gov.br**.

12.6. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

13. DA APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

13.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de acertos na Prova Objetiva, não podendo zerar em qualquer uma das disciplinas.

13.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão ordenados em lista por emprego de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na Prova Objetiva.

14. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para todos os empregos a nota final no Processo Seletivo Público será composta da nota final da **Prova Objetiva**.

14.2. A classificação será em ordem decrescente da nota final, individualizada por emprego/habilitação, obedecidos os critérios de desempate, constantes do item seguinte.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Em caso de empate no presente Processo Seletivo Público terá preferência na ordem de classificação final o candidato que obtiver maior aproveitamento na Prova Objetiva, considerando os seguintes aspectos e ordem:

a) Para os empregos de **Nível Superior (Todas as áreas)**

1º - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2º - maior nota na prova de SUS;

3º - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

b) Para o emprego de Nível Médio - Técnico em Enfermagem:

1º - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2º - maior nota na prova de Noções do SUS;

3º - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

c) Para o emprego de Nível Médio - Agente em Atividades Administrativas:

1º - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2º - Noções de SUS;

3º - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

d) Para o emprego de Nível Médio - Técnico em Informática:

1º - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2º - Noções de SUS;

3º - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

e) Para o emprego de Nível Fundamental:

1º - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2º - maior nota na prova de Geografia e História de Rondônia;

3º - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

16.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas do regime CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar quite com a justiça eleitoral;

e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) possuir o nível de escolaridade, mais requisitos exigidos para o exercício do emprego;

g) registro no órgão de classe competente para os contratados na área em que exija o devido registro, caso não possua registro, deverá fazê-lo;

h) possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, mediante avaliação por parte de Comissão Médica Especial, que será designada pelo chefe do poder Executivo Estadual.

i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) cumprir, na íntegra, as normas regimentares do

presente Processo Seletivo Público, determinadas através de editais.

16.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados para assinatura de contrato.

17. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho. Serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária contratual de 40 (quarenta) horas semanais para os **contratados em todas as áreas**. Com ressalva às cargas horárias de categorias com legislação específica.

17.1.1. Fica vedada a duplicidade contratação neste processo.

17.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

17.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em emprego equivalente.

17.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

18. DO LOCAL DE TRABALHO

18.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente junto ao Hospital Regional de Cacoal. Vedada à transferência do profissional contratado para outra unidade hospitalar estadual, municipal e/ou federal.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista para o Fundo Estadual de Saúde, no Projeto/Atividade 17.12.10.122.2407 - Administração de Recursos Humanos, Fonte "00" - Elemento de Despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3190.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.

20. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

20.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Público, através de Edital, publicado no endereço eletrônico **www.rondonia.ro.gov.br**, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho.

20.1.1. Os candidatos convocados deverão se apresentar em local e prazo a serem definidos pela Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo Público - Hospital Regional de Cacoal, e apresentar, além das condições constantes do item 16 desde Edital, deverão fazer entrega dos seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

b) Carteira de Identidade (fotocópia autenticada);

c) CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);

g) Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;

h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;

j) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (fotocópia autêntica em cartório);

k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

m) Certificado de Capacidade Física e Mental;

n) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

o) Comprovante de endereço de sua residência;

p) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

q) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;

r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

s) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

u) Certidão de Capacidade Física emitida pela Junta Médica do Estado (Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais).

20.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido, a ser definido, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

20.3. Ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

20.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, em prazo a ser definido, deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

21. DO EFETIVO EXERCÍCIO

21.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.

21.2. Após a efetivação da contratação o profissional será apresentado à Secretaria de Estado da Saúde, que adotará os procedimentos para o início das atividades.

21.3. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

22. DA RESCISÃO DE CONTRATO

22.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira

responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constantes deste Edital.

23.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração.

23.4. À Secretaria de Estado da Administração – SEAD reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, considerando os quantitativos previstos pela Lei n. 2230, de 28 de dezembro de 2009.

23.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

23.6. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Estado da Administração, pela Secretaria de Estado da Saúde, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Público e, em última instância Administrativa, pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

24. ANEXOS

ANEXO I - Quadros de Vagas/Requisitos/Escolaridade Exigida;

ANEXO II - Tabela de Remuneração;

ANEXO III - Quadro de Provas e Pontuação;

ANEXO IV - Descrição Sumária das Atividades;

ANEXO V - Conteúdo Programático;

ANEXO VI - Modelo Formulário – Recursos;

ANEXO VII - Cronograma previsto.

Porto Velho-RO, 11 de março de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS/REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Empregos: **Nível Superior – Área: Saúde**

Escolaridade exigida: **a) Comprovante de Curso Superior em Medicina; b) Residência Médica ou Título de Especialista (Convênio CFM/AMB/CNRM) na área a que concorre; c) Registro no órgão de classe competente.**

EMPREGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
MÉDICO – ALERGOLÓGICA	02
MÉDICO – ANESTESIOLOGISTA	14
MÉDICO – BRONCOSCOPISTA	06
MÉDICO – CARDIOLOGISTA	07
MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL	13
MÉDICO – CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	07
MÉDICO – CIRURGIÃO PLÁSTICO	07
MÉDICO – CIRURGIÃO TORÁCICO	07
MÉDICO – CIRURGIÃO VASCULAR	07
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	23
MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA	02
MÉDICO – ENDOSCOPISTA	10
MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA	02
MÉDICO – GINECO – OBSTETRA	02
MÉDICO – HEMATOLOGISTA	02
MÉDICO – INFECTOLOGISTA	02
MÉDICO – INTENSIVISTA	07
MÉDICO – NEFROLOGISTA	07
MÉDICO – NEONATOLOGISTA	07
MÉDICO – NEUROCIRURGIÃO	07
MÉDICO – NEUROLOGISTA	07
MÉDICO – OFTALMOLOGISTA	07
MÉDICO – ORTOPEDISTA	07
MÉDICO – OTORRINO	07
MÉDICO – PEDIATRA	06
MÉDICO – PNEUMOLOGISTA	02
MÉDICO – PROCTOLOGISTA	02
MÉDICO – REUMATOLOGISTA	02
MÉDICO – UROLOGISTA	07
TOTAL	188

Empregos: **Nível Superior – Área: Saúde**

Escolaridade exigida: **a) Comprovante de Curso Superior na área que concorre; b) Registro no órgão de classe competente.**

EMPREGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	15
CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA – BUCO-MAXILO-FACIAL	06

ENFERMEIRO	72
FARMACÊUTICO	13
FISIOTERAPEUTA	18
NUTRICIONISTA	06
PSICÓLOGO	10
TOTAL	140

Empregos: **Nível Médio – Área: Saúde**

Escolaridade exigida: **a) Comprovante de Curso de Nível Médio; b) Certificado de Curso Técnico em Enfermagem; c) Registro no órgão de classe competente.**

EMPREGO/ESPECIALIDADE	VAGAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	410
TOTAL	410

Empregos: **Nível Médio – Área: Administrativa**

Escolaridade exigida: **a) Comprovante de Curso de Nível Médio; b) Certificado de Curso Técnico em Informática (somente para os concorrentes ao emprego de Técnico em Informática).**

EMPREGO	VAGAS
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	150
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02
TOTAL	152

Empregos: **Nível Médio – Área: Limpeza e Conservação**

Escolaridade exigida: **a) Comprovante de Curso de Nível Fundamental Completo (antigo 1º grau).**

EMPREGO	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50
TOTAL	50

ANEXO II – TABELA DE REMUNERAÇÃO – LEIS ESTADUAIS N. 1993/2008 E N. 2194/2009.

EMPREGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO INICIAL
MÉDICO	R\$ 6.600,00, podendo atingir até R\$ 9.050,00 (de acordo com dispositivos previstos na Lei Estadual n.1993/2008).
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.276,20
CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA – BUCO-MAXILO-FACIAL	R\$ 2.276,20
ENFERMEIRO	R\$ 2.276,20
FARMACÊUTICO	R\$ 2.276,20
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.276,20
NUTRICIONISTA	R\$ 2.276,20
PSICÓLOGO	R\$ 2.276,20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.163,48
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 893,57
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R\$ 833,51
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 634,22

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS E PONTUAÇÃO

Nível Superior (Todas as áreas)

Matérias	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos.	30		60,0
Noções de SUS.	10	2,0	20,0
Geografia e História de Rondônia.	10		20,0
TOTAIS	50	-	100,0

Nível Médio – Técnico em Enfermagem

Matérias	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos.	30		60,0
Noções de SUS.	10	2,0	20,0
Geografia e História de Rondônia.	10		20,0
TOTAIS	50	-	100,0

Nível Médio – Agente em Atividades Administrativas

Matérias	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos.	30		60
Noções de SUS.	5	2,0	10
Noções de Informática.	5		10
Geografia e História de Rondônia.	10		20
TOTAIS	50	-	100,0

Nível Médio – Técnico em Informática

Matérias	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos.	30		60
Noções de SUS.	10	2,0	20
Geografia e História de Rondônia.	10		20
TOTAIS	50	-	100,0

Nível Fundamental

Matérias	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos.	30		75,0
Geografia e História de Rondônia.	10	2,5	25,0
TOTAIS	40	-	100,00

ANEXO IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

MÉDICO (Área: Saúde) Para todas as especialidades

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde;

Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL (Área: Saúde)

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais; Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade; Realizar estudos de casos e emitir parecer sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais; Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas

sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de Política Social nas diversas áreas: Saúde, Habilitação, Educação, Menor, Seguridade Social, Assistência Social, Trabalho, Movimentos Sociais Organizados e outros; Realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias; Prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes do alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros; Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações; Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja em nível estadual, municipal ou federal; Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando garantir o direito de cidadania; Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução; Emitir pareceres como subsídio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, readaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças, benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros; Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes interprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social de indivíduos, grupos e comunidades; Documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teoria-prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido; Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação; Treinar e orientar profissionais de serviço social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades; Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO MAXILO-FACIAL (Área: Saúde)

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes de urgência

odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias; Efetuar as limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extração de tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Produzir e analisar radiografias dentárias; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; Participar de equipes multiprofissionais, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos; Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço; Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; Planejar as ações a serem desenvolvidas, a nível de Estado, para promoção da saúde oral; Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação; Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução; Realizar Cirurgias corretivas de trauma facial, fendas palatinas, lábios leporinos e cirurgias ortognáticas; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO (Área: Saúde)

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional e do Programa de Reabilitação Profissional; Organizar, administrar e controlar o Setor de Enfermagem no Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; Treinar e reciclar pessoal de enfermagem do trabalho; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa; Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho,

fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental no trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registros e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO (Área: Saúde)

Todas as atribuições referentes aos Farmacêuticos; Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, ou execução especializada relacionadas com análises bioquímicas, pesquisas de tóxico, análise microbiológica e imunoquímica; Estudos, pesquisas, análises e interpretações laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Bacteriologia, Urinálise, Virologia, Microbiologia, Imunologia e Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia, Fisiologia Humana, e outros, valendo-se de técnicas específicas; Execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; Na área de Biologia Molecular, incluindo coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura dos laudos e pareceres técnicos; Na área de análises toxicológicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de farmacodependência, diagnóstico de intoxicação aguda, análises forenses e avaliação toxicológica; Atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clínicas conveniados; Atuação em Bancos de Sêmen e bancos de leite; Bromatologia e tecnologia de alimentos; Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para

implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia; Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPÊUTA (Área: Saúde)

Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física do indivíduo; Colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinésia funcional; Identificar os distúrbios cinéticos-funcionais prevalentes; Solicitar, executar, analisar e interpretar metodologicamente os devidos exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética-funcional; Estabelecer níveis de disfunções e prognósticos fisioterapêuticos; Elaborar a programação progressiva dos objetos fisioterapêuticos; Elegar e aplicar os recursos e técnicas mais adequadas, com base no conhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena intervenção fisioterapêutica; Decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva; Planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventivas, mantenedoras e de reabilitação, ou de atenção primeira, segunda e terceira de saúde; Encaminhar com bases clínicas científicas, os pacientes/clientes para intervenções profissionais de competência específica; Prestar consultorias; Emitir laudos, pareceres e atestados; Participar de projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação e à prevenção de demandas de saúde funcional na comunidade; Ministras aulas, conferências e palestras no campo da Fisioterapia e da saúde em geral; Desenvolver e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; Identificar e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; Identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princípios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamente na saúde; Identificar e sanear intercorrências na qualidade e segurança da saúde; Atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema produtividade na promoção de saúde baseada na convicção científica de cidadania e ética; Acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, biotecnologia e novas metodologias) no exercício da profissão; Vigilância em Saúde; Executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as seqüências dessas doenças; Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento do programa e apressar a reabilitação; Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo; Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios

físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA (Área: Saúde)

Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividade; Planejar, executar e avaliar políticas, programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; Desenvolver atividades de ensino e pesquisa; Supervisionar a equipe de trabalho e participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública; Desenvolver projetos-piloto em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; Preparar informes técnicos para divulgação; Elaborar cardápios normais e dietoterápicos; Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los; Adotar medidas que assegure preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Orientar cozinheiros, copeiros e serviços na correta preparação e apresentação dos cardápios; Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; Emitir pareceres em assuntos de sua competência; Executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO (Área: Clínica)

Estudar e proceder à formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psico-diagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará a continuidade ao tratamento, para estabelecer o tratamento e a conduta a serem adotados; Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais

mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; Realizar atendimentos psicoterápicos individuais e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social; Realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações previstas na lei; Executar outras tarefas correlatas.

· TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Área: Saúde)

Atividades de médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro; Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão; Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação a ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; Ministrando oxigênio por sonda nasal com prescrição; Ministrar medicamentos, aplicar injeções e/ou imunizantes e fazer curativos; Participar dos cuidados de clientes monitorizados sob supervisão; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante sonda gástrica; Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; Orientar clientes em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros nas atividades nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; Executar outras tarefas correlatas.

· AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (Área: Administrativa)

Atividades de nível médio, de grande e média complexidade, cujo desempenho envolve com muita frequência, a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridades de média hierárquica, com técnicos de nível superior, ou eventualmente, com autoridade de alta hierarquia, abrangendo: planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares sob supervisão indireta, predominantemente técnica, com vistas à implantação das leis, regulamentos e normas técnicas, referentes a administração geral e específicas, supervisão de trabalhos que envolvam a aplicação de técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, e material executados por equipes auxiliares; chefia de secretária de unidade, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.

· TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Área: Administrativa)

Rever especificações dos sistemas e selecionar configuração mais adequada, em íntima ligação com o pessoal de análise; Organizar a programação para os projetos e distribuir tarefas aos subordinados; Realizar estimativas de tempo e gasto de programação; Projetar os sistemas de programação; Analisar as especificações do sistema para determinar a adequação e implicações da programação; Determinar os controles do sistema, juntamente com o pessoal de análise de sistemas; Avaliar os resultados dos testes de programas, com a finalidade de determinar se o programa é ou não operacional; Analisar os problemas de natureza operacional de programação juntamente com o supervisor de

operações; Coordenar e controlar a revisão de programas operacionais; Preparar o computador, para cada programa, de acordo com as instruções de operações; Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática. Executar outras tarefas correlatas.

· AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área: Limpeza e Conservação)

Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio; organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; executar os serviços de limpeza e conservação; realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE RONDÔNIA (Para todos os empregos)

Conteúdo Programático: A inserção de Rondônia na Região Norte: aspectos sócio-econômicos e principais problemas regionais. A integração entre Rondônia e demais estados da Região Norte. O impacto do desenvolvimento econômico no meio ambiente. Rondônia. Criação do Estado de Rondônia e processos de povoamento. Núcleos de povoamento. Colonização. Ferrovia Madeira-Mamoré (1ª fase e 2ª fase). Ciclo da borracha (1ª fase e 2ª fase). Relevo, hidrografia, vegetação, clima, solos e degradação ambiental. Questões demográficas, urbanização e atividades econômicas nas suas relações com o espaço nacional e global.

Sugestões Bibliográficas: TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues & FONSECA, Dante Ribeiro da. História Regional (Rondônia). 4ª Edição. Ed. Rondoniana. OLIVEIRA, Ovídeo Amélio de. História Desenvolvimento e Colonização do Estado de Rondônia. 4ª Edição. Dinâmica Editora; MEDEIROS, Edilson Lucas. A História da Evolução Sócio-Política de Rondônia, 1ª Edição, 2004, Editora Rondoforms. OLIVEIRA, Ovídeo Amélio de. Geografia de Rondônia. Espaço & Produção. 3ª Edição. Dinâmica Editora. Livros didáticos de geografia do Brasil publicados pelas editoras Ática, Moderna ou Scipione.

2. NOÇÕES DE SUS (Para todos os empregos, exceto para o de Nível Fundamental)

Conteúdo Programático: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. DOU, 20/09/1990. Brasília - DF. Ano CXXVIII. BRASIL. Ministério da Saúde. **NOB-SUS**, 1996: **Norma Operacional Básica do Sistema de Saúde – SUS**. Brasília (DF): Ministério da Saúde. 1ª ed. Publicada no DOU de 06/11/1996. 1997. BRASIL. Ministério da Saúde. **O SUS e o controle social: guia de referência para conselheiros municipais**. Brasília: Ministério da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/Ministério da Saúde n.095/01**-Publicada no DOU de 29/01/2001. Norma Operacional da Assistência a Saúde 01/2001 folha 1-47. BRASIL. Ministério da Saúde. **Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a Descentralização com Equidade no Acesso – NOAS**. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/>. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da Família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial**. Brasília (DF) Ministério da Saúde, 97. BRASIL, Ministério da Saúde, **Lei Orgânica da Saúde nº. 8080/90**, disponível em:

https://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm. Constituição da República Federativa do Brasil. 12ª ed. São Paulo: Saraiva. **Pacto pela Saúde: 8 volumes. Disponível em:** <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume1.pdf>; <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume2.pdf>; <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume3.pdf>; <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume4.pdf>; <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume5.pdf>; <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume6.pdf>; <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf>; <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume8.pdf>

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Área Médica)

MÉDICO

Conteúdo Programático: Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas; Doença valvular cardíaca. Doenças da Aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarréia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pâncreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Diabetes mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatóide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. AIDS. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Doenças sexualmente transmissíveis.

Sugestões Bibliográficas: FAUCI, A. S. e outros (eds). **HARRISON - Medicina Interna**. 17ª. Ed. New York, McGraw Hill, 2008. FARRERAS P. **Medicina Interna**, 15 Ed, Madrid: Elsevier. TIERNEY JR L M - **Current Medical Diagnosis and Treatment**, New York: Lange Medical Books / McGraw-Hill, 44 Ed.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Área fim)

ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdo Programático: Estado: Construção histórica do papel do Estado e as formas de regulação social. Serviço Social: a instrumentalidade e a prática institucionalizada frente aos desafios da contemporaneidade. Assistência e Serviço Social no Brasil: história e dimensão contemporânea. Serviço Social e ética: dimensão ético-política da profissão. Regulamentação da profissão de Assistente Social no Brasil. Pesquisa Social. Infância: Infância como categoria social e processos de atenção. Legislação: Estatuto da Criança e o do Adolescente (ECA) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Educação: Determinantes históricos no Brasil e o contexto mundial, principais dilemas na atualidade. Política Social de Educação como campo de atuação do Serviço Social. Família e Serviço social: questões contemporâneas. **Sugestões Bibliográficas:** Almeida, Ney L.T. de - **"Educação pública e Serviço Social"** In: **Serviço Social e Sociedade** n63, Ed. Cortez, SP. Bonetti, D.A. (org) - **Serviço Social e Ética** - Ed. Cortez, 3 ed, SP. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** - Lei 8.069/90. Freitas (org), Marcos Cezar de - **História Social**

da Infância no Brasil - Ed. Cortez /Univ. São Francisco, SP, Gentili, Pablo - **"Educação para o Desemprego: A Desintegração da Promessa Integradora"** In: Frigotto, Gaudêncio (org) - **Educação e Crise do Trabalho: Perspectivas de Final de Século** - Ed. Vozes, 5 ed, Petrópolis. Germano José W. - **"Pobreza e educação: o avesso da cidadania"** In: Serviço Social e Sociedade n 57, Ed. Cortez, SP. Iamamoto, Marilda V. - **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional** -Ed. Cortez, 4 ed, SP. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)**- Lei 9.394/96. Minayo (org), Maria Cecília - **Pesquisa Social :Teoria, Método e Criatividade** - Ed. Vozes, 2 ed, Petrópolis. MIOU, Regina Célia Tamasso. **"Família e Serviço social. Contribuições para o debate"**. In: Serviço Social & Sociedade. nº 55. Ed. Cortez.Noselle, Paulo - **"A Escola Brasileira no final do século: um balanço"** In: Frigotto, Gaudêncio(org) - **Educação e crise do trabalho: Perspectivas de final de século** - Ed.Vozes, 5 ed, Petrópolis, 2001. Pereira, P.A.P. - **"Estado, regulação social e controle democrático"** In: Bravo, M. Inês e Pereira, P.A.P. (org) - **Política Social e Democracia** - Ed. Cortez/SP, UERJ/RJ, 2001. Vasconcelos, Ana M. - **"Serviço Social e Práticas Democráticas"** In: Bravo, M. Inês e Pereira, P.A.P. (org) - **Política Social e Democracia** - Ed. Cortez/SP, UERJ/RJ. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL(CFESS). **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. 1993. Lei 8662/93

Regulamentação da Profissão de Assistente Social. /CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Lei Orgânica da Assistente Social**. Lei nº 8.742/93 e Lei 10.741/2003. Toda e qualquer legislação que atualize os assuntos mencionados.

CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA BUCO-MAXILO FACIAL

Conteúdo Programático: Hierarquização; Tratamento dos Principais Problemas. Farmacologia e Terapêutica: Mecanismos Básicos de Ação das Drogas; Efeitos sobre o Sistema Nervoso; Psicofarmacologia. Anestesiologia: Dor; Sedação; Anestesia Local. Procedimentos Odontológicos: Cirurgia, Traumatologia Buco-Facial; Periodontia; Radiologia, Disfunções das Articulações Temporomandibulares, Mioartropatias do sistema estomatognático e dores orofaciais. Emergências Médicas em Odontologia, Assepsia, Anti-sepsia, Esterilização e Biossegurança, Princípios de Técnica Cirúrgica: Diérese, Hemostasia, Síntese, instrumentais, tipos de sutura e fios, Reparação Tecidual, Terapêutica Medicamentosa, Anestésicos e Técnicas de Anestesia Local, Anestesia Geral em Cirurgia Bucomaxilofacial, Exodontias, Cirurgia dos Dentes Inclusos Cirurgias com Finalidade Protética, Neuralgia do trigêmeo, Implantes Osseointegrados, Fraturas, Acessos cirúrgicos, Cirurgia ortognática, Reconstruções, Ética Odontológica. **Sugestões Bibliográficas:** MOACYR DA SILVA, **Compêndio de Odontologia Legal**, Ed. Guanabara Koogan, RJ, 1997. JUNQUEIRA E CARNEIRO, **Histologia Básica**, Ed.Guanabara Koogan, 9ª Ed., RJ, 1999. SIGMAR DE MELLO RODE E SALVADOR NUNES GENTIL, **Atualização em Odontologia**, Ed. Artes Médicas, SP, 2005. AGNALDO DE FREITAS et col. **Radiologia Odontológica**, Ed. Artes Médicas, SP, 2000. ANDREASEM & ANDREASEM. **Traumatismo Dentário**, Ed.Médica Panamericana, SP, 1991. Carranza - **Periodontologia Clínica**, MICHAEL G.NEWMAN et al. Ed. Elsevier, 10ª Ed., SP, 2006. MITHRIDADE DAVARPANAH et al. **Manual de Implantodontia Clínica**, Ed.Artemed, SP, 2003. WAGNER DE OLIVEIRA, **Disfunções Temporomandibulares** – EAP/APCD, Ed. Artes Médicas, SP, 2002. SANDRO PALLA et col. **Mioartropatias do sistema mastigatório e dores orofaciais**, Artes Médicas, SP, 2002. JOSÉ MONDELLI, **Estética e Cosmética em clínica Integrada Restauradora**, Ed.Santos, SP, 2003.

LARRY J.PETERSON et al. **Cirurgia oral e Maxilofacial Contemporânea**, 3ª Ed., Ed. Guanabara Koogan, 2000. RONALDO DE FREITAS, **Tratado de Cirurgia Bucomaxilofacial**, Ed. Santos, SP. LARRY J.PETERSON, **Cirurgia oral e maxilofacial**. Contemporânea, 3ª Ed.ED. Guanabara Koogan, RJ, 2000. RONALDO DE FREITAS et col. **Tratado de cirurgia bucomaxilofacial**, Ed.Santos,SP, 2006. EDWART ELLIS III & MICHAEL F.ZIDE, **Esqueleto Facial**, 2ª Ed. Ed. Santos, 2006.

ENFERMEIRO

Conteúdo Programático: Administração: legislação profissional. Gerenciamento de recursos materiais, físicos e humanos. Planejamento em saúde. Trabalho de equipe e processo grupal. Educação continuada. Cuidados: Sistematização da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Procedimentos de maior complexidade. Ações de controle e biossegurança (precauções universais, isolamento, esterilização e desinfecção). Controle de infecção ambulatorial e hospitalar. Saúde Pública: Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher e idoso. Programa Nacional de Imunização. Programa de atenção às doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Indicadores de saúde. Assistência de enfermagem no tratamento de feridas. Assistência de enfermagem à urgência e emergência. **Sugestões Bibliográficas:** BALICK, D. et. al. **Segurança e controle de infecção**. Rio de Janeiro: Reichmann e Afonso Editores, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Reduzindo as desigualdades e ampliando o acesso à assistência no Brasil**, 1998-2002. Brasília, 2002. BRASIL. Ministério da saúde. Coordenação de DST/AIDS. **Manual de controle de doenças transmissíveis**. Brasília, 1997. BRUNNER, L.S.; SUDDARTH, O.S. **Enfermagem médico cirúrgica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. CIANCARULLO, T.I. **Instrumentos básicos para o cuidar: um desafio para a qualidade de assistência**.São Paulo: Atheneu, 2000. COREN-SP. **Documentos básicos de enfermagem. Enfermeiros, técnicos e auxiliares. Principais Leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem**. 1. ed. São Paulo, 2001. COUTO, R.C.; PEDROSA, T.M.; NOGUEIRA, J.M. **Infecção hospitalar: e outras complicações não infecciosas da doença – epidemiologia, controle e tratamento**. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. GARCIA, S.B. **Primeiros socorros: fundamentos e práticas na comunidade, no esporte e ecoturismo**. São Paulo: Atheneu, 2005. GUALDA, D.M.R.; BERGAMASCO, R.B. **Enfermagem, cultura e o processo saúde-doença**. São Paulo: Icone, 2004. KAWAMOTO, E.E.; SANTOS, M.C.H.; MATTOS, T.M. **Enfermagem comunitária**. São Paulo: E.P.U., 1995. LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S.E.; BOBAK, I.M. **O cuidado em enfermagem materna**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. MARQUIS, B.L. **Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática**. Trad. Regina Garcez. 4. ed. Porto alegre: Artmed, 2005. SILVA, M.J.P. **Qual o tempo do cuidado? Humanizando os cuidados de enfermagem**. São Paulo: Centro Universitário São Camilo: Loyola, 2004. WONG, DL. Whaley & Wong. **Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva**. 5ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia para Controle da Hanseníase**. Brasília, 2002. **Cadernos de Atenção Básica**. HAS. Brasília, 2006. **Cadernos de Atenção Básica**. Diabetes mellitus. Brasília, 2006. **Guia de Bolso: Doenças Infecciosas e Parasitárias**. 6ª ed., Brasília, 2006. ROQUAYROL, M. Z. **Epidemiologia e Saúde**. 6ª ed., Medsi, 2003. COFEN. Resolução 293 de 21 de setembro de 2004.

Dimensionamento de Pessoal. BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Condutas. Exposição Ocupacional a Material Biológico: hepatite e HIV**. _____. **Pré-natal e Puerpério: Atenção qualificada e humanizada**, Brasília. 2005. BRASIL, Ministério da Saúde, **Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância- AIDPI**. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2002. BRASIL, Fundação Nacional de Saúde. **Programa Nacional de Imunização**. Brasília, 2001 e atualizações. BRASIL, Fundação Nacional de Saúde. **Manual de rede de frio**. Brasília, 2001 e atualizações.

FARMACÊUTICO

Conteúdo Programático: Boas Práticas de fabricação de Indústrias Farmacêuticas e a Resolução 134 de 13 de Junho de 2001 - ANVISA-Brasil; Documentação de qualidade; Emissão, controle e distribuição. Procedimentos operacionais padrão, cartas de controle em processo, especificações de trabalho e protocolos/relatórios de validação; Validação de metodologias analíticas. Teoria, documentação e prática; Validação de procedimentos de limpeza. Teoria, documentação e prática; Validação de processos de fabricação. Teoria, documentação e prática; Registro de produtos farmacêuticos; medicamentos novos, similares, genéricos, fitoterápicos e medicamentos isentos de registros. Legislação e procedimentos práticos para registro; Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos; Vias de administração, absorção eliminação / metabolização de fármacos; Técnicas analíticas utilizadas no estudo de compatibilidade de fármacos e no estudo de compatibilidade fármaco-excipiente. Análise Calorimétrica de Varredura, Espectrofotometria de infravermelho, e cromatografia líquida de alta eficiência; A rotina prática da montagem e condução de programas de estabilidade em indústrias farmacêuticas. Condições de teste, preparação de lotes piloto, documentação e ferramentas analíticas utilizadas no monitoramento de decaimento de teor de princípio ativo e formação de produtos de degradação; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas. Estudos de pré-formulação no desenvolvimento de novos medicamentos; tecnologia de fabricação de produtos farmacêuticos, líquidos, semi-sólidos, sólidos orais, produtos estéreis e produtos cosméticos; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas. Estudos de funcionalidade de excipientes e o impacto da qualidade de matérias-primas farmacêuticas no desenvolvimento e performance de novos medicamentos; Metodologias analíticas aplicadas à análise de fármacos: Colorimetria e espectrofotometria.; Metodologias analíticas aplicadas à análise de fármacos: Espectrofluorimetria; Metodologias analíticas aplicadas à análise de fármacos: Pontenciometria; Metodologias analíticas aplicadas à análise de fármacos: Condutimetria; Metodologias analíticas aplicadas à análise de fármacos: Cromatografia Líquida de Alta Eficiência e cromatografia líquida em camada fina; Metodologias analíticas aplicadas à análise de fármacos: Análise titrimétrica; Titulações de neutralização, oxi-redução e precipitação; Técnicas de amostragem e estatística aplicada à análise química de medicamentos; e Boas Práticas de Laboratório em Biossegurança. Riscos gerais, estocagem de substâncias químicas e biológicas, segurança no preparo de soluções e meios de cultura e produtos biológicos ou químicos. Descarte de substâncias químicas e biológicas. Informações toxicológicas relevantes. **Sugestões Bibliográficas:** Collins, C. H; Braga, G. L.; Bonato S. P. **Introdução a Métodos Cromatográficos**, 3a Edição, Ed. Da Unicamp, São Paulo, 1997. Lachman, L.; Liebreman, H. A.; Kanig, J. L. **Teoria e Prática na Indústria Farmacêutica**, Ed. Fundação Caluste Gulbenkian, Lisboa, 2001, volume I, capítulo 10 e

volume II, capítulos 25, 27 e 28. VOGEL (Org); Análise Química Quantitativa, 5a Edição, Ed. LTC, Rio de Janeiro, 1992. Leite, F., Validação em análise Química, 3a Edição, Ed. Átomo, São Paulo, 1998. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC 134 de 13 de junho de 2001. Dispõe sobre Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 - Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Resolução RE nº 899, de 29 de maio de 2003 - Determina a publicação do "Guia para validação de métodos analíticos e bioanalíticos"; Resolução RE nº 310, de 01 de setembro de 2004 - Determina a publicação do "Guia para realização do estudo e elaboração do relatório de equivalência farmacêutica e perfil de dissolução"; Resolução RE nº 1, de 29 de julho de 2005 - Autoriza ad referendum, a publicação do Guia para a Realização de Estudos de Estabilidade. Resolução RDC nº 48, de 16 de março de 2004 - Dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos.

FISIOTERAPEUTA

Conteúdo Programático: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infecto-contagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatismo-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. **Sugestões Bibliográficas:** AZEVEDO, C. A. C. **Fisioterapia Respiratória no Hospital geral.** 1 ed., Manole. HOPPENFELD. **Propedêutica Ortopédica - Colunas e extremidades.** Atheneu. STOCKMAM. **Tratamento de casos difíceis em Pediatria.** 1 ed., Manole. MACHADO, C. M. **Eletrotermoterapia Prática.** 1 ed. Pancast Editorial. SHEPHERAL, R. B. **Fisioterapia em Pediatria.** 3 ed. Ed. Santos. CAMBIER, J.; MASSON M. E DEHEN, H. **Manual de Neurologia.** 2 ed. Atheneu. GALHARDO, I. **Propedêutica Neurológica Essencial.** Pancast Editorial. LELMKUHL, L. D. e SMITH, L. K. **Cinesiologia Clínica de Brunnstrom.** 4 ed., Manole. THOMSON, A. SKINNER, Al. e PIERCY, J. **Fisioterapia de Tidy.** 12 ed., Ed. Santos. KNOPLICH, J. **Enfermidades da coluna vertebral.** 2 ed., Panamed Editorial. KNOBEL, E. **Condutas no Paciente Grave.** Atheneu. FARBER, R. **Patologia.** Interlivros. YOKOSHI, R. **Anatomia Humana.** 3 ed., Manole. OKAMOTO. **Medicina Física e Reabilitação.** Manole, 1990. ERHART, E. A. **Elementos de Anatomia Humana.** Atheneu. DINIZ, E. M. de Aze Vaz, F. A. C. **Revista de Pediatria Moderna.** Grupo Editorial Moreira Jr., Volumes XXXIII, 1997, e XXXVI, 2000.

NUTRICIONISTA

Conteúdo Programático: Nutrição Fundamental: Digestão, biodisponibilidade, absorção e

metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação Nutricional: Indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição Materno-infantil. Nutrição do Idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional. **Sugestões Bibliográficas:** ACCIOLY, E. et al. **Nutrição em Obstetrícia e Pediatria.** Rio de Janeiro: Cultura Médica. BOBBIO, F.; BOBBIO, P. **Introdução à Química de Alimentos.** São Paulo: Varela. OLIVEIRA, J. E. D. de, MARCHINI, J. S. **Ciências Nutricionais.** São Paulo: Sarvier. EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos.** São Paulo: Atheneu. EVANGELISTA, J. **Alimentos: Um Estudo Abrangente.** São Paulo: Atheneu. GANDRA, Y. et al. **Avaliação de Serviços de Nutrição e Alimentação.** São Paulo: Sarvier. MAHAN, L. K. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** São Paulo: Roca, 11. ed. MEZOMO, I. B. **Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração.** São Paulo: Manole. ORNELLAS, A.; LIESELOTTE, H. **Técnica Dietética: Seleção e Preparo de Alimentos.** São Paulo: Atheneu. PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Técnica Dietética.** São Paulo: Manole, 2.ed. SHILS, M. et al. **Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença.** São Paulo: Manole, V. I e II. WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica.** São Paulo: Atheneu. SILVA JÚNIOR, E. A. da **Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos.** 6.ed. São Paulo: Varela. SOUZA, T. C. de **Alimentos: propriedades físico-químicas.** Rio de Janeiro: Cultura Médica. ENGSTROM, E. M. (org.) **SISVAN: instrumento para o combate aos distúrbios nutricionais em serviços de saúde: o diagnóstico nutricional.** 2. ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ. [http //: www.cfn.org.br /](http://www.cfn.org.br/) [http //: www.anvisa.gov.br /](http://www.anvisa.gov.br/) [http //: www.saude.gov.br /](http://www.saude.gov.br/)

PSICÓLOGO

Conteúdo Programático: Psicologia na Saúde e Comunidade. Trabalhadores da Saúde mental. Análise Institucional: a dimensão institucional e suas implicações humanas. Espaço psicossocial. Limitações da abordagem institucionalista. Psicologia Organizacional: liderança. Motivação no trabalho. Relações interpessoais e intergrupais. Comunicação e desempenho humano nas organizações. Globalização: as consequências humanas. Processos de subjetivação e clínica. Psicopatologia. Subjetividade, política e exclusão social. Psicologia do desenvolvimento: fases evolutivas do desenvolvimento da criança. A adolescência, Idade adulta e a velhice; Abordagem cognitiva, afetiva, lingüística e social. Processos cognitivos: aprendizagem, memória, percepção, pensamento e linguagem. Família: Imagens e Dialética. Transtornos de Personalidade. Dependência Química. Gravidez e Maternidade na Adolescência. Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência. **Sugestões Bibliográficas:** ALMEIDA, A. M. de O. & CUNHA, G.G. (2003) "Representações Sociais do Desenvolvimento Humano". IN Psicologia: Reflexão e Crítica, 2003, 16 (1), pp. 147-155. ARIÈS, P. (1986) **História social da criança e da família.** Rio de Janeiro, Guanabara. BAREMBLITT, G. **Compêndio de análise Institucional e outras correntes:** teoria e prática. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1992. BASTOS, C. L. **Manual do Exame Psíquico: uma introdução prática à**

psicopatologia. 2ª Ed. Revinter, 2000. BAUMAN, Z. **Globalização: as consequências humanas.** RJ. Jorge Zahar, 1999, pp. 85-136. BECK, A.T.; FREEMAN, A.; DAVIS, D. D. (2005) trad. Maria Adriana V. Veronese. **Terapia cognitiva dos transtornos da Personalidade.** Porto Alegre: Artmed. BERNARDES, A. G. & GUARESCHI, N.M.de F. (2003) "Trabalhadores da Saúde mental: tecendo identidades e diferenças." IN GUARESCHI, N.M.de F & BRUSCHI, M.E. (ORGS) **Psicologia Social nos estudos culturais.** Rio de Janeiro: Vozes. BERNARDES, N.M.G. & NEVES, S.M. (1998) "Psicologia Social e comunidade". IN STREY, M.N. et all **Psicologia Social Contemporânea.** Petrópolis: Vozes. BOCK, A. M.B. & AGUIAR, W. M. J de. (2003) "Psicologia da Educação: em busca de uma leitura crítica e de uma atuação compromissada". IN BOCK, A. M.B (org.) **A perspectiva sócio-histórica na formação em psicologia.** Petrópolis: Vozes. DAVIS, K. & NEWSTROM, J.W. (1992). **Comportamento humano no trabalho: uma abordagem psicológica.** SP: Pioneira. DELGALLARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos alimentares.** Porto Alegre: Artes Médicas do Sul, 2000, p. 209-211. EDWARDS, Griffith; MARSHALL, E.J. e COOK, Christopher C.H. (2005) **O tratamento do alcoolismo: um guia para profissionais da saúde.** Porto Alegre: Artmed. FREUD, S. **Três ensaios sobre a teoria da sexualidade,** Obras Completas, Vol 7, Ed. Imago, RJ, 1972. GAHAGAN, J. **Comportamento Interpessoal e de Grupo.** Traduzido por Eduardo D'Almeida. RJ. Zahar Editores, 1975. Tradução de: **Interpersonal and Group Behavior.** HABERMAS, J. (1985) "A família burguesa e a institucionalização de uma esfera privada referida à esfera pública" IN CANEVACCI, M. (org.) **Dialética da Família: gênese, estrutura e dinâmica de uma instituição repressiva.** São Paulo: Brasiliense. KAHHALE, E.M.P. (2003) "Psicologia na Saúde: em busca de uma leitura crítica e de uma atuação compromissada" IN BOCK, A. M.B (org.) **A perspectiva sócio-histórica na formação em psicologia.** Petrópolis: Vozes. HARDT, M. e NEGRI, A. **Império.** RJ. Record, 2001, Partes I-II, pp. 19-224. PAPALIA, D. E.; OLDS, S. W.; FELDMAN, R. D. (2006) Trad. Daniel Bueno. **Desenvolvimento humano.** Porto Alegre: Artmed. PASSOS E. & BARROS, R. **Clínica e biopolítica na experiência do contemporâneo.** Revista Psicologia Clínica, Pós-Graduação e Pesquisa (PUC-RJ), PUC-RJ, v. 13, n. 1, 2001, pp. 89-99. PIAGET, J. **Seis Estudos de Psicologia;** tradução Maria Alice Magalhães D'Amorim e Paulo Sérgio Lima Silva. 23ª edição, Rio de Janeiro: Forence Universitária, 1998. RODRIGUES, H. de B. C. (Org.); ALTOE, S. (Org.). **Análise Institucional - Saúde Loucura** volume 8. 1. ed. SP: Hucitec, 2004. v. 1. STERNBERG, Robert J. **Psicologia Cognitiva.** Porto Alegre, Artmed, 2000. VYGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente.** SP, Martins Fontes, 1991. WEISINGER, Hendrie. **Inteligência Emocional no Trabalho.** Trad. Eliana Sabino. RJ. Campus, 1997. ZANELLA, A.V. (1998) "Psicologia Social e escola". IN STREY, M.N. et all **Psicologia Social Contemporânea.** Petrópolis: Vozes.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdo Programático: A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos

Data

ANEXO VIII - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Liberação do Edital de abertura	11/3/2010
Período de inscrições somente pela Internet	15 a 24/3/2010
Homologação das Inscrições e Divulgação dos locais da Prova Objetiva	31/3/2010
Realização da Prova Objetiva	11/4/2010
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	13/4/2010
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	14 e 15/4/2010
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva	19/4/2010
Divulgação das notas da Prova Objetiva	
Divulgação do resultado final	20/4/2010
Homologação do Resultado Final	22/4/2010

ANEXO I - FORMULÁRIOS DE MATRÍCULA - DE/POLÍCIA MILITAR

Nº de inscrição do candidato: _____
Classificação: _____

1. DADOS DO REQUERENTE	
NOME:	
MÃE:	
PAI:	
Naturalidade/UF:	
Data Nasc.:	
CPF:	
RG:	
Órgão Expedidor:	
UF:	Data de expedição:
PASEP nº:	
Título eleitoral	Zona Seção:
CNH:	
Categoria / Vencimento:	
Endereço:	
Bairro:	Município: UF:
CEP:	
Telefones:	
2. OPÇÕES DE LOCALIDADE PARA REALIZAR O CFBPM - Ordem de prioridade do candidato. (a seleção será feita de acordo com a classificação final na 1ª fase do concurso - Prova Objetiva + Redação).	
()	Porto Velho
()	Ji-paraná
()	Vilhena
()	Cacoal
3. Documentos apresentados:	
a.()	Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
b.()	Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
c.()	Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos original;
d.()	Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
e.()	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
f.()	Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
g.()	Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
h.()	3 (três) fotos 3X4 recentes;
i.()	Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
j.()	Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
l.()	Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
m.()	Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
n.()	Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
o.()	Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
p.()	PIS ou PASEP- original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
q.()	Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato com reconhecimento de firma);
r.()	Carteira Nacional de Habilitação original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação). Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na letra "r" deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.
s.()	Comprovante de Residência
t.()	Conta corrente (Banco do Brasil)
u.()	Ficha de Cadastro junto ao setor de pagamento preenchida e assinada

Porto Velho, RO, _____ de _____ 2009.

Requerente _____

Eu _____ PM RE - _____ recebi os documentos acima relacionados constantes do item 20 do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 257/GDRH/SEAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008** e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA N. _____**, conforme requerimento devidamente preenchido e assinado pelo requerente, CANDIDATO nº _____
NOME: _____

Porto Velho, RO, _____ de _____ 2009.

Encarregado _____

1. Parecer do encarregado pelo recebimento da documentação	
De acordo com a análise da documentação apresentada pelo requerente, candidato Nº _____, nome: _____, sou de parecer que o mesmo:	
() Atende	
() Não atende	
Os requisitos exigidos pelo item 20 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 257/GDRH/SEAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA N. _____ .	
Observações:	

Porto Velho, RO, _____ de _____ de 2009.

Encarregado _____

2. DESPACHO DO DIRETOR DE ENSINO:	
Após análise das informações constantes neste requerimento e de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Formação, bem como da documentação analisada, decido:	
() Proceda-se a matrícula do candidato.	
() Não proceda a matrícula do candidato.	

Porto Velho, RO, _____ de _____ de 2009.

Diretor de Ensino da PMRO _____

EDITAL N. 091/GDRH/SEAD, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - adjunto**, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, em cumprimento a ordem judicial, constantes dos autos do Processo Judicial n. 0001479-9.2010.8.22.0000, **convoca** candidata do Concurso Público da Polícia Militar, para realizar matrícula junto a Diretoria de Ensino da Polícia Militar, visando o início do Curso de Formação Básica Policial Militar, conforme relação abaixo:

1. A candidata preencherá os formulários constantes do **Anexo I** deste Edital, que estará disponível no local da matrícula, e o entregará no momento da conferência da documentação ao Policial Militar responsável.

2. A candidata deverá atinar para as orientações, constantes dos itens 20, 21 e 22, do Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, citadas no **Anexo II** deste Edital.

3. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer para a efetivação de sua matrícula na data marcada para sua apresentação.

4. O **Curso de Formação Básica Policial Militar** ocorrerá em **Porto Velho/ Ji-Paraná/RO, Cacoal/RO e Vilhena/RO**, sendo a distribuição de vagas conforme quadro abaixo, de acordo com a classificação final na 1ª fase do concurso- (Prova Objetiva + Redação) de acordo com as opções do candidato, enumeradas no requerimento de matrícula, **Anexo I** deste Edital.

Cargo: **Policial Militar - Feminino**Local de Matrícula: **Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia.**Endereço: **Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial - Porto Velho - RO - CEP: 76801-232.**

Inscrição	Candidato	Class.
Data Hora de Chegada		
030.436-0	MARINETE PERONILOPES	88º
Imediata	8h	

Porto Velho, 11 de março de 2010.

OACIR CAETANO DE SANT'ANA □

Secretário de Estado da Administração - Interino □

ANEXO II – CITAÇÃO DOS ITENS 20, 21,e 22, DO EDITAL N. 257/GDRH/SEAD/ 2008.**ITENS 20, 21 e 22 – EDITAL N. 257/GDRH/SEAD/2008**

...”**20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA/POLICIAL MILITAR**
20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
 - b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
 - c) Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
 - d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
 - e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
 - f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
 - g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
 - i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
 - j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
 - l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
 - m) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
 - n) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
 - o) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
 - p) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
 - q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
 - r) Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).
- Observação:** No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na letra “r” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.

21. DO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA/POLICIAL MILITAR

21.1. Os candidatos que entregarem a documentação exigida no item anterior serão matriculados no Curso de Formação Básica Policial Militar, no estabelecimento de ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, ocasião em que serão admitidos temporariamente até o término da 2ª etapa do Concurso (Art. 11 do Decreto Lei n. 09-A).

21.2. O tempo de duração previsto para o Curso de Formação é de 10 (dez) meses.

21.3. No caso de não aproveitamento em qualquer das matérias e/ou falta de frequência no Curso de Formação, será o candidato reprovado no concurso e desligado do estabelecimento de ensino (§ 2 do Art. 11 do Decreto Lei n. 09-A).

21.4. Ao término da 2ª etapa do concurso, se aprovado no Curso de Formação, poderá o candidato ser incluído no Quadro de Pessoal da Polícia Militar, em consonância com o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia e Legislação em vigor, respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seus Regulamentos, podendo ser classificados para servir em qualquer localidade do Estado, conforme a necessidade estabelecida pela política de pessoal da Corporação Policial Militar.

21.5. O Aluno, durante a 2ª etapa do concurso, será regido pelas normas constantes do Manual do Aluno Policial Militar.

22. DA BOLSA REMUNERADA E DO REGIME JURÍDICO

22.1. Os candidatos matriculados nos estabelecimentos de ensino da Corporação Militar serão denominados Alunos Policial Militar e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial no valor de R\$ 821,98 (oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

22.2. O Aluno Policial Militar, ao término da 2ª etapa do concurso, se aprovado no respectivo Curso de Formação, será incluído na Polícia Militar como PM de 3ª Classe.

22.3. A situação funcional do Aluno Policial Militar será regulada em conformidade com o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982)...”

PORTARIA Nº 1259 /SEAD 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, que o servidor foi lotado na SESA, a partir 7.1.2010, conforme Portaria n. 024/SEAD, de 11.1.2010,

R E S O L V E:

EXCLUIR, da Portaria n. 0063/SEAD, de 6.1.2010, que Lotou na Secretaria de Estado da Administração/SEAD, o servidor FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA, Datilógrafo, Matrícula n. 300017685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 1260 /SEAD 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Ofício n. 0377/GGRH/, de 19.1.2010,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, o servidor IVAN DA COSTA VELHO, Médico, Matrícula SIAPE n. 0697890, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

PORTARIA Nº 1261 /SEAD 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 13 de janeiro de 2010, fls. 35 e Atestado de 11.1.2010 fls 38, que consta nos autos do Processo n. 2201.13471/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, das 7h às 13h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa frequentar o 7º período do curso de Biomedicina, na Faculdades Integradas Aparício Carvalho-FIMCA, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOÃO DE LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2010.

PORTARIA N. 593/SEAD 20 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, no Requerimento n. 234, de 05.11.2009.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora LUCIANA OLIVEIRA SOARES, Professor Nível III, Matrícula n. 300025255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

PORTARIA N. 596/SEAD 21 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, no Requerimento n. 151, de 13.11.2009.

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora MARIZELDA MOREIRA BARBOSA, Professor Nível III, Matrícula n. 300063051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

PORTARIA N. 597/SEAD 21 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, no Requerimento n. 149, de 05.01.2010.

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora MARIUSA MACEDO DOS S LIMA, Professor Nível III, Matrícula n. 300016065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

PORTARIA N. 598/SEAD 21 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, no Requerimento n. 153, de 12.01.2010.

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, o servidor ALFREDO XAVIER DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula n. 300012714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

PORTARIA N. 599/SEAD 21 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, no Requerimento n. 055, de 29.9.2009.

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, o servidor JEFERSON MARCELO BORGES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

PORTARIA N. 600/SEAD 21 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, no Requerimento n. 150, de 29.9.2009.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.02.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora FATIMA DA SILVA, Professor Nível I, Matrícula n. 300008686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alta Floresta.

PORTARIA Nº 601/SEAD 21 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando o Ofício n.146/GAB/GGRH/SESAU de 11 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

LOTAR, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PARTIR
Alessandro Carino dos Santos	Farmacêutico	4.1.2010
Carlos Alberto Teixeira	Enfermeiro	4.1.2010
Felipe Politano Lange	Cirurgião Dentista	4.1.2010
Flavio de Oliveira	Farmacêutico Bioquímico	23.12.2009
João Paulo Rohleder	Enfermeiro	5.1.2010
João Paulo Soares Nascimento	Enfermeiro	6.1.2010
Luciano Sousa Bruno	Técnico em Enfermagem	6.1.2010
Marciano Monteiro Vieira	Técnico em Enfermagem	4.1.2010
Rodolfo Castilho Clemente	Nutricionista	29.10.2009

PORTARIA Nº 777 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando o Ofício n. 018/NRH/GAB/SEDUC de 14 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.1.2010 na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, a servidora CARLA CARLOS DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula n. 300039633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 778 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando o Ofício n.0392/GGRH/SESAU de 20 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300016956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/AT/FHEMERON/Espigão do Oeste.

PORTARIA Nº 779 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando o Ofício n.0376/GGRH/SESAU de 19 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, no Centro de medicina Tropical de Rondônia, o servidor ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES, Motorista, Matrícula nº 300078134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Buritis.

PORTARIA Nº 780 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando o Requerimento de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.2.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto, a servidora JOSILANE MARTIS BICALHO, Professor Nível III, Matrícula

n. 300021230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

PORTARIA N. 783/SEAD 27 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando o Ofício n. 017/2010-GAG/DPE, de 19.1.2010.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.1.2010 na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, a servidora EVANGELÚCIA MAGALHÃES NUNES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300043767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 796 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando os Requerimentos de 27 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria 16683/SEAD 29.12.09, que REMOVEU da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC para a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, a servidora NELLY LOPES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300014887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 797 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando os Requerimentos de 11 de agosto de 2009,

RESOLVE:

REMOVER, a partir 1.8.09, da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social/SEAPES para Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, o servidor JOAQUIM ALFREDO PIO, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300004844, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 1003 /SEAD 1 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 365/Div.Pessoal Civil/2009,

Considerando os termos da Portaria nº 15364/SEAD de 23.11.2009, a partir de 24.11.2009,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24.11.2009, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044304, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 1063 /SEAD 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 384/NUPEM/GAB/SEAD/2009,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 550/SEAD de 20.1.2010, que DESIGNOU, o servidor ELIAS RODRIGUES, Matrícula nº 300016233, para responder como Chefe do setor Administrativo, do Núcleo de Perícias Médicas, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das Férias Regulamentares da titular ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300077984, no período de 1.1.2010 a 30.1.2010.

Onde se Lê: referente ao exercício de 2010,

Leia-se: referente ao exercício de 2009.

PORTARIA Nº 1069 /SEAD 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 26/EPI/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 11692/SEAD de 29.12.2009, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, Matrícula nº 300014914, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

Onde se Lê: no período de 11.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

Leia-se: no período de 11.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 11.7.2010 a 30.7.2010.

PORTARIA Nº 1083 /SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Requerimento/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ILZA CACULAKIS TRINDADE, Matrícula nº 300044868, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.2.2010 a 2.3.2010, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida 10 (dez) dias, para 4.2.2010 a 13.2.2010 e os de 20 (vinte) dias para 1.7.2010 a 20.7.2010.

PORTARIA Nº 1084 /SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 9/ GAPF/SEAD/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, Matrícula nº 300014840, para responder pelo Grupo de Administração de Pessoal Federal - GAPF, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das Férias da titular ILZA CACULAKIS TRINDADE, 300044868, no período de 4.2.2010 a 13.2.2010.

PORTARIA Nº 1204 /SEAD 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01935.00.2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Tomada de Contas n. 001/2010, conforme determinação da letra "a" do item V da Decisão n. 665/2009-1ª CM/Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente a Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO ALCIDIO DA SILVA TENANI.

Presidente:
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Matrícula nº 300001588

Membros:
DIRCE IZIDORO DA SILVA,
Matrícula n. 300016157
ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR Matrícula
n. 300015078

PORTARIA Nº 1205 /SEAD 3 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 5/EDV/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO, Matrícula nº 300008544, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 11.7.2010 a 30.7.2010.

PORTARIA Nº 1224 /SEAD 5 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008, Considerando os termos da Portaria nº 471/SEAD, de 19.1.2010, a partir de 4.1.2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 4.1.2010, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ALBEMARA MACÊDO FALCÃO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043768, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 1326 /SEAD 8 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, Matrícula nº 300014794, para responder pelo Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das Férias no período de 11.2.2010 a 2.3.2010 da titular MARIA AUXILIADORA QUEIROZ SERRATI, Matrícula nº 300033867.

PORTARIA Nº 1330 /SEAD 9 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009,

Considerando os termos da Portaria nº 783/SEAD, de 27.1.2010, a partir de 1.1.2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.1.2010, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora EVANGELÚCIA MAGALHAES NUNES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043767, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 703 /SEAD 25 DE
JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 4463/GAD/GAB/HBAP/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao exercício de 2010, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Secretaria de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTEGRANTES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO, nos anos de 2010 até 2012, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para entidades da sociedade civil.

1.2. O processo seletivo será composto de uma fase inicial de habilitação, seleção e o final por eleição das entidades consideradas habilitadas.

2 - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 - Nos termos do art. 4º, II, §2º do Decreto, são pré-requisitos para as entidades se habilitarem para a referida seleção:

- a) Estar legalmente constituída;
- b) Comprovar suas atividades ou trabalhos na defesa dos direitos da mulher, há pelo menos 1 (um) ano de funcionamento.
- c) Desenvolver atividades em âmbito estadual ou regional;

2.2 - Poderão candidatar-se para integrar o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER, para o período de 2010 a 2012, as entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

- a) Organizações de caráter associativo,

profissional ou de classe que atuem na defesa da mulher indígena, ribeirinha, rural, negra, na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres – 10 vagas.

2.2.1 No caso de organizações mistas, as mesmas deverão ser obrigatoriamente, representadas por suas instâncias de mulheres.

2.3 - As entidades enquadradas em uma das duas categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente:

2.3.1 – Representar as mulheres em toda sua diversidade ou um segmento específico das mulheres (mulheres rurais, negras, indígenas, jovens, entre outras).

2.3.2 – Atuar em uma ou mais áreas de incidência do Plano Estadual ou Regional de Políticas para as Mulheres (educação; trabalho e autonomia econômica; saúde e sexualidade; violência; mídia e comunicação; meio ambiente; direitos humanos; arte e cultura; poder e participação política; ciência e tecnologia; trabalho doméstico e empreendedorismo).

2.4 - No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício a Secretaria de Estado de Assistência Social, informando a candidatura em uma das duas categorias (conforme 2.2) e indicando a delegada que participará do colégio eleitoral (conforme 3.5), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de princípios e/ou estatuto, onde conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;
- b) CNPJ ou carta de apresentação de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência da entidade há pelo menos 1 ano;
- c) Documento descritivo de atividades da entidade no último ano;
- d) Documentos comprobatórios da existência da entidade no Estado de Rondônia, em atuação em pelo menos dois municípios.

2.4.1 - Os documentos deverão ser enviados para: Rua Tabajara, nº 451, Bairro Arigolândia, CEP 76.801-348, Porto Velho/RO.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - O processo seletivo será coordenado pela Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS, que indicará uma Comissão de Validação das Candidaturas composta por cinco integrantes, da referida Secretaria Estadual.

3.2 - Após a seleção das entidades habilitadas a Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS publicará em diário oficial, através de mala direta a lista das entidades que participarão do processo de votação em cada uma das categorias explicitadas no item 2.2.

3.3 – Participarão da votação para a escolha das entidades representantes da sociedade civil na Secretaria Estadual de Assistência Social todas as entidades habilitadas pela Comissão de Validação das Candidaturas, que escolherão 10 entidades na categoria de organizações de caráter associativo, profissional ou de classe que atuem na defesa da mulher indígena, ribeirinha, rural, negra e jovem na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres.

3.4 - O processo de escolha das dez entidades representantes da sociedade civil se dará por meio de votação das representantes, que será realizado no dia 27 de março do corrente ano.

3.5 – O colégio eleitoral será formado por delegadas de cada uma das entidades candidatas habilitadas, apontadas no ato da inscrição.

3.6 - Terão assento no CEDM as 10 entidades na categoria de organizações de caráter associativo, profissional ou de classe que atuem na defesa da mulher indígena, ribeirinha, rural, negra e jovem na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres, dentre as que receberem maior número de votos nas vagas de cada uma das categorias acima citadas.

4 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Hipótese:

15/3 - Lançamento do Edital de Seleção
15/3 a 19/03 - Inscrição de Candidaturas junto a Secretaria Estadual de Assistência Social (Postagem dos documentos)
22/03 - Avaliação das candidaturas pela Comissão de Validação das Candidaturas
23/03 - Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas para o processo de votação
24 a 25/03 - Prazo para recursos
26/03 - Eleição para a escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CEDM
26/03 - Publicação dos resultados no site da Secretaria Estadual de Assistência Social
29/03 - Eleição da Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
30/03 - Posse das Mulheres integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.
31/03 – Publicação dos nomes das integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no Diário Oficial do Estado.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A Comissão de Validação de Candidaturas poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

5.2 - Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, pelos telefones: (69) 3216 5375 / 3216 5379 e-mail: gabinete@seas.ro.gov.br

Porto Velho – RO, 12 de Março de 2010

Secretaria de Saúde

DATA: 05/03/2010.

PROCESSO: 1712-00084-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º e 2º

do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **SIMONE AUGUSTA VAQUER ARAUJO - ME** O débito no valor total de R\$ 5.670,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais), com serviços prestado ao Sistema Único de Saúde - SUS, Referente à produção de Mamografia realizadas em **Agosto e Setembro** de 2009.

Porto Velho, 05 de Março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 09/03/2010.

PROCESSO: 1712-00225-00/2009.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE AIH

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **PRONTOMED** O débito no valor total de R\$ 47.651,54 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Real e Cinquenta e Quatro Centavos), referente SERVIÇOS DE AIH ao Sistema Único de Saúde - SUS, mês(es) de Novembro e Dezembro de 2009 Porto Velho, 09 de Março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 08/03/2010.

PROCESSO: 1712-01173-0001/2007.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGICO.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **RONDOCLIN – CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA** O débito no valor total de R\$ 54.598,72 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais Setenta e Dois Centavos), referente SERVIÇOS RADIODIAGNÓSTICO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JANEIRO/2010**. Porto Velho, 08 de março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, em favor da

empresa **RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, emitido em 04.03.2010, referente o Processo Administrativo nº 01-1732.00133-00/2009, a fim fazer constar o **valor correto de R\$ 118.755,95 (Cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme o valor existente na Nota Fiscal nº 070.389 (fl. 53).

Porto Velho, 11 de março de 2009

José Ferreira Martins
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 017/GAB/FHEMERON

Porto Velho, 10 de março de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00029/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **VALDÍCIO GONÇALVES SIMÕES**, CPF nº 272.240.402-82, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.900,00
3390-39	100,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação. Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº 108 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 08 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 215/ GTVAE/AGEVISA-RO, de 08 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionado abaixo, com o objetivo de realizar Procedimentos Licitatórios acerca de Registro de preços para eventual Aquisição de Óleo Lubrificantes nos municípios de Vilhena, Rolim de Moura e Ji-Paraná, no período de 08 à 12.03.2010.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:	DIARIAS:
MÁRCIO AFONSO BASEGGIO	300089179	ASSESSOR	4,5
ANA LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	300075654	ASSESSORA	4,5
EDILENE GRACIA PRESTES	300080802	ASSESSORA	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 069 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 11 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 156 NIDI/GTVAE/AGEVISA-RO, de 11 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a realizar entrega de seringas de rotina nas Gerências Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 15.03.2009 a 19.03.2010.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012	4,5
Dilce Maria S. Cruz Ribeiro	Agente Administrativo	06950094	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 104 GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 19 março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 142 /GTVAE/AGEVISA-RO, 08 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, para realização de acompanhamento das ações dos Programas Controle da Raiva Animal, Profilaxia da Raiva Humana, Controle da Leptospirose, Controle de Pragas Urbanas, nas GRS Vilhena, Cacoal e Rolim de Moura e no período de 22 a 26 de março de 2010.

Nome	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
Ana Nazare Silva do Nascimento	Médica Veterinária	300003792/93	04 e ½
Luzimar de Souto Amorim R. Pinho	Médica Veterinária	300017798/9	04 e ½
Manoel Nunes Cassiano Neto	Motorist	300002661	04 e ½

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 87/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 12 de Março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando 172/GTVAE/AGEVISA-RO, de 08 de Março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora relacionada abaixo, a qual irão aplicar questionário para pesquisa de satisfação do usuário em Hanseníase nos Municípios de São Felipe/Urupá/Alvorada, no período de: 15 a 19 de Março de 2010.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
Wandcluce Melo Pinheiro	Chefe de Núcleo	300064504	4,5
Selma Lima da Silva	Apoio Adm	300002120	4,5
Manoel Nunes Cassiano Neto	Motorista	300002661	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedida será em 05(cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10(dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
PORTARIA Nº 032/GAF/SESDEC

O **Secretário de Estado em Exercício da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELZA APARECIDA DE CASTRO** delegada de Polícia Civil – Matrícula 30001521-4, **Gestora do Contrato 217/PGE/2009, Processo Administrativo 01.1501.00544-00/2008, referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA**, no Município de Porto Velho – RO devendo fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 4º da Resolução 003/CGE/RO/2008 a saber:

Art. 2º - **Determinar** a Gestora a apresentação de relatório a respeito dos serviços prestados, submetendo - o a apreciação deste Titular.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Hazael Martins

Secretário de Estado em Exercício da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Período: 07 (sete) dias do mês de Janeiro/2010

Processo: 1501.00461-00/2009

Locador: SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que se trata de despesa continuada, conforme contrato nº. 246/PGE/2008, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do nosso Estado;

Considerando que houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC à vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrole orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual;

Considerando finalmente que o imóvel continua sendo ocupado pela Delegacia Especializada da Mulher e Família até a presente data;

Pelo exposto, RECONHEÇO e HOMOLOGO a despesa em favor: **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, no valor de **R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e três centavos)**, relativo a pagamento de 07 (sete) dias do mês de janeiro/2010.
Porto Velho/RO, 10 de Março de 2010.

Hazael Martins

Ordenador de Despesas – SESDEC
Em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 010/ASSEJUR/SESDEC, de 04 de Março de 2010, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 09 de Março de 2010.

Hazael Martins

Secretário de Estado em exercício da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado em exercício da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00137-00/2010 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas fotocopadoras para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas, no valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)** em favor das empresas: **R. DA COSTA SILVA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa

para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de Março de 2010.

Hazael Martins

Secretário de Estado em exercício da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC

Polícia Civil

Portaria n.º 004/2010/GAB/ACADEPOL/PC/RO 12.03.2010

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da Prova Oral para o Concurso Público para preenchimento de vagas na Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Edital n. 001/2009 – SESDEC/CONSUPOL de 20 de outubro de 2009 – DOE 1352 de 21/10/2009,

RESOLVE:

I - RETIFICAR as Portarias ns. 001/2010-GAB/ACADEPOL/PC/RO e 002/2010-GAB/ACADEPOL/PC/RO, publicadas no DOE n. 1445 de 10/03/2010, da seguinte maneira:

Área: Delegado de Polícia**BANCA 10**

THIAGO ARAUJO LAIOLA – Delegado de Polícia Civil
JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS – Delegado de Polícia Civil
CHRYSTIANE LESLIE MUNIZ - Advogada

Área : Medicina Legal e Odontologia Legal

BEL. JOÃO DIMAS DA SILVA - MÉDICO
BEL. GENIVAL QUEIROGA JÚNIOR - MÉDICO
BEL. VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - MÉDICO
BEL. L'U DE FREITAS CABRAL - MÉDICO
BEL. NEWTON SCHITTINI - MÉDICO
BEL. ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO - MÉDICO

II – NOMEAR os SUPLENTEs da Ordem dos Advogados do Brasil – Rondônia, para atuação em qualquer das bancas examinadoras dos Delegados de Polícia:
DR. AMARO VINICIUS BACINELLO RAMALHO
DR. VITOR MARTINS NOÉ
DRA. FABIANA MARTINS
DR. ISRAEL AUGUSTO ALVES FREITAS DA CUNHA

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

Portaria n.º 003/2010/GAB/ACADEPOL/PC/RO 05.03.2010

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da Prova Oral para o Concurso Público para preenchimento de vagas na Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Edital n. 001/2009 – SESDEC/CONSUPOL de 20 de outubro de 2009 – DOE 1352 de 21/10/2009,

RESOLVE:

NOMEAR a EQUIPE DE APOIO, a qual pelo presente está **CONVOCADA** para a realização da PROVA ORAL do concurso acima mencionado:

PESSOAL DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

seq	NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
01	ADONIAS S. DA SILVA	SESDEC	300059994
02	ALBERTINA K. DE S. LEITE	SESDEC	300029771
03	ALDENICE A. BENTO	PC	300021614
04	ANDERSON M. DE OLIVEIRA	PC	300060139
05	ANDRESA MENEZES PAIVA	SESDEC	300077970
06	ANTONIO A. MENDONÇA	PC	300084342
07	ANTONIO F. DE CARVALHO	TENPM	100040141
08	AUGUSTO JOSÉ S. BARROS	PC	300078555
09	AURIETE LIMA FREIRE	PC	300060142
10	BLANDINA L. L. E SILVA	PC	300060145
11	BRUNO L. DA COSTA	PC	300060035
12	CARLOS A. DE J. MONTEIRO	PC	694353
13	CARLOS ANDRÉ GOMES	SESDEC	300086733
14	CLAUDIA B. L. BRITO	PC	300059919
15	EDILSON F. MAIA	PC	300016435
16	ELOIANA MACHADO SENA	SESDEC	300077531
17	EMILIA DOS S. Q. DA SILVA	DGPC	300001869

18	ERALDO A. MACHADO	PC	702552
19	ÉRICA VIEIRA DA COSTA	SESDEC	100071865
20	ESSINEIDE M. DOS SANTOS	PC	300021627
21	FRANCISCA E. B. ROCHA	PC	300061351
22	JAQUELINE A. FREITAS	SESDEC	300059790
23	JESÉ PEREIRA JQUES	PC	300020091
24	JESULINDA Y. TANABE	PC	300059792
25	JOSIVANDO DO C. MELO	PC	300016932
26	JULIANA BESCONIN	PC	300058704
27	LEÔNIDAS FOGAÇA	CAP PM	10001050
28	LUCAS F. BALBINO	PM	100081244
29	MARADEA. FRANCHETTO	SESDEC	300017090
30	MARA RÚBIA MACIEL	SESDEC	300022656
31	MARCIA DA SILVA VIEIRA	PC	300029734
32	MARIAGORETE CAETANO	PC	300017870
33	MARIA IRONEIDE SANTOS	PC	300060229
34	MÁRIO KLEBER. A. FERRAZ	CEL PM	100047553
35	MIRTES SOUZA FEITOSA	PC	300060195
36	NADIA BRITO LIMA	PM	100092705
37	NÉLIO DA COSTA NUNES	PC	300021602
38	PATRICIA ALVES PEDROSA	SESDEC	300089308
39	PATRICIA L. DA S. SANTOS	SESDEC	100070445
40	QUEISSELANE M. BONES	SESDEC	300086720
41	RAFAELA C. A. DA SILVA	SESDEC	300086711
42	ROSE MAYRE M. DA SILVA	PC	300017882
43	ROSINEIDE B. SOUZA	PC	300021663
44	SILNEI BATISTA FIGUEIRA	PC	300021171
45	SISLANE ALVES DE SOUZA	PC	300021744
46	VALTERVAM DA S. GARCEZ	PC	300078351

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Presidente: MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI (Delegado de Polícia)
1º Membro: WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI (Delegada de Polícia)
2º Membro: TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA (Delegado de Polícia)

PORTARIA N. 001/2010-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO

Porto Velho (RO), 10 de março de 2010.

A Comissão de Promoção nomeada pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, através da Portaria n. 001/2010- Presidência/CONSUPOL/PC/RO, datada de 01/03/2010, publicada no DOE n. 1439 de 02/03/2010, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º) – Tornar público os critérios e vagas em cada categoria e respectivas classes e também os concorrentes e respectiva classificação para a promoção referente ao pleito aberto em 01 de março do corrente ano, conforme determina o Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, devidamente publicado no Diário Oficial n. 1.192 de 27/02/2009.

a) – CRITÉRIOS – VAGAS – CONCORRENTES – CLASSIFICAÇÃO

I – DELEGADO DE POLÍCIA

Critério Majoritário: ANTIGUIDADE
Critério Minoritário: MERECIMENTO

CLASSE ESPECIAL: UMA (01) VAGA

DELEGADO DE POLÍCIA - TERCEIRA CLASSE: ANTIGUIDADE

1-	PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO	300015201
2-	JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERI	300015200
3-	JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR	300015216
4-	LUCILENE PEDROSA DE S. GOTTARDO	300015215
5-	JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA	300015818
6-	EDNA MARA DE SOUZA CAMARGO	300015195
7-	RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO	300015204
8-	PEDRO RATES GOMES NETO	300015207
9-	ADILSON JOSÉ GUIMARÃES SILVA	300015205
10-	PAULO CASARA PENEDO	300015209
11-	IRAMAR GONÇALVES DA SILVA	300011640

12-	EDVALDO BARBOSA QUEIROZ	300015202
13-	FAUAZ NAKAD	300015206
14-	MANUEL SEGUNDO LOPES MUNHOZ	300015218
15-	RUBIA SALDANHA DE FREITAS	300015213
16-	CEL SOUZA SANTOS	300015823
17-	ELZA APARECIDA DE CASTRO	300015212
18-	LUCIA DE FÁTIMA MACIEL FRANÇA	300015198
19-	ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JÚNIOR	300015197
20-	JOAO DE DEUS PIRES	300015212
21-	MARCIO MENDES MORAES	300015196
22-	SIMONE PEREIRA	300015217
23-	FILADELFO PEREIRA DA SILVA	300017018
24-	LUCIA RINALDI	300015827
25-	LUIZ CARLOS SCATOLON	300015816
26-	MARIA MERCES DE OLIVEIRA	300015826
27-	OTONIEL MOTTA JUNIOR	300015824
28-	APARECIDO VICENTE DE MATOS	300021502
29-	MOACYR NASCIMENTO FIGUEIREDO	300021511
30-	LEYNA PIMENTA LEITE	300021507
31-	HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO	300021504
32-	ELIZEU MULLER DE SIQUEIRA	300021514
33-	ANTONIO CARLOS DOS REIS	300021501
34-	MARCO ANTONIO RIBEIRO D'ALESSANDRO	300021510
35-	CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO	300021503

DELEGADO DE POLÍCIA - TERCEIRA CLASSE: MERECIMENTO

1-	PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO	300015201
2-	JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERI	300015200
3-	ANTONIO CARLOS DOS REIS	300021501
4-	ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JÚNIOR	300015197
5-	JOAO DE DEUS PIRES	300015212
6-	CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO	300021503
7-	JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR	300015216
8-	LUCILENE PEDROSA DE S. GOTTARDO	300015215
9-	JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA	300015818
10-	EDNA MARA DE SOUZA CAMARGO	300015195
11-	RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO	300015204
12-	PEDRO RATES GOMES NETO	300015207
13-	MARIA MERCES DE OLIVEIRA	300015826
14-	OTONIEL MOTTA JUNIOR	300015824
15-	HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO	300021504
16-	APARECIDO VICENTE DE MATOS	300021502
17-	MARCIO MENDES MORAES	300015196
18-	ADILSON JOSÉ GUIMARÃES SILVA	300015205
19-	PAULO CASARA PENEDO	300015209
20-	FILADELFO PEREIRA DA SILVA	300017018
21-	IRAMAR GONÇALVES DA SILVA	300011640
22-	EDVALDO BARBOSA QUEIROZ	300015202
23-	FAUAZ NAKAD	300015206
24-	LUCIA DE FÁTIMA MACIEL FRANÇA	300015198
25-	ELZA APARECIDA DE CASTRO	300015212
26-	MANUEL SEGUNDO LOPES MUNHOZ	300015218
27-	SIMONE PEREIRA	300015217
28-	RUBIA SALDANHA DE FREITAS	300015213
29-	LUCIA RINALDI	300015827
30-	CEL SOUZA SANTOS	300015823
31-	LUIZ CARLOS SCATOLON	300015816
32-	ELIZEU MULLER DE SIQUEIRA	300021514
33-	MARCO ANTONIO RIBEIRO D'ALESSANDRO	300021510
34-	MOACYR NASCIMENTO FIGUEIREDO	300021511
35-	LEYNA PIMENTA LEITE	300021507

TERCEIRA CLASSE: DUAS (02) VAGAS

DELEGADO DE POLÍCIA - SEGUNDA CLASSE: ANTIGUIDADE

1-	IRACIR BARROS GADELHA	300022598
2-	ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA	300022587
3-	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	300022586
4-	ANITA ERIKA WESSEL XANDER	300022717
5-	PAULO RICARDO LEMOS PAIVA	300022729
6-	RONALDO CARVALHO CAMPOS	300022730
7-	UHANDERLY DA SILVA COSTA	300022597
8-	JOSUE BATISTA DA SILVA	300022602
9-	ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS	300021930
10-	ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA	300022588
11-	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	300021595
12-	JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA	300022594
13-	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	300022596
14-	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300022713
15-	JOSE LUCENA DOS SANTOS	300022593
16-	JAIR SANTANA JUNIOR	300022723

**DELEGADO DE POLÍCIA - SEGUNDA CLASSE: MERECIMENTO**

1-	IRACIR BARROS GADELHA	300022598
2-	ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA	300022587
3-	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	300022586
4-	ANITA ERIKA WESSEL XANDER	300022717
5-	PAULO RICARDO LEMOS PAIVA	300022729
6-	RONALDO CARVALHO CAMPOS	300022730
7-	UHANDERLY DA SILVA COSTA	300022597
8-	JOSUE BATISTA DA SILVA	300022602
9-	ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS	300021930
10-	ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA	300022588
11-	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	300012595
12-	JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA	300022594
13-	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300022713
14-	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	300022596
15-	JOSE LUCENA DOS SANTOS	300022593
16-	JAIRO SANTANA JUNIOR	300022723

II - ESCRIVÃO DE POLÍCIA**Critério Majoritário: ANTIGUIDADE****Critério Minoritário: MERECIMENTO****CLASSE ESPECIAL: VINTE E SETE (27) VAGAS****ANTIGUIDADE: VINTE E DUAS (22) VAGAS****MERECIMENTO: CINCO (05) VAGAS****ESCRIVÃO DE POLÍCIA - TERCEIRA CLASSE: ANTIGUIDADE**

1-	TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA	300017888
2-	LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS	300017866
3-	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	300017852
4-	ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA	300017882
5-	CLEIA ALVES DOS SANTOS	300017842
6-	GILSIMAR BARBOSA CHAGAS	300016478
7-	VALTER FERNANDES DE ALMEIDA	300017542
8-	DORIVAL LUIZ DOS SANTOS	300017846
9-	LOURIVAL XAVIER	300016481
10-	DAMASIO ROCHA	300016387
11-	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300017552
12-	ELCY FERREIRA BRAGA	300017541
13-	HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO	300017545
14-	ADEMAR DE MATOS JÚNIOR	300017548
15-	RAIMUNDO DA ROCHA BRITO FILHO	300017539
16-	SERGIO RIBEIRO	300017553
17-	FRANCISCO ANTONIO VAZ	300017537
18-	IVONE ALVES DA SILVA	300017558
19-	JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA	300017852
20-	REGINA CELLI LIMA DOS SANTOS	300017879
21-	ERECY SENA PINHEIRO	300017848
22-	ORLANDO SILVA MAIA	300017877
23-	ROZIVALDO GOMES RODRIGUES	300017883
24-	MARTHA ALVES RODRIGUES CALDAS	300017874
25-	JOAO ELIEZER BATISTA	300017857
26-	MARILETE PEREIRA CONTREIRAS	300017872
27-	RUTH NAZARÉ PINHEIRO DE AZEVEDO	300017885
28-	MESSIAS DA SILVA LINS	300017875
29-	ANTONIO CARLOS DA COSTA DE SOUZA	300017837
30-	FRANCINEIDE DO SOCORRO FRANÇA SILVA	300017851
31-	EDSON DE PAULA DIAS	300017838
32-	RUTE VIANA LIMA	300017899
33-	ZÉLIA ULKOWSKI	300017890
34-	ODETE MARIA DE OLIVEIRA	300017898
35-	JOAO CARLOS KROETZ	300016443
36-	JOSÉ KEDEZIERSKI	300017861
37-	ANA CRISTINA SILVEIRA BRASIL	300016395
38-	LOIDE BARBOSA GOMES	300016440
39-	BERTOLDO KIL	300016476
40-	NILO SIMÃO DE SOUZA	300017554
41-	MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	300017559
42-	EVALDO OLIVEIRA DA SILVA	300017555
43-	PAULO CESAR DE LIMA	300017536
44-	MÔNICA SOTERO DA SILVA BUENOS AIRES	300017546
45-	SOLANGE MARIA GOMES MARTINS	300017534
46-	RENATO DE JESUS PEREIRA	300017881
47-	SELMA MARISA COSTA	300017886
48-	JUAREZ DIAS GUIMARÃES	300017862
49-	FELINTO SATURNINO DA SILVA FILHO	300017850
50-	ARI FERREIRA MAURICIO	300017839
51-	CRISTÓVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS	300017844
52-	ANTONIO JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO	300017838
53-	JOCILEI ALVES DE CARVALHO	300017858
54-	LUZIA DE OLIVEIRA NEGRÃO	300017860
55-	MARIA ELIAN DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES	300017869

56-	EUNICE MARTINS CASTILHO	300017849
57-	IARA CATARINA MARINHO	300017855
58-	AMELIA POGGERE GÓES	300017897
59-	MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA	300017900
60-	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	300016473
61-	CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA	300017843
62-	RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA	300017884
63-	JANEITH ALBINO SOARES DE BRITO	300017856
64-	MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA	300017868
65-	LENILSA FERREIRA BORGES	300017864
66-	NEIDE MELECHO	300017904
67-	ALICE ARAUJO NOGUEIRA	300017836
68-	GIOVANNY DE SOUZA MENEZES	300017854
69-	SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA	300017887
70-	CIRLENE MARIA DOS SANTOS BRITO SIQUEIRA	300017841
71-	AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	300017833
72-	FABIANO GONÇALVES DE MATOS	300059759
73-	SUELI CARVALHO AGRA	300017895
74-	SUELI NORMA OLIVEIRA SOARES	300017896

ESCRIVÃO DE POLÍCIA - TERCEIRA CLASSE - MERECIMENTO

1-	CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA	300017843
2-	TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA	300017888
3-	LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS	300017866
4-	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	300017852
5-	ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA	300017882
6-	CLEIA ALVES DOS SANTOS	300017842
7-	JOAO CARLOS KROETZ	300016443
8-	VALTER FERNANDES DE ALMEIDA	300017542
9-	RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA	300017884
10-	DORIVAL LUIZ DOS SANTOS	300017846
11-	MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA	300017868
12-	LOURIVAL XAVIER	300016481
13-	ANA CRISTINA SILVEIRA BRASIL	300016395
14-	LOIDE BARBOSA GOMES	300016440
15-	BERTOLDO KIL	300016476
16-	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300017552
17-	HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO	300017545
18-	ADEMAR DE MATOS JÚNIOR	300017548
19-	NILO SIMÃO DE SOUZA	300017554
20-	RAIMUNDO DA ROCHA BRITO FILHO	300017539
21-	MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	300017559
22-	EVALDO OLIVEIRA DA SILVA	300017555
23-	PAULO CESAR DE LIMA	300017536
24-	SERGIO RIBEIRO	300017553
25-	FRANCISCO ANTONIO VAZ	300017537
26-	LENILSA FERREIRA BORGES	300017864
27-	MÔNICA SOTERO DA SILVA BUENOS AIRES	300017546
28-	IVONE ALVES DA SILVA	300017558
29-	SOLANGE MARIA GOMES MARTINS	300017534
30-	NEIDE MELECHO	300017904
31-	ALICE ARAUJO NOGUEIRA	300017836
32-	RENATO DE JESUS PEREIRA	300017881
33-	REGINA CELLI LIMA DOS SANTOS	300017879
34-	ORLANDO SILVA MAIA	300017877
35-	ROZIVALDO GOMES RODRIGUES	300017883
36-	JUAREZ DIAS GUIMARÃES	300017862
37-	MARILETE PEREIRA CONTREIRAS	300017872
38-	RUTH NAZARÉ PINHEIRO DE AZEVEDO	300017885
39-	ARI FERREIRA MAURICIO	300017839
40-	JOCILEI ALVES DE CARVALHO	300017858
41-	GIOVANNY DE SOUZA MENEZES	300017854
42-	MARIA ELIAN DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES	300017869
43-	CIRLENE MARIA DOS SANTOS BRITO SIQUEIRA	300017841
44-	AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	300017833
45-	IARA CATARINA MARINHO	300017855
46-	RUTE VIANA LIMA	300017899
47-	SUELI CARVALHO AGRA	300017895
48-	ZÉLIA ULKOWSKI	300017890
49-	SUELI NORMA OLIVEIRA SOARES	300017896
50-	AMELIA POGGERE GÓES	300017897
51-	MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA	300017900
52-	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	300016473
53-	FABIANO GONÇALVES DE MATOS	300059759
54-	JOSÉ KEDEZIERSKI	300017861
55-	ELCY FERREIRA BRAGA	300017541
56-	JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA	300017852
57-	MARTHA ALVES RODRIGUES CALDAS	300017874
58-	JOAO ELIEZER BATISTA	300017857
59-	FELINTO SATURNINO DA SILVA FILHO	300017850
60-	CRISTÓVÃO FIGUEIREDO DE FREITAS	300017844
61-	ANTONIO JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO	300017838
62-	GILSIMAR BARBOSA CHAGAS	300016478
63-	EUNICE MARTINS CASTILHO	300017849
64-	SELMA MARISA COSTA	300017886

65- ERECY SENA PINHEIRO	300017848
66- LUZIA DE OLIVEIRA NEGRÃO	300017860
67- FRANCINEIDE DO SOCORRO FRANÇA SILVA	300017851
68- ANTONIO CARLOS DA COSTA DE SOUZA	300017837
69- EDSON DE PAULA DIAS	300017838
70- ODETE MARIA DE OLIVEIRA	300017898
71- DAMASIO ROCHA	300016387
72- JANEITH ALBINO SOARES DE BRITO	300017856
73- MESSIAS DA SILVA LINS	300017875
74- SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA	300017887

TERCEIRA CLASSE: OITENTA E UMA (81) VAGAS**ANTIGUIDADE: Sessenta e cinco (66) vagas****MERECIMENTO: Quinze (15) vagas****ESCRIVÃO DE POLÍCIA - SEGUNDA CLASSE – ANTIGUIDADE**

1- GERALDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA	300017853
2- VALERIA FATIMA DOMINGOS S. MORESCO	300017889
3- REGINALDO LUIZ DA SILVA	300017880
4- JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	300017860
5- ZENILDA AMARAL FARIAS	300017891
6- ZENILDE WOINAROVICZ NIZER	300017892
7- SANDRA MARIA PRUDÊNCIO DA SILVA	300017894
8- FÁTIMA PEREIRA MATOS	300017905
9- LIDIA COSTA ROCHA	300017902
10- ANANIAS ALVES CABRAL	300019202
11- DENILSON DE LIMA RIBEIRO	300017845
12- NADIR DE SOUZA CORSINO	300017876
13- JOCY NEY SOUZA DIAS	300020094
14- MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	300021654
15- MARIA GOMES DA SILVA	300021645
16- ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	300021627
17- ODINEIA CRUZ PEREIRA SEMINGUEM	300021657
18- FABRICIO PEREIRA SOARES	300021628
19- SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	300021667
20- RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUZA	300021659
21- RENATO RINALDI RESENDE	300021664
22- CARMEM SOARES DE SOUZA	300021618
23- ALDENICE ALMEIDA BENTO DOS REIS	300021614
24- IVANETE VITURINO CUNHA	300021636
25- MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS G. DA SILVA	300021653
26- MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO	300017551
27- PAULO EDSON DE LIMA	300021658
28- ANTONIA VIEIRA LIMA SANTOS	300021616
29- ALDO ALAN CARDOSO	300021611
30- SULAMITA ALENCAR FERREIRA	300021666
31- ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	300021625
32- IRNO ANTONIO BONATO	300021635
33- MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	300021648
34- JOSÉ LUIS FARIAS RODRIGUES	300021637
35- ROSILDA FERREIRA LIMA	300021662
36- FRANCIELENA DA PAIXÃO MENDES	300021624
37- EDUARDO DO CARMO JÚNIOR	300021624
38- GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO	300021630
39- HUGO MIRANDA BRITO	300021632
40- GILMAR RUFINO	300021631
41- ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	300021615
42- ELISE DA CRUZ JOQUERE	300021623
43- LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	300021643
44- JUSSARA DIAS DE ALMEIDA	300021639
45- ROGÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES	300021660
46- MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	300021652
47- MARISTELA VIANA BURTON	300021651
48- ARLUCIO ABUCATER CRUZ	300021617
49- LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	300021642
50- MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	300021650
51- CLÉA LUSIA RIBEIRO BRAGA ROSA	300021621
52- LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS	300021641
53- MARCILIA CARVALHO CARDOZO	300021641
54- SCHENEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	300021668
55- IONE MARA BETIM VELOSO	300021634
56- ODINETE MORAES DO NASCIMENTO	300021665
57- HÉLIO GOMES FERREIRA	300021633
58- SISLANE ALVES DE SOUZA	300021744
59- ANDRÉIA MARA COSTA FORTINI	300021612
60- CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	300021748
61- ROSINEIDE BATISTA SOUZA	300021663
62- JOSENIRA ALMEIDA DE BARROS	300021638
63- MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	300021646
64- IVANICE GONÇALVES ARAÚJO	300021741
65- JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	300021742
66- SÓCRATES DANTAS NERES DE SOUZA	300021746
67- ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO	300021626
68- CASTRO PACHECO DIAS	300021619
69- MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	300021647

ESCRIVÃO DE POLÍCIA - SEGUNDA CLASSE – MERECIMENTO

1- ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	300021627
2- MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	300021654
3- FABRICIO PEREIRA SOARES	300021628
4- RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUZA	300021659
5- MARIA GOMES DA SILVA	300021645
6- MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	300021647
7- GERALDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA	300017853
8- VALERIA FATIMA DOMINGOS S. MORESCO	300017889
9- REGINALDO LUIZ DA SILVA	300017880
10- JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	300017860
11- LIDIA COSTA ROCHA	300017902
12- DENILSON DE LIMA RIBEIRO	300017845
13- NADIR DE SOUZA CORSINO	300017876
14- RENATO RINALDI RESENDE	300021664
15- CARMEM SOARES DE SOUZA	300021618
16- ALDENICE ALMEIDA BENTO DOS REIS	300021614
17- IVANETE VITURINO CUNHA	300021636
18- MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS G. DA SILVA	300021653
19- MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO	300017551
20- PAULO EDSON DE LIMA	300021658
21- ANTONIA VIEIRA LIMA SANTOS	300021616
22- SULAMITA ALENCAR FERREIRA	300021666
23- CASTRO PACHECO DIAS	300021619
24- ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	300021625
25- IRNO ANTONIO BONATO	300021635
26- MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	300021648
27- ROSILDA FERREIRA LIMA	300021662
28- EDUARDO DO CARMO JÚNIOR	300021624
29- ODINEIA CRUZ PEREIRA SEMINGUEM	300021657
30- HUGO MIRANDA BRITO	300021632
31- GILMAR RUFINO	300021631
32- ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	300021615
33- LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	300021643
34- ROGÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES	300021660
35- MARISTELA VIANA BURTON	300021651
36- ARLUCIO ABUCATER CRUZ	300021617
37- SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	300021667
38- MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	300021650
39- LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS	300021641
40- MARCILIA CARVALHO CARDOZO	300021641
41- SCHENEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	300021668
42- IONE MARA BETIM VELOSO	300021634
43- ODINETE MORAES DO NASCIMENTO	300021665
44- SISLANE ALVES DE SOUZA	300021744
45- ANDRÉIA MARA COSTA FORTINI	300021612
46- CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	300021748
47- ROSINEIDE BATISTA SOUZA	300021663
48- MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	300021646
49- IVANICE GONÇALVES ARAÚJO	300021741
50- JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	300021742
51- GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO	300021630
52- ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO	300021626
53- JOSÉ LUIS FARIAS RODRIGUES	300021637
54- ELISE DA CRUZ JOQUERE	300021623
55- MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	300021652
56- JOSENIRA ALMEIDA DE BARROS	300021638
57- ZENILDA AMARAL FARIAS	300017891
58- FÁTIMA PEREIRA MATOS	300017905
59- JUSSARA DIAS DE ALMEIDA	300021639
60- LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	300021642
61- CLÉA LUSIA RIBEIRO BRAGA ROSA	300021621
62- SÓCRATES DANTAS NERES DE SOUZA	300021746
63- SANDRA MARIA PRUDÊNCIO DA SILVA	300017894
64- ZENILDE WOINAROVICZ NIZER	300017892
65- HÉLIO GOMES FERREIRA	300021633
66- ANANIAS ALVES CABRAL	300019202
67- FRANCIELENA DA PAIXÃO MENDES	300021624
68- JOCY NEY SOUZA DIAS	300020094
69- ALDO ALAN CARDOSO	300021611

SEGUNDA CLASSE: CENTO E OITO (108) VAGAS**ANTIGUIDADE: Oitenta e oito (88) vagas****MERECIMENTO: Vinte (20) vagas****ESCRIVÃO DE POLÍCIA - PRIMEIRA****CLASSE: ANTIGUIDADE**

1- ALINE LIMA PINTO	300060135
2- RAFAEL CORREIA DA MATA	300059827
3- PAULO JORGE SULZBACHER	300059818
4- KATIA GONÇALVES	300059801
5- ALEX SOUZA SANTOS	300058660
6- CLAUDENIR DA SILVA RABELO	300059731
7- SIMONE REGINA NOBRE	300059845



8-	ANDRESSA PACIFICO PORTEL	300060140
9-	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	300059810
10-	CAROLINI CASTRO DE LIMA	300059715
11-	FRANCISCO VAGNER DE LIMA HONORATO	300059768
12-	FRED MERCURY FREITAS MATOS	300059769
13-	JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	300059799
14-	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	300060137
15-	IVONE GUIMARAES VICENTE	300059785
16-	RAQUEL PEREIRA SANTOS	300059834
17-	RAIDSON LIMA DE SOUZA	300053173
18-	FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	300061351
19-	RAIMUNDO GOMES PINHEIRO	300061344
20-	MARCIO ANTONIO LOPES	300061336
21-	GILVAN FERREIRA SANTOS	300061329
22-	TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	300061353
23-	ERILENE CHAGAS BANDEIRA	300061347
24-	JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	300061335
25-	JANDER BARBOSA REBELO	300061328
26-	CLEO GONÇALVES VIANA	300061341
27-	SANDRA DA COSTA MARTINS	300061355
28-	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	300061340
29-	ESDRAS LOPES FERREIRA	300061346
30-	JACKSON SOUZA ARANHA	300061332
31-	ELIANE CATARINA FREIRE	300061334
32-	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	300061333
33-	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	300061330
34-	WAGNO DA COSTA RICARDO	300061345
35-	HAZEL FRANCISCO DOS SANTOS	300061331
36-	DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	300061354
37-	ETERIO KOEHLERT	300061338
38-	MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	300061350
39-	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	300061339
40-	DEVYSON RILLER ALVES NOGUEIRA	300059742

ESCRIVÃO DE POLÍCIA - PRIMEIRA CLASSE: MERECIMENTO

1-	ALINE LIMA PINTO	300060135
2-	RAFAEL CORREIA DA MATA	300059827
3-	PAULO JORGE SULZBACHER	300059818
4-	KATIA GONÇALVES	300059801
5-	ALEX SOUZA SANTOS	300059660
6-	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	300059731
7-	SIMONE REGINA NOBRE	300059845
8-	ANDRESSA PACIFICO PORTEL	300060140
9-	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	300059810
10-	CAROLINI CASTRO DE LIMA	300059715
11-	FRANCISCO VAGNER DE LIMA HONORATO	300059768
12-	FRED MERCURY FREITAS MATOS	300059769
13-	JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	300059799
14-	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	300060137
15-	IVONE GUIMARAES VICENTE	300059785
16-	RAQUEL PEREIRA SANTOS	300059834
17-	RAIDSON LIMA DE SOUZA	300053173
18-	FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	300061351
19-	RAIMUNDO GOMES PINHEIRO	300061344
20-	MARCIO ANTONIO LOPES	300061336
21-	GILVAN FERREIRA SANTOS	300061329
22-	TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	300061353
23-	ERILENE CHAGAS BANDEIRA	300061347
24-	JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	300061335
25-	JANDER BARBOSA REBELO	300061328
26-	CLEO GONÇALVES VIANA	300061341
27-	SANDRA DA COSTA MARTINS	300061355
28-	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	300061340
29-	ESDRAS LOPES FERREIRA	300061346
30-	JACKSON SOUZA ARANHA	300061332
31-	ELIANE CATARINA FREIRE	300061334
32-	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	300061333
33-	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	300061330
34-	WAGNO DA COSTA RICARDO	300061345
35-	HAZEL FRANCISCO DOS SANTOS	300061331
36-	DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	300061354
37-	ETERIO KOEHLERT	300061338
38-	MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	300061350
39-	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	300061339
40-	DEVYSON RILLER ALVES NOGUEIRA	300059742

III - AGENTE DE POLÍCIA
Critério majoritário: ANTIGUIDADE
Critério Minoritário: MERECIMENTO
AGENTE DE POLÍCIA - ANTIGUIDADE: Três (03) vagas
TERCEIRA CLASSE – ANTIGUIDADE

1-	SOLANGE RIBAS DA SILVA	300012138
2-	MONICA DA SILVA NAHUM	300012117

3-	ANGELA MARIA DE SOUZA CASTRO	300012169
4-	EDECLAUDIO DA SILVA ALBUQUERQUE	300012111
5-	ANGELICA CARDOSO BARROS BRITO	300012119
6-	EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	300012185
7-	CARLOS YUTAKA UENO MOTOMYA	300012167
8-	OTAVIO ALMEIDA DE AZEVEDO	300014600
9-	JOSE SANTANA PACHECO	300014602
10-	MILTON FERREIRA BERBET	300012096
11-	IVO LOPES DA SILVA	300012137
12-	ANA MARIA TEREZA DOMANESCHI	300012163
13-	GELEUZA DE OLIVEIRA FERRO	300012179
14-	RUTH AZEVEDO SIMOES	300014631
15-	MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO	300017090
16-	CELI DA SILVA	300016926
17-	JOAO BATISTA NEVES COSTA	300016997
18-	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS DE ARAUJO	300016477
19-	WILSON DEFLON TABALIPA	300016937
20-	REGINA MEDEIROS RAMOS	300017091
21-	WAGNER FERREIRA MARQUES	300016475
22-	ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA	300016410
23-	JOSE WILLAN DA SILVA ASSIS	300016411
24-	EDILSON FERNANDES MAIA	300016435
25-	LACERLOT MOREIRA SA	300016420
26-	ISABEL CRISTINA PIMENTA FRIGERI	300016480
27-	LUVERCI DE OLIVEIRA SILVA	300017008
28-	MARLENE SOUZA ARANHA OLIVEIRA	300017010
29-	JURANDIR DE NAZARE TICO	300017006
30-	LUIZ GONÇALVES FILHO	300017007
31-	LUCY LANDY SIQUEIRA BRANDAO TOLEDO	300017211
32-	CICERO MOREIRA LOURENÇO	300017087
33-	AUGUSTO LEVI OTSUKA LOPES	300016924
34-	JOSE NAZARENO RIBEIRO NOGUEIRA	300012170
35-	CLAUDIONOR MARQUES DOS SANTOS	300012157
36-	JOAO BOSCO DA SILVA E SOUZA	300012153
37-	JOSIMAR DOS SANTOS SILVA	300012098
38-	MARIA AURICELIA ROCHA	300016466
39-	RAIMUNDO ANTONIO AGUIAR COSTA	300016444
40-	SAULO GOMES DA SILVA	300016450
41-	LEILA VIANA PEREIRA	300016452
42-	ALOISIO SANTOS MUNIZ	300016412
43-	FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO	300016409
44-	ANISIA ALVES PINTO	300016414
45-	HAROLDO PEDROSA E SILVA	300016467
46-	JUAREZ FERREIRA LIMA	300016416
47-	ELNORA DE SOUSA TUPAN	300016471
48-	IVANILCE SOARES DA SILVA	300016483
49-	DANIEL CATANHEDE LIMA	300016396
50-	ODENILDO GUILHERME DA SILVA	300016469
51-	MARIA APARECIDA RESENDE MARTINS	300016479
52-	DAMISSON QUEIROZ GOMES	300016462
53-	ARMANDO PINHEIRO DURAN	300016459
54-	IVAN RIBEIRO DE ANDRADE	300016404
55-	JULIO CICERO SANTOS BOTELHO	300016447
56-	MANOEL RODRIGUES MONTEIRO	300016430
57-	LINDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	300016388
58-	JOSE ZEZITO DE CARVALHO MOREIRA	300016399
59-	ENIO MENEZES DA SILVA	300016391
60-	LILA LEA CARDOSO CORA	300016388
61-	ERSON ALVES DE ALMEIDA	300016457
62-	ONALDO GUILHERME DA SILVA	300016438
63-	NAZIRA KFOURE	300016464
64-	JOSE VIEIRA SOBRINHO	300016492
65-	STELIO VIEIRA ALVES	300016453
66-	VANDERLEI KLOOS	300016500
67-	CICERO JOSE DA SILVA	300016495
68-	JUSCINEIA PERNIS DO NASCIMENTO	300016398
69-	BENICIO MAUS	300016925
70-	JAIR FERREIRA VIEIRA	300016930
71-	BARBARA EDILENA AMANCIO YAMARA	300016925
72-	DIVA MENDES DOS SANTOS	300016927
73-	ANTONIA ANGELA ALMEIDA BASTOS	300016922
74-	MARLENE FERREIRA DA SILVA	300016991
75-	VALDEIR DOS SANTOS GALVAO	300016936
76-	EDVAL DE MELO TRINDADE	300016928
77-	AUREA BATISTA DA SILVA	300016923
78-	ROSANGELA MARIA RODRIGUES	300016934
79-	NOMITOR FERREIRA DE MORAIS	300017014
80-	JOSE GILVAN GONÇALVES LEITE	300017002
81-	ANTONIO JOSE NILTON OLIVEIRA DE JESUS	300016922
82-	NILTON SILVA MACHADO	300017013
83-	JOSE GERSON DOS SANTOS	300017000
84-	LEVI ARAUJO DE SOUZA	300017089
85-	DIREU NICOLDI	300016993
86-	NELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA	300017012
87-	JOSE ELIAS DE SOUZA	300016999
88-	EDVALDO LEITE DE BARROS	300016994



89- JONAS PEREIRA DOS SANTOS	300017004	175- LIVETE UCHOA	300021213
90- DILMA MARIA DE SOUZA CABRINI	300016992	176- JOSE ERIVALDO TEIXEIRA MACHADO	300021211
91- JOSE MOREIRA FILHO	300017003	177- ALMIR JOSE DE SOUZA	300021209
92- ADELSON BATISTA DOS SANTOS	300016989	178- LUIZ CARLOS PEREIRA SANTOS	300021212
93- ENEAS RODRIGUES ARAGAO	300016995	179- SUELY ALMEIDA RODRIGUES AQUERLEI	300021216
94- PEDRO ADEMAR WARKEN	300017015	180- WALDEMYR REIS FERNANDES	300021217
95- JOSE CARLOS RIBEIRO	300016998	181- ADEMAR MENDES DE SOUZA	300021222
96- PEDRO BENEVENUTE TUPAN	300017016	182- JOAO VIEIRA DO NASCIMENTO	300029731
97- JOSE GILBERTO ALVES PEIXOTO	300017001	183- JOSE NOGUEIRA DA SILVA	300004656
98- MARCOS VALDERI GONÇALVES	300017009	184- ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS	300001829
99- TOME DA COSTA FILHO	300017092	185- FRANCISCO CAVALCANTE GUANACOMA	300029727
100- FRANCISCO ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	300017200	186- MARCIA DA SILVA VIEIRA	300029734
101- MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO	300017201	187- MERSIVAL VIEIRA GOMES	300021401
102- SONIA MARIA DOS REIS ARAUJO	300017212	188- HERMES JUSTINIANO URQUIZA	300006541
103- HERMILENIO SOMBRA DE MACEDO	300016929	189- ASTROGILDO MARTINS FERREIRA	300029722
104- TEREZA MARIA CARVALHO FONSECA	300016455	190- NEY FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	300008275
105- LUIZ ANTONIO LUSTOSA MARQUES	30001774	191- JOSE JOCIONE DE MATOS LIMA	300021424
106- RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	300012177	192- MAURICIO NOGUEIRA GOMES	300021601
107- ROCHAEL BORGES PIRES	300016935	193- WALTER ALVES	300021609
108- MARIA CECILIA BARBOZA MACEDO	300017377	194- VIDALVEZ DA COSTA	300021608
109- EVA RODRIGUES	300017202	195- NELIO DA COSTA NUNES	300021602
110- JOSE CARLOS CHADDAD	300016468	196- RUTH PEREIRA DOS SANTOS	300021604
111- HELIO PEREIRA DO NASCIMENTO	300016397	197- ANTONIO DIVINO DOS SANTOS	300021127
112- SORAYA CRISTINA DE SOUZA CABRINE	300017017	198- ANTONIO SILVA SANTOS	300002400
113- GEREMIAS PEREIRA BARBOSA	300016407	199- MARGARETH ALVES CARDOSO	300008115
114- JUCILENE DE QUEIROZ ANDRADE	300006543	200- MARIA DAS DORES PEREIRA DIAS	300015936
115- MONICA DIAS DA CRUZ HENRIQUES	300021214	201- ELIZABETH LIMA MARTINS	300015691
116- LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA	300020098	202- PEDRO PAULO BRITO DA SILVEIRA	300017878
117- JOSE HELIO DE CASTRO ROCHA FILHO	300020088	203- CARLOS PEREIRA AMORIM	300029724
118- DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO	300020839	204- JOAO ALVES DE LIMA	300029730
119- MARCIO ABELARDO POMPERMAIER	300021160	205- JOSE DARIO GUSMAN DANTAS	300003081
120- ADALBERTO ROSA DA SILVA	300021208	206- DANUBIO PEREIRA GURGEL	300029725
121- WILSON ANDRADE DAS NEVES	300021225	207- MARILDA BRASIL CAMARGO	300029733
122- CARLOS ASSMANN DE ALMEIDA	300020097	208- ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO	300029718
123- JOSE REGINALDO BEZERRA	300020086	209- JAIME CELIO VILARIM DE SA	300029729
124- SILVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	300020092	210- FRANCISCO REGINALDO TAVARES	300029728
125- MARCIA DA SILVA MATOS	300010458	211- ANGELI ARENHARDT	300029723
126- RINALDO DE ARAUJO SILVA	300020744	212- ARISTOTELES NAZARENO CASARA	300029721
127- NELSON ALVES ARAGAO	300021168	213- ANTONIO JOAQUIM DE LIMA NETO	300029719
128- FELICE MOTA CAETANO	300021185	214- DENYLO FERREIRA DE SENA	300021377
129- WAGNER JACOMO MARANHO	300021226	215- SILENE GUERREIRO PANTOJA	300029736
130- NELSON RIBEIRO DE CARVALHO	300021215	216- EVALDO COELHO BARRETO	300030587
131- CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	300001709	217- ALEXANDRE FRANCISCO	300029720
132- LUCILENE CALADO LUZ	300020587	218- WALNIR MENDES FONTINELE	300008047
133- CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	300020093	219- RIZELDA RIBEIRO FEITOSA	300009394
134- SANDRA SOARES DA SILVA	300020090	220- EDINALDO RUBENS DE SOUZA	300021400
135- GILBERTO DE SOUZA BRITO	300020084	221- ANATILO LINCK	300021423
136- JOSE PEREIRA JACQUES	300020091	222- MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA	300021735
137- AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO	300020095	223- JOAQUIM JUSTINIANO DA SILVA	300021596
138- ANTONIA SELMA GOMES ARAUJO	300001878	224- JOSE CARLOS DOS REIS	300021736
139- MARIA JOSE DA SILVA SALDANHA	300002333	225- VALMIR ARDAIA DE SOUZA	300021607
140- JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO	300002330	226- REGILDO DE SOUZA BARROSO	300021605
141- IZAC BELARMINO DA SILVA	300002639	227- ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA	300021585
142- JOAO DA SILVA BARROS	300007269	228- FRANCISCO LUCAS DE ARAUJO	300021590
143- JOSE FERREIRA FURTADO	300001846	229- JOSE ARAUJO DA COSTA	300021592
144- IZETE GALDINO MELGAR LUSTOSA	300006840	230- LUIS FERNANDES AMUTARES	300021599
145- MARLI DE FATIMA NUNES	300008988	231- EVARISTO GOMES DO CARMO	300021588
146- MARLENE PAIZANTI DE LAIA	300011216	232- JOAO BOSCO FRANÇA SILVA FILHO	300021594
147- JORGE LUIZ FURTADO	300021181	233- RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA	300029750
148- MARTHA BALDUINO DINIZ	300021164	234- IZAUL ARAUJO SILVA	300021591
149- LUCIA HELENA ARDUINI MUNIZ	300021159	235- FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	300021734
150- GEFERSON CARLOS DE MENEZES	300021165	236- RUBENS CRUZ RODRIGUES FILHO	300021604
151- NILTON AMARAL COIMBRA	300021174	237- JOSE RIBAMAR GOMES DO CARMO	300021598
152- EMILIO LUIZ DE JESUS	300021170	238- LUIZ APARECIDO DE SOUZA	300021602
153- ONEIDE MENDES DE SOUZA MARTINS	300021186	239- JOSEILTON DA COSTA E SILVA	300021595
154- PAULO DE JESUS LANDIM MORAES	300021176	240- FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JUNIOR	300021589
155- JOSE MARIA GISBERT BANUS	300021163	241- RICHARDSON PALACIO	300021603
156- ANTONIO JOSE BETERO DIAS	300021173	242- ROSIMEIRE PEDRO RIBEIRO DE MOURA	300021756
157- RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA	300021183	243- TITO SOARES PAZ	300012102
158- FRANCISCO EDINALDO SILVA OLIVEIRA	300021175		
159- RAIMUNDA BENICIA DA SILVA MENDONÇA	300021184		
160- PEDRO ALVES GRANJEIRO	300021172		
161- LUIZ CARLOS SAMPAIO ALENCAR	300003106		
162- CLAUDIO LIMA DA COSTA	300021179		
163- ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO	300021182		
164- ANTONIO CARLOS REIS	300021169		
165- ADEMILSON VICENTE	300021161		
166- RITA FERNANDES MAIA	300015975		
167- JOSE CARLOS CAMPOREZ MALACARNE	300021197		
168- ELTON MARCOS FERREIRA DANTAS	300021196		
169- ERASMO AFONSO DE MESQUITA	300021193		
170- JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	300021191		
171- SIDNEI GONÇALVES FERREIRA JUNIOR	300021203		
172- GILNEI GIANESINI	300021204		
173- HERALDO DUARTE VIANA FILHO	300021210		
174- DANILSON ASSUNÇÃO	300021207		

AGENTE DE POLÍCIA - TERCEIRA CLASSE – MERECIMENTO

1- MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO	300017090
2- JOAO VIEIRA DO NASCIMENTO	300029731
3- CELI DA SILVA	300016926
4- JOAO BATISTA NEVES COSTA	300016997
5- JUCILENE DE QUEIROZ ANDRADE	300006543
6- MONICA DIAS DA CRUZ HENRIQUES	300021214
7- FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS DE ARAUJO	300016477
8- WILSON DEFLON TABALIPA	300016937
9- REGINA MEDEIROS RAMOS	300017091
10- JOSE HELIO DE CASTRO ROCHA FILHO	300020088
11- DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO	300020839
12- MARCIO ABELARDO POMPERMAIER	300021160
13- ADALBERTO ROSA DA SILVA	300021208
14- JOSE NOGUEIRA DA SILVA	300004656



15 - ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS	300001829	101 - ADELSON BATISTA DOS SANTOS	300016989
16 - FRANCISCO CAVALCANTE GUANACOMA	300029727	102 - PEDRO ADEMAR WARKEN	300017015
17 - MARCIA DA SILVA VIEIRA	300029734	103 - PEDRO BENEVENUTE TUPAN	300017016
18 - WAGNER FERREIRA MARQUES	300016475	104 - JOSE GILBERTO ALVES PEIXOTO	300017001
19 - ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA	300016410	105 - MARCOS VALDERI GONÇALVES	300017009
20 - JOSE WILLAN DA SILVA ASSIS	300016411	106 - TOME DA COSTA FILHO	300017092
21 - EDILSON FERNANDES MAIA	300016435	107 - CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	300001709
22 - LACERLOT MOREIRA SA	300016420	108 - FRANCISCO ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	300017200
23 - ISABEL CRISTINA PIMENTA FRIGERI	300016480	109 - MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO	300017201
24 - LUCY LANDY SIQUEIRA BRANDAO TOLEDO	300017211	110 - HERMILENO SOMBRA DE MACEDO	300016929
25 - LUVERICI DE OLIVEIRA SILVA	300017008	111 - GELEUZA DE OLIVEIRA FERRO	300012179
26 - MARLENE SOUZA ARANHA OLIVEIRA	300017010	112 - LUIZ ANTONIO LUSTOSA MARQUES	300011774
27 - JURANDIR DE NAZARE TICO	300017006	113 - RUTH AZEVEDO SIMOES	300014631
28 - LUIZ GONÇALVES FILHO	300017007	114 - MARIA CECILIA BARBOZA MACEDO	300017377
29 - CARLOS ASSMANN DE ALMEIDA	300020097	115 - LUCILENE CALADO LUZ	300020587
30 - JOSE REGINALDO BEZERRA	300020086	116 - SANDRA SOARES DA SILVA	300020090
31 - SILVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	300020092	117 - GILBERTO DE SOUZA BRITO	300020084
32 - MARCIA DA SILVA MATOS	300010458	118 - AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO	300020095
33 - RINALDO DE ARAUJO SILVA	300020744	119 - JOSE CARLOS CHADDAD	300016468
34 - NELSON ALVES ARAGAO	300021168	120 - HELIO PEREIRA DO NASCIMENTO	300016397
35 - FELICE MOTA CAETANO	300021185	121 - JOAO DA SILVA BARROS	300007269
36 - AUGUSTO LEVI OTSUKA LOPES	300016924	122 - IZETE GALDINO MELGAR LUSTOSA	300006840
37 - NELSON RIBEIRO DE CARVALHO	300021215	123 - MARLENE PAIZANTI DE LAIA	300011216
38 - WAGNER JACOMO MARANHO	300021226	124 - MARTHA BALDUINO DINIZ	300021164
39 - MERSIVAL VIEIRA GOMES	300021401	125 - JORGE LUIZ FURTADO	300021181
40 - ASTROGILDO MARTINS FERREIRA	300029722	126 - LUCIA HELENA ARDUINI MUNIZ	300021159
41 - NEY FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	300008275	127 - GEFERSON CARLOS DE MENEZES	300021165
42 - JOSE JOCIONE DE MATOS LIMA	300021424	128 - NILTON AMARAL COIMBRA	300021174
43 - MAURICIO NOGUEIRA GOMES	300021601	129 - EMILIO LUIZ DE JESUS	300021170
44 - VIDAL VEZ DACOSTA	300021608	130 - ONEIDE MENDES DE SOUZA MARTINS	300021186
45 - NELIO DA COSTA NUNES	300021602	131 - JOSE MARIA GISBERT BANUS	300021163
46 - CLAUDIONOR MARQUES DOS SANTOS	300012157	132 - ANTONIO JOSE BETERO DIAS	300021173
47 - SOLANGE RIBAS DA SILVA	300012138	133 - FRANCISCO EDINALDO SILVA OLIVEIRA	300021175
48 - JOAO BOSCO DA SILVA E SOUZA	300012153	134 - RAIMUNDA BENICIA DA SILVA MENDONÇA	300021184
49 - MONICA DA SILVA NAHUM	300012117	135 - PEDRO ALVES GRANJEIRO	300021172
50 - ANGELA MARIA DE SOUZA CASTRO	300012169	136 - LUIZ CARLOS SAMPAIO ALENCAR	300003106
51 - ANGELICA CARDOSO BARROS BRITO	300012119	137 - ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO	300021182
52 - EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	300012185	138 - ANTONIO CARLOS REIS	300021169
53 - OTAVIO ALMEIDA DE AZEVEDO	300014600	139 - ELTON MARCOS FERREIRA DANTAS	300021196
54 - JOSE SANTANA PACHECO	300014602	140 - RITA FERNANDES MAIA	300015975
55 - JOSIMAR DOS SANTOS SILVA	300012098	141 - JOSE CARLOS CAMPOREZ MALACARNE	300021197
56 - ANA MARIA TEREZA DOMANESCHI	300012163	142 - SORAYA CRISTINA DE SOUZA CABRINE	300017017
57 - MARIA AURICELIA ROCHA	300016466	143 - RUTH PEREIRA DOS SANTOS	300021604
58 - RAIMUNDO ANTONIO AGUIAR COSTA	300016444	144 - JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	300021191
59 - SAULO GOMES DA SILVA	300016450	145 - GILNEI GIANESINI	300021204
60 - ALOISIO SANTOS MUNIZ	300016412	146 - HERALDO DUARTE VIANA FILHO	300021210
61 - FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO	300016409	147 - LIVETE UCHOA	300021213
62 - ANISIA ALVES PINTO	300016414	148 - JOSE ERVALDO TEIXEIRA MACHADO	300021211
63 - HAROLDO PEDROSA E SILVA	300016467	149 - ALMIR JOSE DE SOUZA	300021209
64 - ELENORA DE SOUSA TUPAN	300016471	150 - LUIZ CARLOS PEREIRA SANTOS	300021212
65 - IVANILCE SOARES DA SILVA	300016483	151 - SUELY ALMEIDA RODRIGUES AQUERLEI	300021216
66 - ODENILDO GUILHERME DA SILVA	300016469	152 - WALDEMYR REIS FERNANDES	300021217
67 - MARIA APARECIDA RESENDE MARTINS	300016479	153 - ADEMAR MENDES DE SOUZA	300021222
68 - DAMISSON QUEIROZ GOMES	300016462	154 - ANTONIO DIVINO DOS SANTOS	300021127
69 - ARMANDO PINHEIRO DURAN	300016459	155 - CARLOS PEREIRA AMORIM	300029724
70 - IVAN RIBEIRO DE ANDRADE	300016404	156 - JOAO ALVES DE LIMA	300029730
71 - JULIO CICERO SANTOS BOTELHO	300016447	157 - JOSE DARIO GUSMAN DANTAS	300003081
72 - MANOEL RODRIGUES MONTEIRO	300016430	158 - ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO	300029718
73 - LINDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	300016388	159 - JAIME CELIO VILARIM DE SA	300029729
74 - JOSE ZEZITO DE CARVALHO MOREIRA	300016399	160 - FRANCISCO REGINALDO TAVARES	300029728
75 - ENIO MENEZES DA SILVA	300016391	161 - ANGELI ARENHARDT	300029723
76 - LILA LEA CARDOSO CORA	300016388	162 - ARISTO TELES NAZARENO CASARA	300029721
77 - ONALDO GUILHERME DA SILVA	300016438	163 - ANTONIO JOAQUIM DE LIMA NETO	300029719
78 - NAZIRA KFOURE	300016464	164 - SILENE GUERREIRO PANTOJA	300029736
79 - VANDERLEI KLOOS	300016500	165 - EVALDO COELHO BARRETO	300030587
80 - CICERO JOSE DA SILVA	300016495	166 - ALEXANDRE FRANCISCO	300029720
81 - JUSCINEIA PERNIS DO NASCIMENTO	300016398	167 - WALNIR MENDES FONTINELE	300008047
82 - BENICIO MAUS	300016925	168 - RIZELDA RIBEIRO FEITOSA	300009394
83 - JAIR FERREIRA VIEIRA	300016930	169 - EDINALDO RUBENS DE SOUZA	300021400
84 - BARBARA EDILENA AMANCIO YAMARA	300016925	170 - ANATILIO LINCK	300021423
85 - DIVA MENDES DOS SANTOS	300016927	171 - JOAQUIM JUSTINIANO DA SILVA	300021596
86 - MARLENE FERREIRA DA SILVA	300016991	172 - JOSE CARLOS DOS REIS	300021736
87 - EDVAL DE MELO TRINDADE	300016928	173 - VALMIR ARDAIA DE SOUZA	300021607
88 - AUREA BATISTA DA SILVA	300016923	174 - REGILDO DE SOUZA BARROSO	300021605
89 - ROSANGELA MARIA RODRIGUES	300016934	175 - ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA	300021585
90 - NOMITOR FERREIRA DE MORAIS	300017014	176 - FRANCISCO LUCAS DE ARAUJO	300021590
91 - JOSE GILVAN GONÇALVES LEITE	300017002	177 - LUIS FERNANDES AMUTARES	300021599
92 - ANTONIO JOSE NILTON OLIVEIRA DE JESUS	300016922	178 - EVARISTO GOMES DO CARMO	300021588
93 - NILTON SILVA MACHADO	300017013	179 - RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA	300029750
94 - JOSE GERSON DOS SANTOS	300017000	180 - IZAUL ARAUJO SILVA	300021591
95 - LEVI ARAUJO DE SOUZA	300017089	181 - RUBENS CRUZ RODRIGUES FILHO	300021604
96 - DIRCEU NICOLDI	300016993	182 - LUIZ APARECIDO DE SOUZA	300021602
97 - NELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA	300017012	183 - JOSE RIBAMAR GOMES DO CARMO	300021598
98 - JOSE ELIAS DE SOUZA	300016999	184 - RICHARDSON PALACIO	300021603
99 - EDVALDO LEITE DE BARROS	300016994	185 - ROSIMEIRE PEDRO RIBEIRO DE MOURA	300021756
100 - DILMA MARIA DE SOUZA CABRINI	300016992	186 - WILSON ANDRADE DAS NEVES	300021225



187 - CICERO MOREIRA LOURENÇO	300017087
188 - JOSE NAZARENO RIBEIRO NOGUEIRA	300012170
189 - MILTON FERREIRA BERBET	300012096
190 - LEILA VIANA PEREIRA	300016452
191 - JUAREZ FERREIRA LIMA	300016416
192 - DANIEL CATANHEDE LIMA	300016396
193 - ERSON ALVES DE ALMEIDA	300016457
194 - ENEAS RODRIGUES ARAGAO	300016995
195 - EVA RODRIGUES	300017202
196 - IZAC BELARMINO DA SILVA	300002639
197 - RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA	300021183
198 - CLAUDIO LIMA DA COSTA	300021179
199 - ANTONIO SILVA SANTOS	300002400
200 - PEDRO PAULO BRITO DA SILVEIRA	300017878
201 - JOSE ARAUJO DA COSTA	300021592
202 - IVO LOPES DA SILVA	300012137
203 - ROCHAEL BORGES PIRES	300016935
204 - MARLI DE FATIMA NUNES	300008988
205 - VALDEMIR DOS SANTOS GALVAO	300016936
206 - SONIA MARIA DOS REIS ARAUJO	300017212
207 - DENYLO FERREIRA DE SENA	300021377
208 - WALTER ALVES	300021609
209 - EDECLAUDIO DA SILVA ALBUQUERQUE	300012111
210 - ADEMILSON VICENTE	300021161
211 - SIDNEI GONÇALVES FERREIRA JUNIOR	300021203
212 - MARILDA BRASIL CAMARGO	300029733
213 - DANUBIO PEREIRA GURGEL	300029725
214 - HERMES JUSTINIANO URQUIZA	300006541
215 - MARGARETH ALVES CARDOSO	300008115
216 - MARIA DAS DORES PEREIRA DIAS	300015936
217 - ELIZABETH LIMA MARTINS	300015691
218 - MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA	300021735
219 - FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	300021734
220 - FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JUNIOR	300021589
221 - JOSEILTON DA COSTA E SILVA	300021595
222 - GEREMIAS PEREIRA BARBOSA	300016407
223 - LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA	300020098
224 - TITO SOARES PAZ	300012102
225 - CARLOS YUTAKA UENO MOTOMYA	300012167
226 - JOSE VIEIRA SOBRINHO	300016492
227 - STELIO VIEIRA ALVES	300016453
228 - ANTONIA ANGELA ALMEIDA BASTOS	300016922
229 - JONAS PEREIRA DOS SANTOS	300017004
230 - JOSE MOREIRA FILHO	300017003
231 - JOSE CARLOS RIBEIRO	300016998
232 - TEREZA MARIA CARVALHO FONSECA	300016455
233 - RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	300012177
234 - CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	300020093
235 - JOSE PEREIRA JACQUES	300020091
236 - JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO	300002330
237 - ANTONIA SELMA GOMES ARAUJO	300001878
238 - MARIA JOSE DA SILVA SALDANHA	300002333
239 - JOSE FERREIRA FURTADO	300001846
240 - PAULO DE JESUS LANDIM MORAES	300021176
241 - ERASMO AFONSO DE MESQUITA	300021193
242 - DANILSON ASSUNÇÃO	300021207
243 - JOAO BOSCO FRANÇA SILVA FILHO	300021594

TERCEIRA CLASSE: OITO (08) VAGAS

ANTIGUIDADE: Sete (07) vagas

MERCIMENTO: Uma (01) vaga

AGENTE DE POLÍCIA - SEGUNDA CLASSE – ANTIGUIDADE

1- CRISANTO MERCADO FILHO	300022718
2- MARIA CLARA SILVA CAMARGO	300022743
3- GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	300022768
4- BARBARA BRAGA GRACIANO	300022767
5- ALEXSANDRO TEIXEIRA MIRANDA	300022604
6- NELIDA RODRIGUES SANTIAGO	300022670
7- KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	300022871
8- PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA	300022782
9- MARLY HASSEGAWA M. SOARES	300022769
10- CHARLES KOSLOW	300032459
11- MANOEL MELO CURSINO	300022706
12- LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES	300023251

AGENTE DE POLÍCIA - SEGUNDA CLASSE – MERCIMENTO

1- GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	300022768
2- BARBARA BRAGA GRACIANO	300022767
3- KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	300022871
4- MARLY HASSEGAWA M. SOARES	300022769
5- CHARLES KOSLOW	300032459

6- LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES	300023251
7- PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA	300022782
8- CRISANTO MERCADO FILHO	300022718
9- NELIDA RODRIGUES SANTIAGO	300022670
10- MARIA CLARA SILVA CAMARGO	300022743
11- ALEXSANDRO TEIXEIRA MIRANDA	300022604
12- MANOEL MELO CURSINO	300022706

Art. 2º - Para as demais categorias e classes não há disponibilidade de vagas ou não há servidores em condições de concorrer.

Art. 3º - Os servidores a serem promovidos conforme classificação realizada são os constantes da seguinte relação:

I – DELEGADO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL – ANTIGUIDADE:
UMA (01) VAGA

1 - PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO	300015201
-------------------------------------	-----------

II – DELEGADO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – ANTIGUIDADE:
Duas (02) vagas

1 - IRACIR BARROS GADELHA	300022598
2 - ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA	300022587

III – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL – ANTIGUIDADE:
Vinte e sete (22) vagas

1- TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA	300017888
2- LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS	300017866
3- FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	300017852
4- ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA	300017882
5- CLEIA ALVES DOS SANTOS	300017842
6- GILSIMAR BARBOSA CHAGAS	300016478
7- VALTER FERNANDES DE ALMEIDA	300017542
8- DORIVAL LUIZ DOS SANTOS	300017846
9- LOURIVAL XAVIER	300016481
10- DAMASIO ROCHA	300016387
11- MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300017552
12- ELCY FERREIRA BRAGA	300017541
13- HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO	300017545
14- ADEMAR DE MATOS JÚNIOR	300017548
15- RAIMUNDO DA ROCHA BRITO FILHO	300017539
16- SERGIO RIBEIRO	300017553
17- FRANCISCO ANTONIO VAZ	300017537
18- IVONE ALVES DA SILVA	300017558
19- JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA	300017852
20- REGINA CELLI LIMA DOS SANTOS	300017879
21- ERECY SENA PINHEIRO	300017848
22- ORLANDO SILVA MAIA	300017877

IV – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL – MERCIMENTO:
Cinco (05) vagas

1 - CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA	300017843
2 - FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	300017852
3 - JOAO CARLOS KROETZ	300016443
4 - RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA	300017884
5 - MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA	300017868

V - ESCRIVÃO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – ANTIGUIDADE:
Sessenta e cinco (66) vagas

1- GERALDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA	300017853
2- VALERIA FATIMA DOMINGOS S. MORESCO	300017889
3- REGINALDO LUIZ DA SILVA	300017880
4- JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	300017860
5- ZENILDA AMARAL FARIAS	300017891
6- ZENILDE WOINAROVICZ NIZER	300017892
7- SANDRA MARIA PRUDÊNCIO DA SILVA	300017894
8- FÁTIMA PEREIRA MATOS	300017905
9- LIDIA COSTA ROCHA	300017902
10- ANANIAS ALVES CABRAL	300019202
11- DENILSON DE LIMA RIBEIRO	300017845
12- NADIR DE SOUZA CORSINO	300017876
13- JOCY NEY SOUZA DIAS	300020094
14- MARIA GOMES DA SILVA	300021645
15- ODINEIA CRUZ PEREIRA SEMINGUEM	300021657
16- SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	300021667
17- RENATO RINALDI RESENDE	300021664



18- CARMEM SOARES DE SOUZA	300021618
19- ALDENICE ALMEIDA BENTO DOS REIS	300021614
20- IVANETE VITURINO CUNHA	300021636
21- MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS G. DA SILVA	300021653
22- MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO	300017551
23- PAULO EDSON DE LIMA	300021658
24- ANTONIA VIEIRA LIMA SANTOS	300021616
25- ALDO ALAN CARDOSO	300021611
26- ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	300021625
27- IRNO ANTONIO BONATO	300021635
28- MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	300021648
29- JOSÉ LUIS FARIAS RODRIGUES	300021637
30- ROSILDA FERREIRA LIMA	300021662
31- FRANCIELINA DA PAIXÃO MENDES	300021624
32- EDUARDO DO CARMO JÚNIOR	300021624
33- GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO	300021630
34- HUGO MIRANDA BRITO	300021632
35- GILMAR RUFINO	300021631
36- ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	300021615
37- ELISE DA CRUZ JOQUERE	300021623
38- JUSSARA DIAS DE ALMEIDA	300021639
39- ROGÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES	300021660
40- MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	300021652
41- ARLUCIO ABUCATER CRUZ	300021617
42- LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	300021642
43- MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	300021650
44- CLÉA LUSIA RIBEIRO BRAGA ROSA	300021621
45- MARCILIA CARVALHO CARDOZO	300021641
46- SCHENEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	300021668
47- IONE MARA BETIM VELOSO	300021634
48- ODINETE MORAES DO NASCIMENTO	300021665
49- HÉLIO GOMES FERREIRA	300021633
50- ANDRÉIA MARA COSTA FORTINI	300021612
51- CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	300021748
52- ROSINEIDE BATISTA SOUZA	300021663
53- JOSENIRA ALMEIDA DE BARROS	300021638
54- IVANICE GONÇALVES ARAÚJO	300021741
55- JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	300021742
56- SÓCRATES DANTAS NERES DE SOUZA	300021746

VI – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – MERECIMENTO:
Quinze (15) vagas

1- ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	300021627
2- MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	300021654
3- FABRICIO PEREIRA SOARES	300021628
4- RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUZA	300021659
5- MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	300021647
6- SULAMITA ALENCAR FERREIRA	300021666
7- CASTRO PACHECO DIAS	300021619
8- LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	300021643
9- MARISTELA VIANA BURTON	300021651
10- LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS	300021641
11- SISLANE ALVES DE SOUZA	300021744
12- MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	300021646
13- ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO	300021626

VII – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE: ANTIGUIDADE:
Oitenta e oito (88) vagas

1- ALINE LIMA PINTO	300060135
2- RAFAEL CORREIA DA MATA	300059827
3- PAULO JORGE SULZBACHER	300059818
4- KATIA GONÇALVES	300059801
5- CLAUDENIR DA SILVA RABELO	300059731
6- SIMONE REGINA NOBRE	300059845
7- ANDRESSA PACIFICO PORTEL	300060140
8- LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	300059810
9- FRANCISCO VAGNER DE LIMA HONORATO	300059768
10- FRED MERCURY FREITAS MATOS	300059769
11- JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	300059799
12- ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	300060137
13- RAQUEL PEREIRA SANTOS	300059834
14- RAIDSON LIMA DE SOUZA	300053173
15- FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	300061351
16- RAIMUNDO GOMES PINHEIRO	300061344
17- GILVAN FERREIRA SANTOS	300061329
18- TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	300061353
19- ERILENE CHAGAS BANDEIRA	300061347
20- JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	300061335
21- CLEO GONÇALVES VIANA	300061341
22- SANDRA DA COSTA MARTINS	300061355
23- EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	300061340
24- ESDRAS LOPES FERREIRA	300061346

25- ELIANE CATARINA FREIRE	300061334
26- STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	300061333
27- ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	300061330
28- WAGNO DA COSTA RICARDO	300061345
29- DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	300061354
30- ETERIO KOEHLERT	300061338
31- MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	300061350
32- CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	300061339

VIII – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE:
MERECIMENTO:
Vinte (20) vagas

1- ALEX SOUZA SANTOS	300058660
2- CAROLINI CASTRO DE LIMA	300059715
3- IVONE GUIMARAES VICENTE	300059785
4- MARCIO ANTONIO LOPES	300061336
5- JANDER BARBOSA REBELO	300061328
6- JACKSON SOUZA ARANHA	300061332
7- HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS	300061331
8- DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	300059742

IX – AGENTE DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL – ANTIGUIDADE:
Três (03) vagas

1- SOLANGE RIBAS DA SILVA	300012138
2- MONICA DA SILVA NAHUM	300012117
3- ANGELA MARIA DE SOUZA CASTRO	300012169

X – AGENTE DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – ANTIGUIDADE:
Sete (07) vagas

1- CRISANTO MERCADO FILHO	300022718
2- MARIA CLARA SILVA CAMARGO	300022743
3- GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	300022768
4- BARBARA BRAGA GRACIANO	300022767
5- ALEXSANDRO TEIXEIRA MIRANDA	300022604
6- NELIDA RODRIGUES SANTIAGO	300022670
7- PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA	300022782

XI – AGENTE DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – MARECIMENTO:
Uma (01) vaga

1- KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	300022871
---------------------------------------	-----------

Publique-se - Registre-se.

 Bel. **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
 Presidente

 Bela. **WALKYRIA VIEIRA BOABENTURA MANFROI**
 Membro

 Bel. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**
 Membro

CORPO DE BOMBEIROS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimativo de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico n.º 011/2010 ASSEJUR/FUNESBOM/SESEDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00004-00/2010, fls. 18, conforme disposto no Art. 26, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho, RO, 05 de janeiro de 2010.

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
 Ordenador de Despesas Funesbom

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Jurídico n.º 011/2010 ASSEJUR/FUNESBOM/SESEDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00004-00/2010 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente os serviços prestados conforme convênio n.001/2008, em favor do: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-RO**, no valor estimativo de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). Porto Velho, RO, 05 de janeiro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
 Ordenador de Despesas
 Funesbom

DETRAN

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 287/CORREGETRAN/RO de 10.10.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 642/GAB/DETRAN-RO de 03.03.2010, que determina aplicação de penalidade da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 016/2009-1ª CPSAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1442 de 05.03.2010.

Onde se lê:

Art. 1º - Determinar, a aplicação da pena de Suspensão por **30 (trinta)** dias ao despachante FRANCISCO CORREIA BILIU.

Leia-se:

Art. 1º - Determinar, a aplicação da pena de Suspensão por **10 (DEZ)** dias ao despachante FRANCISCO CORREIA BILIU.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 287/CORREGETRAN/RO de 10.10.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 64/GAB/DETRAN-RO de 03.03.2010, que determina aplicação de penalidade da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2009-1ª CPSAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1442 de 05.03.2010.

Onde se lê:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2009 APLICAÇÃO DA PENALIDADE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS AO CREDENCIADO DESTA AUTARQUIA, FRANCISCO GOMES RODRIGUES DE LIMA.

Leia-se:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2009 APLICAÇÃO DA PENALIDADE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS AO CREDENCIADO DESTA AUTARQUIA, FRANCISCO GOMES RODRIGUES DE LIMA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 784/GAB/DETRAN-RO em 12.03.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a candidata do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Psicóloga** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 784/GAB/DETRAN/RO - FI. 01

Cargo: Psicólogo – Grupo I – S10 – Classe -1ª, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

7º DAIANE SANTOS PADOVAN

RG

896.355

NOTIFICAÇÃO

INTERESSADO: WALMAX DO BRASIL SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA –EPP. PROCESSO Nº.: 9387/2007

OBJETO: Aquisição de Material

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia –DETRAN/RO, NOTIFICA, em razão do princípio do contraditório e ampla defesa, a empresa **Walmax do Brasil, Sistemas de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 08404571/0001-91**, a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, quanto a entrega de material diverso do solicitado, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 12.4 do Edital de Pregão Presencial nº 041/2007, qual seja, impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Porto Velho, 10 de março de 2010.

Násser Cavalcante Hijazi

Diretor Exec. Adm. e Financeiro

DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 71/2010/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para pagamento com prestação de serviços de água e esgoto de Alta Floresta, em conformidade com o **Art. 25 caput, da lei Federal n. 8.666/93**, em favor do SAAE de Alta Floresta, em que receberá no valor global de R\$ 1.099,87 (um mil noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de janeiro de 2010.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXV/2009 DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ/PI, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2009 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2009, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2009 DA SUPEL-RO.

Processo Administrativo nº 13.619/2009

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXV/2009 DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ/PI, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2009 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2009, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2009 DA SUPEL-RO, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando a Liberação nº 7553/2009/CCEL/PI, fls. 130, Ofício nº 0022/2009/SUPEL/RO, fls. 209, Parecer Jurídico nº 13.619/2009/PROJUR/DETRAN-RO, de 30 de dezembro de 2009, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 13.619/2009, que tem por objeto a aquisição de veículos, para atender às necessidades desta Autarquia de Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 1820/DEHMET/DETRAN-RO, de 05 de novembro de 2009, tendo

como contratada as empresas **ANTONIO VARQUEZ LINEIRA-ME**, CNPJ nº 10.662.045/0001-85 e **LE IMPORTS LTDA**, CNPJ nº 03.483.599/0001-50. Porto Velho-RO, 30 de Dezembro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA, nº 071/010/GAB/SEJUS, de 08 de março de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 030/GAB/SEJUS, de 19 de fevereiro do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre denúncias promovidas pela Diretora da Policlínica ANA ADELAIDE, a senhora MARIA RITA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES, sobre o uso de conduta inadequada, atribuído a servidores que atuam no Grupo de Escolta.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

EDITAL N. 09/2010-CSDPE

O Presidente do egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Defensor Público-Geral Estado, Dr. **CARLOS ALBERTO BIAZI**, torna público aos Defensores Públicos do Estado que estão abertas 05 (oito) vagas na 3ª. Entrância para promoção na carreira de Defensor Público do Estado, sendo que 3 (três) serão providas pelo critério de MERECIMENTO e 2 (duas) pelo de ANTIGUIDADE, de forma alternada.

Assim, os Defensores Públicos do Estado que preencherem os requisitos do art. 39, e seguintes, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04.11.1994, e se interessarem na promoção, deverão fazê-lo através de requerimento dirigido a Presidência do Conselho Superior, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente

EDITAL N. 10/2010-CSDPE

O Presidente do egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **CARLOS ALBERTO BIAZI**, torna público aos Defensores Públicos do Estado que está aberta 01 (uma) vaga na Entrância Especial para promoção na carreira

de Defensor Público, pelo critério de MERECIMENTO, na vaga criada pela aposentadoria do Defensor Público de Entrância Especial ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS.

Assim, os Defensores Públicos do Estado que preencherem os requisitos do art. 39, e seguintes, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04.11.1994, e se interessarem na promoção, deverão fazê-lo através de requerimento dirigido a Presidência do Conselho Superior, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente

EDITAL N. 11/2010-CSDPE

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, Dr. Carlos Alberto Biazzi, Defensor Público-Geral, torna público, especialmente aos Defensores Públicos do Estado, que atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Eleitoral Estadual instituída pelo Edital n. 04/2010-CSDPE, ao fundamento de entraves que inviabilizam a realização do pleito vertente na data designada, fica redesignado a realização da eleição para o dia 26.03.2010, bem como fica reaberto o prazo para inscrição de Candidaturas até o dia 18.03.2010.

Tornado público também fica que a Dra. Telma Regina de Souza, Defensora Pública de Entrância Especial, foi designada para substituir o Dr. Jaires Taves Barreto na função de Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Estadual.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Presidente do Conselho Superior

Processo: 3001.0076/2010-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Aquisição de Água Mineral
Valor final: R\$ 9.910,20 (nove mil e novecentos e dez reais e vinte centavos).

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 007/2010/CPCL/DPE/RO.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 007/2010/CPCL/DPE/RO que declarou vencedoras as empresas: **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no **LOTE 01** com valor unitário de **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos) e valor global de **R\$ 1.738,80** (um mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e **LOTE 010** com valor unitário de **R\$ 4,00** (quatro reais) e valor global de **R\$ 516,00** (quinhentos e dezesseis reais), totalizando o valor de **R\$ 2.254,80** (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **RITA DE CASSIA SIQUEIRA SILVA – ME**, no **LOTE 019** com valor unitário de **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) e valor global de **R\$ 2.425,20** (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). **GUTA DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, no **LOTE 20** com valor unitário de **R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos) e valor global de **R\$ 1.573,20** (um mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos); **LOTE 21** com valor unitário de **R\$ 5,30** (cinco reais e quarenta centavos) e valor global de **R\$ 3.657,00** (três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), totalizando o valor de **R\$ 5.230,20** (cinco mil e duzentos e trinta reais e vinte

centavos).

Os **LOTES: 013, 014, 016, 017 e 018** ficaram **DESERTOS** e os **LOTES: 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 011; 012; 015**, foram **FRACASSADOS**.

O valor total do certame licitatório é de **R\$ 9.910,20** (nove mil e novecentos e dez reais e vinte centavos).

Determino a adjudicação dos objetos licitados pelos valores referenciados às empresas vencedoras, e a expedição da correspondente nota de empenho em favor das mesmas.

Quanto aos itens fracassados e desertos, determino a REPETIÇÃO do certame licitatório.

Publique-se.

À Divisão Administrativa para gerenciar o cumprimento deste despacho e demais providências.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: **1420.00548-09**
Convênio n.º **022/09/GJ/DER/RO – EMENDA**
Prefeitura Municipal de **CEREJEIRAS**.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação de plataforma, nos trechos: Linha B, trecho: 4º Eixo/Fazenda Simonette, com extensão de 13,0 Km, Linha 1, trecho: 3º para o 4º Eixo, com extensão de 16,0Km Linha 1, trecho: 4º Eixo para linha B/ Pé de Galinha, com extensão de 6,0 km e Linha(travessão do Aeroporto), trecho: Linha 3/Linha 2 com extensão de 4,80 Km totalizando 71,80 km de extensão no município de Cerejeiras

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional- DER-RO

ERRATA AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1420.00083-00/2010.

Onde se lê: **Fundação da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - FUNDARON.**

Leia-se: **Projeto Consultoria e Serviços LTDA.**

Porto Velho/RO, 12 de Março de 2010.

Engº **Ubiratan Bernardino Gomes**
Diretor Operacional

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411-00028-00/2009**
Convênio n.º **021/09 – FITHA 2009**

Prefeitura Municipal **RIO CRESPO/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial em pontos críticos, nos trechos: **Linha C 90, trecho: BR-364/km 36, com extensão de 36,0 km, totalizando 36,0 km, no município de Rio Crespo/RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2010.

DILMAR ANTONIO GOLIN
Presidente do FITHA - Substituto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/09/CPLO/ SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 041/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00278-00/09/DER-RO, cujo objeto é: **Restauração da pavimentação asfáltica da rodovia RO-473, trecho: BR-364/Urupá, nos seguintes subtrechos: LOTE 1 – BR-364/Ponte sobre o Rio Chanque (km 27,1), com extensão de 27,1 km e LOTE 2 – Ponte sobre o Rio Chanque (km 27,1)/Urupá (km 53,80), com extensão de 26,70, nos municípios de Ouro Preto, Teixeiraópolis e Urupá/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor das empresas **LOTE 1: Rondônia Transportes e Serviços LTDA**, no valor de **R\$ 7.302.950,71** (sete milhões, trezentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) e **LOTE 2: Construtora Roma LTDA**, no valor de **R\$ 8.799.088,77** (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). Porto Velho/RO, 10 de março de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº **01-1421.00034-00/2010**, que foi declarada **INEXIGÍVEL** a licitação, objetivando a “Aquisição de material permanente do setor artístico”, conforme especificações do Termo de Referência nº 021/2010, de acordo com o Parecer nº 026/2010/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 30.800,00** (trinta mil e oitocentos reais), em favor de **JULIO CESAR DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 024.801.742-04. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 09 de março de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO
Matrícula nº. 300064263

**Sec. de Estado da Agricultura Pecuária
e Regularização Fundiária - SEAGRI**

PORTARIANº010/10/CAF/SEAGRI/RO
Porto Velho, 10 de Março de 2010.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SEAGRI, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:**

Em cumprimento ao que determina o artigo 13, da Constituição Estadual, a
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, publica
relação dos servidores ,em 31.12.2009, conforme a seguir

SERVIDORES ATIVOS / ESTADO

NOME	MAT.	CARGO	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	300043546	MOTORISTA
LUIS CASSIO EVANGELISTA SOARES	300092297	ASSISTENTE TÉCNICO	JOSE APARECIDO CORREIA	300091070	EXECUTOR DE PROJETOS
CARLOS GEOVANI PORTO	300091049	ASSESSOR JURIDICO	JOSE CAVALCANTE BEZERRA	300018560	TEC. EM SERV. DE SAUDE
MARIA GONÇALVES LIMA	300015518	AGENTE DE ATIVIDADE ADM.	JOSE DE JESUS GONÇALVES BEZERRA	300020143	ENGENHEIRO AGRONOMO
VANIO MARQUES	300091036	CARGO P/ PGTO VERBAS	JOSE DIRCEU DA ROSA PACHECO	300016276	MEDICO VETERINARIO
JOSE ALVES BASILIO	300084314	ASSESSOR I	JOSE EDMILSON LIMA DA COSTA	300044016	TECNICO EM AGROPECUARIA
LILIAN FRANCA RAMOS	300092907	EXECUTOR DE PROJETOS	JOSE FRANCISCO GAMA DA SILVA	300034227	ENGENHEIRO AGRONOMO
BENEDITO GOMES DA SILVA FILHO	300092864	MOTORISTA	JOSE LIMA DE ARAGÃO	300020039	MEDICO VETERINARIO
EUZINEI JOSE DE ALMEIDA GOMES	300092558	MOTORISTA	JOSE MARIA MERCADO FREITAS	300078575	ASSISTENTE TECNICO I
LUIZ CLAUDIO LUCAS RODRIGUES	300092556	MOTORISTA	JOSE VALDEMIR RODRIGUES LIMA	300084315	ASSISTENTE TECNICO III
PEDRO ARRIATES DA SILVA	300092861	MOTORISTA	JOSIANE GARCIA LOPES	300088031	ASSITENTE TECNICO I
ADROALDO FREITAS SALDIAS	300007494	TECNICO EM AGROPECUARIA	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	300088744	ASSISTENTE ADM.
SIDNY FRAZÃO DE ALMEIDA	300007487	TECNICO EM AGROPECUARIA	JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA	300084262	ASSESSOR I
JOÃO INACIO DA SILVA NETO	300016202	TECNICO EM AGROPECUARIA	JULIA IZABEL DA SILVA	300081575	ASSISTENTE TECNICO III
ARIADNE FERNANDES ALVES	300088109	ASSESSOR ESPECIAL III	JULIO CESAR ROCHA PERES	300044798	FISCAL DEF. AGROSILVOP
CLAUDIO ANTONIO ROCHA	300088498	ASSISTENTE TÉCNICO	LAUCIENY SANTANA DE BARROS	300078494	GERENTE
CLAUDIO LUIS MARTELLI	300088319	ASSISTENTE TÉCNICO	LAUREN ADRIELE DE MELO SÁ	300088366	ASSISTENTE TECNICO II
ETIENE MARQUES BEZERRA	300082208	EXECUTOR DE PROJETOS	LAURO DE OLIVEIRA GOES	300044024	TECNICO EM AGROPECUARIA
JURANDY BATISTA DE MESQUITA	300089478	ASSESSOR ESPECIAL III	LUCIA PEREIRA TRINDADE	300044102	AUX. ATIV. ADM.
VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ	300092913	EXECUTOR DE PROJETOS	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	300007838	AUX. ATIVIDADES ADM.
SIDCLEY JOSE SOTELE	300088383	ASSESSOR ESPECIAL III	LUIS MARIO SILVA DE OLIVEIRA	300091451	GERENTE
NATALINO DALAZEN	300092918	ASSISTENTE TÉCNICO III	LUIZ CARLOS C. DE MENEZES	300078496	COORD. DES. AGROP.
BENEDITO ALVES	300082195	ASSISTENTE TÉCNICO I	LUIZA DE M. N. SILVA	300002531	MEDICA VETERINARIA
CARLA CANDIDA DA SILVA	300089287	ASSISTENTE TÉCNICO III	LUIZA DE M.N. SILVA	300002532	MEDICA VETERINARIA
ENALDO MENDONÇA DA SILVA	300079278	ASSESSOR I	MAGNA M. OLIVEIRA SILVA	300001784	AG. ATV. ADM.
GILMAN PINTO MORETTO	300097462	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	MAIK BARBOSA RODRIGHERO	300088373	EXECUTOR DE PROJETOS
HELIO GONÇALVES LOPES	300078658	ASSISTENTE TÉCNICO I	MARCIA REGINA T. MARQUES	300025450	TEC. ADMINISTRATIVO
JOSE CANUTO	300088071	ASSISTENTE TÉCNICO II	MARCUS ANTONIO G. DA SILVA	300080348	ASSISTENTE TÉCNICO II
PAULO AFONSO DA SILVA	300007567	TECNICO EM AGROPECUARIA	Mª DE FATIMA G. E S. SOARES	300009159	MEDICA VETERINARIA
RAAB DA SILVA PARDINHO	300089471	ASSISTENTE TECNICO II	Mª DE FATIMA G. E S. SOARES	300009160	MEDICA VETERINÁRIA
UDSON ALVES DA SILVA	300007468	TECNICO EM AGROPECUARIA	MARIA DE NAZARE MORENO	300087943	ASSISTENTE TÉCNICO III
ARVELINO XAVIER DO NASCIMENTO	300007247	MOTORISTA	MARIANA RAMOS E SILVA	300087112	ASSESSOR JURIDICO I
CARLINDO PINTO FILHO	300007248	MEDICO VETERINARIO	MARTA REGIA F. CHAGAS	300088359	ASSESSOR ESPECIAL III
FELIX JOSE DA SILVA	300050489	FEDERAL A DISPOSIÇÃO	MIGUEL ANGELO DO AMARAL LINS	300091086	EXECUTOR DE PROJETOS
ALKLEXANDRE MARANGONI CORREIA	300078479	ASSISTENTE TECNICO I	MILTON MESSIAS DO SANTOS	300078478	ASSESSOR ESPECIAL II
ALTAIR PAZ FELIX	300081542	ASSISTENTE TECNICO II	NATHALIA BADRA RAMIRES	300078463	SECRETARIA
ANA APARECIDA PEREIRA POQUIMQUI	300081515	GERENTE DE CONTRATOS E CONVENIOS	NELSON RAMPAZZO ROSARIO	300078484	GERENTE
ANA MARIA ROCHA	300081528	ASSESSOR ESPECIAL III	NELSON TOZATTO	300093776	GERENTE
ANDREZA SHIRLANE BALIEIRO PONTES	300078499	EXECUTOR DE PROJETOS	NILANDJA MARIA DA SILVA	300092588	EXECUTOR DE PROJETOS
ANETE BRASIL CARDOSO DA SILVA	300079069	CHEFE DE GABINETE	NILSON RODRIGUES SANTOS	300092128	ASSISTENTE TÉCNICO
ANTONIO ANTONAGI MISSIATO	300002683	MEDICO VETERINARIO	NOE RIDSON MARUPANABOR	300091124	ASSISTENTE TÉCNICO
ANTONIO BARBOSA TOSCANO	300007476	ENGENHEIRO AGRONOMO	PATRICIA GUIMARAES DE SOUZA	300088054	ASSISTENTE TÉCNICO II
ANTONIO CARLOS VIEIRA	300020188	ENGENHEIRO AGRONOMO	POLLIANA DA SILVA GOMES	300088142	ASSESSOR
ANTONIO MARIO BASTOS DA COSTA	300007685	ENGENHEIRO AGRONOMO	PRISCILA MARTINS LOPES	300088075	ASSESSOR ESPECIAL II
APARECIDO FILIPINI NEVES	300081616	COORD. GEST. PROG. PROJ. ESTRATEGICOS	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	300002122	AG. ATV. ADM.
CAMILA DANIEL ALVES	300087898	ASSESSOR ESPECIAL III	RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA	300014785	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOS DE ALMEIDA PORTELA	300087538	ENGENHEIRO AGRONOMO	RAUBER GONÇALVES PINTO	300078576	ASSISTENTE TECNICO I
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	300089282	ASSISTENTE TECNICO	RENATA ROSA DE SOUZA	300078140	ASSESSOR ESPECIAL III
CARLOS MAGNO RAMOS	300078823	SECRETARIO DE ESTADO	ROBETO CLAUDIO SANTIAGO	300020081	ENGENHEIRO AGRONOMO
CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU	300089476	ASSISTENTE TECNICO I	ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA	300014995	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
CLELIA SOUZA MACIEL	300091118	ASSISTENTE TECNICO III	ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA	300089265	ASSISTENTE TÉCNICO III
CRISTIANA FONSECA AFFONSO	300087901	EXECUTOR DE PROJETOS	RODRIGO GIOVANI MANUEL	300092536	ASSISTENTE TÉCNICO I
CRISTIANE DE FATIMA CARVALHO	300092296	ASSISTENTE TECNICO III	ROSANGELA KELI SOARES	300078696	ASSISTENTE TÉCNICO II
DURLE SERRATE	300084982	ASSISTENTE TECNICO III	SABRINA DESTRO NOBRE	300088356	ASSISTENTE TÉCNICO II
EDSON DA SILVA SANTOS	300084296	PROF NIVEL III	SALATIEL CORREA CARNEIRO	300078475	COORDENADOR
EDUARDO DE ALMEIDA GUIMARÃES	300088382	ASSISTENTE TECNICO I	SAMANTA BARRETO DE FREITAS	300078108	SECRETARIA
ELAINE VALE LEITE	300087932	ASSISTENTE TECNICO III	SANDRA REGIA DE P. CARVALHO	300002466	MEDICA VETERINARIA
ELCIO DIAS VIANA	300091171	ASSISTENTE TÉCNICO	SANDRA REGIA DE P. CARVALHO	300043571	MEDICA VETERINARIA
ELSILENE AUXILIADORA FERREIRA REIS	300092119	ASSISTENTE TECNICO I	SHEYLA PESSOA DE FREITAS	300081558	EXECUTOR DE PROJETOS
ENIO LUCIANO BATISTA CARDOSO	300081733	ASSISTENTE TECNICO III	SILVA C. DE SIQUEIRA BRAGA	300088706	ASSISTENTE TÉCNICO II
ERNANI PRADO ARAUJO	300088394	ASSISTENTE TECNICO II	SILVIA GODIM COSTA	300088018	ASSITENTE TÉCNICO III
ETEVALDO RUSO PIMENTEL	300044728	MOTORISTA	SOLANGE DA COSTA DANTAS	300078704	ASSISTENTE TÉCNICO III
EUSTAQUIO CHAVES GODINHO	300078565	COORD. REG. FUNDIARIA	TATIANE MARINHO DE OLIVEIRA	300085346	SECRETARIA
EUZEBIA ALVES DA SILVA	300071695	FEDERAL A DISPOSIÇÃO	VALTER ALVES GUEDES	300078485	ASSISTENTE TÉCNICO
FERNANDA ROCHA E CASTRO	300093473	EXECUTOR DE PROJETOS	VANILZA GARCIA DE LIMA	300088958	ASSISTENTE TÉCNICO
FERNANDO VIEIRA DA COSTA	300016171	TECNICO EM AGROPECUARIA	VANIO CARLOS DE SOUZA	300088269	EXECUTOR DE PROJETOS
FRANCISCA DE MORAIS LOPES	300071710	FEDERAL A DISPOSIÇÃO	VITOS JOSE OLIVEIRA CAMELO	300084298	ASSISTENTE TÉCNICO I
FRANCISCO EVALDO DE LIMA	300078582	SECRETARIO ADJUNTO	WEDSON CABRAL DE FRANÇA	300087938	ASSISTENTE TÉCNICO III
			SERGIO RICARDO CELLONI	300003770	ENEGENHEIRO AGRONOMO

ADALBERTO GALDINO DE OLIVEIRA 300079092
ELZA MORAIS NORONHA 300092560
JAMES DE ALMEIDA ALVES 300016165
JOSE ADALTO PAVIN 300078724
Mª SALETE MARCONDES DOS SANTOS 300078712
NATANAEL GOMES MACHADO 300092916
RENAN OLIVEIRA RODRIGUES 300089283

ASSISTENTE TÉCNICO II
ASSISTENTE TÉCNICO III
TÉCNICO EM AGROPECUARIA
ASSISTENTE TÉCNICO III
ASSISTENTE TÉCNICO III
ASSISTENTE TÉCNICO II
ASSISTENTE TÉCNICO II

localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE CELEBRAÇÃO CONTRATO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Torna público aos interessados, o Contrato de Regularização Fundiária que entre si celebram, de um lado o Governo do Estado de Rondônia com intermediação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e de outro lado Sr. **Geudecir Felizardo de Brito**, que resolvem celebrar o presente contrato de Compromisso de Compra e Venda, autorizado pela Lei nº.214 de 30 de dezembro de 1988, regulamentada pelo Decreto nº. 4147, de 21 de abril de 1989, o Estado se compromete a transferir ao Promitente-Regularizado um lote urbano de sua propriedade, localizado a rua David Canabarro, nº585 Setor 19, Quadra 18, Lote 283, Bairro Costa e Silva medindo 400,00², conforme DESPACHO Nº.0166/CGPI/SEAD, referente Processo nº.1801/0069/2000; Procedência SEAGRI/RO; Assunto: Regularização Fundiária e Interessado acima citado.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 05 de março de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010
PROCESSO Nº 139/2010

ERRATA DO OBJETO: Onde se lê: Lotes constituído da Lanchonete e das Salas 01 e 02 do Terminal Rodoviário.

Leia-se : Lotes Constituído da Lanchonete do Terminal Rodoviário

OBJETO: Concessão Onerosa de Direito Real de Uso de Imóveis pertencentes à Municipalidade separados em Lotes constituído da Lanchonete e das Salas 01 e 02 do Terminal Rodoviário.

REALIZAÇÃO: Dia 13/04/2010.

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 09:00 HS

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Quintas-Feiras das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 HS e nas sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site www.cacaulandia.ro.gov.br Qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Cacaulândia – RO, 11 de Março de 2010

JANAINE R BARBI MARCHI
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 022/CPL/PMJP/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/SEMAS/10

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GASOLINA)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **26 DE MARÇO DE 2010, às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 023/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0748/SEMOSP/10

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **26 DE MARÇO DE 2010, às 10:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/PMJP/10

A **Presidente**, nomeada através do Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10 de 09 de Fevereiro de 2010, **NOTIFICA**, as empresas **G.W. ENGENHARIA E TERRAPL. LTDA-EPP, CONSTRURB CONST. URBANIZ. E INCORP. LTDA e SANTOS & CARVALHO LTDA-ME**, qualificadas nos autos, como micro empresas e empresa de pequeno porte, dentro das normas da Lei 123/06, para que apresentem suas propostas de preço dentro das normas da Lei acima mencionada, no dia 16/03/2010, às 16:00, na sala da CPL.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/SAUDE/CPL/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1353/SEMUSA/10

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **25 DE MARÇO DE 2010, às 10:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2010**

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, convoca os candidatos (as) mencionados no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 01/2008, deflagrado pelo Edital n. 001/2008, cuja publicação do Resultado Final ocorreu em 30.12.2008 no Jornal Folha de Rondônia, bem como o Termo de Homologação emitido em 30.12.2008 para nos termos da Lei Municipal nº 033/1997 e suas alterações, Lei nº Municipal 301/2007 e suas alterações e daí Lei Municipal nº 335/2008 e suas alterações, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, à Secretaria de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, todos os documentos necessários a investidura, para a sua nomeação, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital, ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo, nos termos do item 15.2 e 16.5 do Edital do Concurso.

Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura, estabelecido no item 15.2 do Edital n. 001/2008, deflagrado no dia 11.10.2008 e, constantes no Anexo II do presente Edital.

São Felipe D'Oeste RO, 24 de FEVEREIRO de 2.010.

Edson Thomazin

Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

ANEXO I**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

ORD	NOME	NASC.	INSC	P.OBJETIVO	TOTAL	CLASS.
14.	NEUZA CASSIANO NARCIZO	14/09/1980	1102	82,5	82,5	14º

ANEXO II**DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS**

Os candidatos deverão apresentar antes do ato de sua nomeação, na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças/ Recursos Humanos da Prefeitura de São Felipe D'Oeste /RO.

1. Cópia autenticada do CPF e RG;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Certificado de Reservista, no caso do sexo masculino;
4. Título de Eleitor + comprovante de regularidade eleitoral;
5. Certificado ou Diploma de Escolaridade de conclusão dos cursos que exigir os cargos;
6. Cópia do Registro no Órgão/Conselho de Classe (COREN, CRM, CRP, CRO, CRF)
7. CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (xerox);
8. PIS/PASEP, No caso de já ter sido Empregado. ou Declaração que não possui. (Caixa Econômica Federal e Banco Do Brasil);
9. Declaração de Bens;
10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos + comprovação de frequência escolar e carteira de vacinação;
11. 02 (duas) fotos 3 X 4 atualizadas;
12. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
13. Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Comarca de domicílio do candidato; <http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa/pages/apresentacertidao.jsf>
14. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da Comarca de domicílio do candidato; <http://www.df.trf1.gov.br/servicos/certidao/certidao.php>
15. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado; <http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp>
16. Comprovante de Residência atualizado, ou declaração de residência;
17. Declaração de não cumulatividade de cargos, função, proventos ou remuneração publica nos termos da Lei com firma reconhecida;
18. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Para motorista (vide Edital do Concurso).

Dados Complementares:

- O Atestado medico devera obrigatoriamente ser emitido por unidade de saúde do SUS ou conveniada ao sistema e com carimbo da Unidade emitente;
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceito em parte;
- Apenas o RG e CPF deverão ser obrigatoriamente autenticados, os demais documentos apenas Xerox acompanhados da apresentação de originais.
- Abertura de Conta Coorrente no Banco Bradesco ou Sicoob/Credip.

DECRETO nº. 685/2010 de 08 de Março de 2010

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 002/2010 de 18/02/2010, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;

Considerando que o(s) candidato(s) foram aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 002/2010 de 18/02/2010; Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matric.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
455	NILVAN ANTUNES DE SOUZA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	08.03.2010	106/ GAP/2010 de 08/03/2010	Estatutário	676.915.012-34

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Março de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Oito dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dez.

JOSÉ LUIZ VIEIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D Oeste/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que está anulada a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2010, a anulação decorre da constatação de ilegalidade, pela não publicação de alteração do edital no objeto e anexo, em desacordo ao ordenamento jurídico, fundamenta-se a presente anulação no art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Maiores esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1394 ou pelo "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 11 de Março de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS-RO

EDITAL N.º 016/2010/SEMAP O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de **CONTADOR**, de acordo com o Edital n.º 003/2008- Instituto Exatus, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
- 07- Carteira de Trabalho (Original)
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
- 15- Certidão de Tributos Municipais
- 16- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público.
- 17- Declaração de bens e valores

CONVOCADO: EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CEREJEIRAS-RO, 04 DE MARÇO DE 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO**PRETO DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 25/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0627/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 26 de Março de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO:**
01(UM)-CAMINHÃO BASCULANTE(caçamba) capacidade de 10,00m³ , (15,0t), 170 Kw, com potencia mínima de 227,87 hp, com idade máxima de 05 anos.
01(UM)-ROLO COMP. Pé de carneiro-80 Kw com potência mínima 107,24 hp com idade máxima de 05 anos
01(UM)-CAMINHÃO TANQUE – 10.000L 170 Kw, com espargidor tipo rabo de pavão, potência mínima 227,87 hp, com idade máxima de 10 anos
01(UMA)-MOTONIVELADORA -138 Kw, potência mínima 184,98 hp, com idade máxima de 05. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Março de 2010.

Eliabe Leone de Souza

Pregoeiro /CPL

Dec. 7336/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2009

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	46.778.420,00	52.096.147,62	5.317.727,62	Creditos Orcamentarios/Suplement	53.616.935,14	47.999.302,44	5.617.632,70
Receita Tributaria	3.142.990,12	4.645.717,43	1.502.727,31	Creditos Especiais	11.139.271,06	4.033.086,72	7.106.184,34
Receita de Contribuição	1.608.807,00	2.216.793,95	607.986,95	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.855.851,92	2.353.161,11	497.309,19				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	38.789.864,32	42.210.453,83	3.420.589,51				
Outras Receitas Correntes	1.380.906,64	670.021,30	-710.885,34				
Receita de Capital	20.000,00	3.232.187,94	3.212.187,94				
Operações de Crédito	0,00	1.123.681,56	1.123.681,56				
Amortizações de Empréstimo	20.000,00	0,00	-20.000,00				
Transferências de Capital	0,00	2.108.506,38	2.108.506,38				
Receitas Intra-orçamentárias	1.424.810,00	2.169.914,52	745.104,52				
Deduções FUNDEB	-5.439.104,00	-5.494.940,44	-55.836,44				
SOMA	42.784.126,00	52.003.309,64	9.219.183,64	SOMA	64.756.206,20	52.032.389,16	12.723.817,04
DEFICITS	21.972.000,20	29.079,52	3.504.633,40	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.756.206,20	52.032.389,16	12.723.817,04	TOTAL	64.756.206,20	52.032.389,16	12.723.817,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

EXERCÍCIO 2009

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Orcamentaria		Despesas Orcamentarias	
Receita Tributaria	4.645.717,43	Legislativa	2.618.538,98
Receitas de Contribuicoes	2.216.793,95	Administracao	8.909.899,90
Receita Patrimonial	2.353.161,11	Assistencia Social	191.793,76
Transferencias Correntes	42.210.453,83	Previdencia Social	1.594.431,10
Outras Receitas Correntes	670.021,30	Saude	19.262.585,30
Operações de Crédito	1.123.681,56	Educacao	11.478.745,81
Transferências de Capital	2.108.506,38	Cultura	66.242,30
Receitas Intra-Orcamentárias	2.169.914,52	Direitos da Cidadania	11.753,00
		Urbanismo	2.598.415,93
		Habitacao	39.900,00
		Gestão Ambiental	6.450,00
		Agricultura	755.651,44
		Transporte	2.239.769,21
		Desporto e Lazer	643.584,90
		Encargos Especiais	1.614.627,53
Total	57.498.250,08	Total	52.032.389,16
Receitas Extra-Orcamentarias		Despesas Extra-Orcamentarias	
Empenhos a Pagar	4.925.848,61	Restos a Pagar	2.067.759,64
Instituto de Previdencia		Instituto de Previdencia	
Baixa Previdencia Social	195,34	Previdencia Social	195,34
Baixa Pensao Alimenticia	28,88	Pensao Alimenticia	28,88
Prefeitura Municipal		Prefeitura Municipal	
Creditos Diversos a Receber	38.496,62	Creditos Diversos a Receber	38.496,62
Prevdiencia Social	141.255,94	Prevdiencia Social	141.196,74
Pensão Alimenticia	43.981,62	Pensão Alimenticia	43.263,34
Tesouro Nacional	210.855,98	Tesouro Nacional	193.218,86
Tesouro Estadual e Municipal	2.455,49	Tesouro Estadual e Municipal	1.947,63
Plano de Previdencia e Assistencia M	932.331,00	Plano de Previdencia e Assistencia M	932.155,93
Entidades Representativas de Classe	1.440.875,22	Entidades Representativas de Classe	1.437.242,79
Planos de Seguros	4.892,11	Planos de Seguros	4.872,99
Empréstimos	1.084.513,84	Empréstimos	1.083.374,13
Depósitos e Cauções	7.300,00	Depósitos e Cauções	0,00
Fundo Municipal de Saúde		Fundo Municipal de Saúde	
Creditos Diversos a Receber	24.802,42	Creditos Diversos a Receber	24.802,42
Prevdiencia Social	193.691,29	Prevdiencia Social	193.691,29
Pensão Alimenticia	66.193,54	Pensão Alimenticia	66.193,54
Tesouro Nacional	1.017.635,57	Tesouro Nacional	1.017.635,57
Tesouro Estadual e Municipal	13.063,09	Tesouro Estadual e Municipal	13.063,09
Plano de Previdencia e Assistencia M	821.162,01	Plano de Previdencia e Assistencia M	821.162,01
Entidades Representativas de Classe	1.092.514,89	Entidades Representativas de Classe	1.092.514,89
Planos de Seguros	3.417,61	Planos de Seguros	3.417,61
Empréstimos	1.256.540,15	Empréstimos	1.256.540,15
Depósitos Judiciais	3.028,72	Depósitos Judiciais	3.028,72
Total	13.325.079,94	Total	10.435.802,18
Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
Fundo Municipal de Criança e Adole	53.340,56	Prefeitura Municipal	22.478.990,04
Fundo Municipal de Saúde	19.217.042,19		
Fundo Municipal de Assistência Social	555.068,31		
Câmara Municipal	2.618.538,98		
Total	22.443.990,04	Total	22.478.990,04
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	3.696.871,73	Bancos Conta Movimento	10.023.357,36
Bancos Contas Aplicacoes	14.770.572,86	Bancos Contas Aplicacoes	16.764.225,91
Total	18.467.444,59	Total	26.787.583,27
TOTAL GERAL	111.734.764,65	TOTAL GERAL	111.734.764,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

EXERCÍCIO 2009

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados - Inscrição	31.033,22
Bancos Contas Movimento	10.023.357,36	Restos a Pagar Processados - 2008	15.929,74
Bancos Contas Aplicação	16.764.225,91	Restos a Pagar A Processar - Inscrição	4.894.815,39
		Restos a Pagar A Processar - 2007	725.531,08
		Restos a Pagar A Processar - 2008	3.093.028,14
TOTAL	26.787.583,27	TOTAL	8.760.337,57
REALIZÁVEL		DDEPÓSITOS	
Diversos Responsaveis	887.062,27	Consignações	55.024,99
		Depósitos de Diversas Origens	526.768,40
TOTAL	887.062,27	TOTAL	581.793,39
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	27.674.645,54	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	9.342.130,96
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Almoxarifiado	924.463,42	Banco do Brasil Provias	481.250,00
Dívida Ativa	3.538.193,06	Dívida CERON	1.525.427,53
Ações e Cotas	2.898,15	Dívida RELUZ	333.503,09
Bens Imóveis	24.212.315,70	Dívida Parcelamento INSS	3.838.054,56
Bens Móveis	15.271.025,44	Dívida Rolim Prev	14.000,00
		Reservas Matemáticas Previdenciárias	22.135.861,76
TOTAL	43.948.895,77	TOTAL	28.328.096,94
TOTAL ATIVO PERMANENTE	43.948.895,77	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	28.328.096,94
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	33.953.313,41
TOTAL	71.623.541,31	TOTAL	71.623.541,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 15 - VARIACOES PATRIMONIAIS

RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
RECEITA ORCAMENTARIA		DESPESAS	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	4.720.573,18
Receita Tributaria	107.139,79	Pessoal e Encargos Sociais	2.571.029,90
Receita de Contribuicao	186.505,39	Outras Despesas Correntes	2.149.543,28
Receita Patrimonial	63.400,63	Despesas de Capital	1.305.486,16
Transferencias Correntes	5.043.941,63	Investimento	1.202.036,53
Outras Receitas Correntes	47.980,42	Inversoes Financeiras	0,00
Receita de Capital		Amortizacao da Divida	103.449,63
Transferencias de Capital	925.194,94	Reserva de Contingencia	0,00
TOTAL	6.374.162,80	TOTAL	6.026.059,34
MUTACOES PATRIMONIAIS		MUTACOES PATRIMONIAIS	
Aquisicao de Bens Moveis	281.118,00	Recebimento de Divida Ativa	300,00
Aquisicao de Bens Imoveis	412.485,38		
Amortizacao de Divida Confessada	103.449,63		
Entradas de Almoxarifado	1.114.333,31		
Aquisicao de Bens Moveis de Exercicios Anteriores	27.024,02		
TOTAL	1.938.410,34	TOTAL	300,00
VARIACAO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		VARIACAO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
Inscricao de Divida Ativa	8.549,35	Baixa de Bens Moveis em Processo de Aquisicao	27.024,02
TOTAL	8.549,35	Saidas de Almoxarifado	1.133.228,43
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	8.321.122,49	TOTAL	1.160.252,45
RESULTADO PATRIMONIAL		TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	7.186.611,79
DEFICIT VERIFICADO	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	
TOTAL GERAL	8.321.122,49	SUPERAVIT VERIFICADO	1.134.510,70
		TOTAL GERAL	8.321.122,49

Câmara Municipal do Interior**Edital de Publicação nº 003/2010**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, por seu Presidente Sr. **Nilton Cezar Rios**, no uso de suas atribuições legais, torna público que as **Prestações de Contas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício de 2009**, ficarão à disposição no Departamento Legislativo desta Casa, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, durante 60 (sessenta) dias, a partir de 10.03.10 a 10.05.10, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal e art. 49 da Resolução Administrativa nº 005/TCER-96.

Palácio Abel Neves, 05 de março de 2010.

NILTON CEZAR RIOS
Presidente da CMJP

Ineditoriais**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, foi declarada a Dispensa de Licitação, para a aquisição de 1.500(mil e quinhentos) quilograma de sementes de seringueira, no valor total estimado de **R\$ 7.680,00** (sete mil seiscentos e oitenta reais), em favor de **Tecno Amazon**

Industria, Comércio e Representações Ltda, com base no Parecer Jurídico nº 036/2010/ ASJUR/ EMATER-RO, de 11 de março de 2010, acostado a fl. 24/25 do presente Processo

Porto Velho, 12 de março de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **RATIFICA**, dispensa de Licitação, para a aquisição de 1.500(mil e quinhentos) quilograma de sementes de seringueira, no valor total estimado de **R\$ 7.680,00** (sete mil seiscentos e oitenta reais), em favor de **Tecno Amazon Industria, Comércio e Representações Ltda**, com base no Parecer Jurídico nº 036/2010/ASJUR /EMATER-RO, de 11 de março de 2010, acostado a fl. 24/25 do presente Processo. Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

Licença de Instalação

A Porto Velho Transmissora de Energia S.A. torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF – a Licença de Instalação para implantação da Subestação Coletora Porto Velho, em 525/230 kV, a se localizar no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Luiz Antonio Machado Maciel Dantas
Diretor Técnico

CERAMICA ROSALINO S/A
CACOAL/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, convocamos os srs acionistas da Cerâmica Rosalino S/A, a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 16:00 h do dia 30 de abril de 2010, em sua sede social, à Av. Araçatuba, 15 na cidade de Cacoal (RO), para tratarem dos seguintes assuntos:

- 1 – Assembléia Geral Ordinária: aprovação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras da empresa, relativas ao exercício de 2009; remuneração dos órgãos da administração da empresa para o exercício de 2010;
- 2 – Assembléia Geral Extraordinária: alteração estatutária; o que mais ocorrer.
- 3 – Comunicamos aos srs acionistas, que se acham à disposição dos senhores, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei 6.404/76.

Cacoal (RO), 09 de março de 2010.
Márcia Ap.Rosalino Ribeiro
Dir.Financeira